

# EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO

009/2025 - PE/PMP

#### **CONTRATANTE:**

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

#### **OBJETO:**

Registro de Preços para a eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças automotivas para os veículos do tipo Trator Agrícola e Máquinas Pesadas, pertencentes a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pelo período de 12 (doze) meses.

#### **DATAS RELEVANTES:**

Início das Propostas: 26/02/2025 às 08h00min

Data Limite de Impugnação: 10/03/2025 às 23h59min Data Limite de Esclarecimento: 10/03/2025 às 23h59min Data Final das Propostas: 13/03/2025 às 07h59min Data da Sessão Pública: 13/03/2025 às 08h00min

#### **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Menor Preço por Item

#### **MODO DE DISPUTA:**

Aberto

#### PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

Exclusiva - ME/EPP



#### Sumário

1.	DO OBJETO	3
2.	DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3.	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	9
7.	DA FASE DE JULGAMENTO	.13
8.	DA FASE DE HABILITAÇÃO	.15
9.	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	.20
10.	DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	.21
11.	DOS RECURSOS	.21
12.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	.22
13.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	.22
14.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	.23



# EDITAL DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇO LICITAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN PREGÃO ELETRÔNICO № 009/2025 – PE/PMP (Processo Administrativo n° 20020002/2025)

TORNA-SE PÚBLICO QUE O MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SEDIADO(A) NA RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122, CENTRO, PORTALEGRE/RN, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL N.º 688, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 688, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a Registro de Preços para a eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças automotivas para os veículos do tipo Trator Agrícola e Máquinas Pesadas, pertencentes a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

#### 2. DO REGISTRO DE PRECOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e Termo de Referência.

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Pregão é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.





- 3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.
- 3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.8. Fica assegurada a participação exclusiva de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº 123/2006, para todos os itens do Anexo IV Valores Estimados.
- 3.9. Não poderão disputar esta licitação:
  - 3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 3.9.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - 3.9.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - 3.9.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - 3.9.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - 3.9.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
  - 3.9.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
  - 3.9.8. agente público do órgão ou entidade licitante;



- 3.9.9. a pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021;
- 3.9.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.9.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.10. O impedimento de que trata o item 3.9.47 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.2 e 3.9.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.13. O disposto nos itens 3.9.2 e 3.9.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da <u>Lei nº</u> 14.133/2021.
- 3.15. A vedação de que trata o item 3.9.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de





habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.

- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.5. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
  - 4.6. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame.
  - 4.7. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.8. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.
- 4.9. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.
- 4.10. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 4.11. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998.
- 4.12. Que a proposta foi elaborada de forma independente.
- 4.13. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 4.14. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- 4.15. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 4.16. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.17. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento



favorecido estabelecido em seus <u>arts. 42 a 49</u>, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

- 4.18. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.19. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.20. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.21. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
  - 4.21.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
  - 4.21.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.22. O valor final mínimo final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
  - 4.22.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;
- 4.23. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.2121 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.24. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.25. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 5.1.1. Valor unitário (mensal, unitário etc., conforme o caso) e ..... (anual, total) do item;
  - 5.1.2. Marca e modelo, se for o caso;





- 5.1.3. Fabricante, se for o caso;
- 5.1.4. Quantidade Cotada, devendo apresentar cotação para 100% das quantidades dos itens que deseje concorrer.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
  - 5.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
  - 5.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
  - 5.9.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.19.
- 5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



#### 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo de real).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa <u>"aberto"</u>, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
  - 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
  - 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
  - 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
  - 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
  - 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.





- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">http://www.portaldecompraspublicas.com.br</a> utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
  - 6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
  - 6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
  - 6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
  - 6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
  - 6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:





- 6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.19.2. Para assegurar maior segurança jurídica e garantir a uniformidade na aplicação dos subitens 6.19.1.2., 6.19.1.3. e 6.19.1.4., a adoção desses dispositivos será realizada exclusivamente quando existirem regulamentações específicas aplicáveis a cada situação. Essas regulamentações deverão afastar qualquer subjetividade na tomada de decisões, assegurando que os critérios sejam claros e objetivos, em conformidade com os incisos II a IV do art. 60, bem como os §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133/2024. Tal abordagem visa evitar interpretações diversas e promover a correta aplicação da legislação, reforçando a transparência e o rigor nas decisões administrativas.
- 6.19.3. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
  - 6.19.3.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
  - 6.19.3.2. empresas brasileiras;
  - 6.19.3.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 6.19.3.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.19.4. Caso, após a aplicação dos procedimentos previstos nos itens anteriores, o empate persista, será realizado um sorteio público para fins de desempate.
- 6.19.5. A data e a hora do sorteio serão informadas no chat da sessão pública. O sorteio será conduzido diretamente na própria plataforma de licitação, utilizando uma ferramenta específica e já integrada à plataforma, desenvolvida para essa finalidade, como forma de garantir a praticidade e transparência no processo de desempate.
- 6.19.6. Na impossibilidade de realização do sorteio pela plataforma de licitação, será informado no chat da sessão pública a data, hora e local do sorteio, que será realizado por meio de site da internet especializado em sorteios, com transmissão ao vivo pelo YouTube ou outra plataforma de streaming.
  - 6.19.6.1. Será lavrada uma ata do Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto





definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

- 6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
  - 6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
  - 6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 6.20.3. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, onde será concedido prazo não inferior a 30 (trinta) minutos para manifestação do licitante, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art. 21, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 27 do Decreto Municipal nº. 695 de 27 de dezembro de 2023.
  - 6.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
  - 6.20.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
    - 6.20.5.1. Em caso de licitação com julgamento por item, será dispensada a exigência do subitem anterior, sendo que o valor registrado no último lance ficará automaticamente vinculado ao licitante que a ofertou.
  - 6.20.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido por igual período, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.21. A prorrogação de que trata o item "6.20.6", poderá ocorrer nas seguintes situações:
  - 6.21.1. por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou
  - 6.21.2. de ofício, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o item.
- 6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



#### 7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no <u>art. 14 da Lei nº 14.133/2021</u>, legislação correlata e no item 3.17. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - 7.1.1. SICAF;
  - 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<a href="https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis">https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis</a>); e
  - 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
  - 7.1.4. Cadastro de Fornecedores /Prestadores de serviços impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Portalegre/RN CAFIP (<a href="https://www.appsheet.com/start/98c0e667-aff6-43aa-85b3-e0889ee4b721#appName=Cafip-">https://www.appsheet.com/start/98c0e667-aff6-43aa-85b3-e0889ee4b721#appName=Cafip-</a>
  - 767341730&group=%5B%5D&sort=%5B%5D&table=vis sancao&view=Cadastro+de+Fornecedores%2FP restadores+de+Servi%C3%A7os+Impedidos+de+Licitar+e+Contratar+com+a+Administra%C3%A7%C3%A 3o+P%C3%BAblica+Municipal+de+Portalegre%2FRN+-+CAFIP).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o <u>artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992</u>.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)
  - 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
  - 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
  - 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 4.1717 deste edital.
- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.



- 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 7.7.1. contiver vícios insanáveis;
  - 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
  - 7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
    - 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
    - 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou aquisição ou da área especializada no objeto.
- 7.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra ou catálogo digital, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o prazo de 02 (duas) horas, prorrogáveis por mais 02 (duas) horas para apresentação de catálogos digitais, salvo situação em que poderá haver a requisição de diversos catálogos que não poderão ser anexados nos prazos estipulados anteriormente, que em caso específico deverá haver justificativa da particularidade no chat para todos terem acesso à informação.
- 7.15. Se a(s) amostra(s) ou o(s) catálogo(s) apresentado(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



#### 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou pelo registro cadastral utilizado pelo município, observados os incisos II e III do art. 4º do Decreto Municipal nº 695, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no <a href="Decreto nº 8.660">Decreto nº 8.660</a>, de <a href="29 de janeiro de 2016">29 de janeiro de 2016</a>, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
  - 8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.





- 8.10. A habilitação poderá ser verificada por meio do registro cadastral utilizado pelo município, observados os incisos II e III do art. 4º do Decreto Municipal nº 695, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023, nos documentos por ele abrangidos.
  - 8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras Públicas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
  - 8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
  - 8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no registro cadastral que trata o item "8.10." do edital serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
  - 8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.
- 8.13. A verificação no Registro Cadastral utilizado pelo município ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
  - 8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
  - 8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (<u>Lei 14.133/21, art. 64</u>, e <u>IN 73/2022, art. 39</u>, §4º):
  - 8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
  - 8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;





- 8.15. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 8.20. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### Exigências de habilitação

As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

#### 8.21. Habilitação jurídica

- 8.21.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.21.2. Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- 8.21.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.21.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 8.21.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.21.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das



Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.21.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 8.22. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- 8.22.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 8.22.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 8.22.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.22.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 8.22.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 8.22.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  - 8.22.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 8.22.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
  - 8.22.7.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

#### 8.23. Habilitação econômico-financeira:

8.23.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.





- 8.23.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 8.23.3. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.23.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- 8.23.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 8.23.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital ECD ao Sped.
- 8.23.7. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação, capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação
- 8.23.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.23.9. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor

#### 8.24. Habilitação técnica:

- 8.24.1. Declaração do fornecedor atestando acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme modelo a ser disponibilizado.
- 8.24.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.25. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 8.26. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 8.27. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 8.28. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra



microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

- 8.29. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.30. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 8.31. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.32. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor

#### 9. DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
  - (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
  - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de plataforma eletrônica utilizada pelo município que inclua ferramenta para este fim, caso houver.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 9.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;



### 10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
  - 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
  - 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
  - 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
  - 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
  - 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
  - 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
  - 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

#### 11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
  - 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;



- 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>, no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN: <a href="https://www.portalegre.rn.gov.br">www.portalegre.rn.gov.br</a> ou no seguinte endereço físico: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810-000.

#### 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Conforme Termo de Referência.

#### 13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: <a href="www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> ou, se necessário, pelo endereço eletrônico: <a href="licitportalegre@gmail.com">licitportalegre@gmail.com</a>.



- 13.4. Se o pedido de impugnação ou pedido de esclarecimento for enviado por intermédio do endereço eletrônico supracitado, a Administração deverá publicar a referida petição no sistema do Portal de Compras Públicas para acesso por parte dos interessados no processo.
- 13.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - 13.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: <a href="https://www.portalegre.rn.gov.br">www.portalegre.rn.gov.br</a>.
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
  - 14.11.1. ANEXO I Termo de Referência
    - 14.11.1.1. Apêndice do Anexo I Estudo Técnico Preliminar



- 14.11.2. ANEXO II Minuta de Termo de Contrato
- 14.11.3. ANEXO III Minuta de Ata de Registro de Preços
- 14.11.4. ANEXO IV Valores Estimados

Portalegre/RN, 25 de fevereiro de 2025

#### **HERMES DIAS SOBRINHO**

Secretário Municipal de Agricultura







#### **ANEXO IV – VALORES ESTIMADOS**

Pregão Eletrônico nº 009/2025 - PE/PMP

Objeto: Registro de Preços para a eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças automotivas para os veículos do tipo Trator Agrícola e Máquinas Pesadas, pertencentes a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ARTICULADOR DA RODA DIANTEIRA PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	4	796,50	3.186,00
2	CUBO ARTICULAÇÃO RODA DIANTEIRA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	597,56	597,56
3	PIVO SUPERIOR ARTICULAÇÃO RODA PARA EIXO DIANTEIRO TRAÇÃO RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	4	307,55	1.230,20
4	BATERIA DE 100AH (CAIXA BAIXA) PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	2	1.179,27	2.358,54
5	BOMBA D'ÁGUA PARA A RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	1.178,94	1.178,94
6	BOMBA HIDRÁULICA PARA A RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	9.509,00	9.509,00
7	CHAVE DE SETA PARA A RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	1.176,91	1.176,91
8	CONJUNTO COROA E PIÃO DE EIXO DIANTEIRO PARA A RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	49.588,33	49.588,33
9	CONJUNTO COROA E PIÃO DE EIXO TRASEIRO PARA A RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	6.758,61	6.758,61
10	KIT DE MONTAGEM CONJUNTO COROA E PIÃO DO EIXO DIANTEIRO PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, CONTENDO: (1 ARRUELA TRAVA, 1 PORCA PINHÃO, 2 ARRUELAS, 1 DISTANCIADOR, 1 CALÇO DE 2,5MM, 1 CALÇO DE 1,60MM, 1 CALÇO 2,70MM, 1 CALÇO DE 2,80MM, 1 CALÇO DE 2,90MM, 1 CALÇO DE 3,00MM, 1 CALÇO DE 3,10MM, 1 CALÇO DE 3,30MM, 1 CALÇO DE 3,40MM, 2 ROLAMENTOS, 1 ANEL DE VEDAÇÃO, 1 ANEL 0, 1 TAMPA DO RETENTOR)	UND	1	9.276,32	9.276,32
11	COROA PLANETÁRIA RODA DIANTEIRA PARA A RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	5.965,44	5.965,44
12	CORREIA DO ALTERNADOR PARA A RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	4	264,39	1.057,56
13	CRUZETAS PARA A RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	6	597,56	3.585,36
14	DISCO DE FREIO DO EIXO TRASEIRO PARA A RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	6	292,71	1.756,26
15	ESCAPAMENTO COMPLETO PARA A RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	1.988,59	1.988,59
16	GRAXA LUBRIFICANTE PARA A RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	KG	150	58,00	8.700,00







17	JUNTA DA TAMPA DE TUCHO PARA A RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	2	66,44	132,88
18	JUNTA DO CABEÇOTE DO MOTOR MWM PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	6	507,50	3.045,00
19	KIT PINO E BUCHA CONCHA DIANTEIRA PARA A RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	5.697,72	5.697,72
20	KIT PINO E BUCHA CONCHA TRASEIRA PARA A RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	5.567,19	5.567,19
21	LÂMINA DA CONCHA PARA A RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	2	2.652,23	5.304,46
22	LANTERNA DIANTEIRA PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	2	332,49	664,98
23	LANTERNA TRASEIRA PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	2	332,49	664,98
24	PARAFUSO DA LÂMINA PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	30	15,18	455,40
25	PARAFUSO DAS UNHAS PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	40	16,18	647,20
26	PINO COQUILHO INFERIOR PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	4	332,49	1.329,96
27	PINO COQUILHO SUPERIOR PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	4	273,82	1.095,28
28	PINO TRAVA DA UNHA PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	4	66,44	265,76
29	PLACA DE FREIO PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	4	450,87	1.803,48
30	RADIADOR DE AGUA PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	4.108,05	4.108,05
31	RADIADOR DE OLEO PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	3.843,66	3.843,66
32	REPARO CILINDRO DE DIREÇÃO PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	598,55	598,55
33	REPARO CILINDRO DO ESTABILIZADOR PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	497,38	497,38
34	RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	4	506,50	2.026,00
35	RETENTOR DA POLIA DO MOTOR PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	2	332,49	664,98
36	RETENTOR EXTERNO DA RODA TRASEIRA PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	6	598,55	3.591,30
37	RETENTOR EXTERNO PARA RODA DIANTEIRA PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	4	426,57	1.706,28
38	RETENTOR INTERNO DA RODA TRASEIRA PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	4	292,71	1.170,84
39	RETENTOR INTERNO PARA RODA DIANTEIRA PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	4	292,71	1.170,84







40	ROLAMENTO DE RODA DO EIXO DIANTEIRO PARA RETROESCAVADEIRA		ĺ	ĺ	
	RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	4	677,14	2.708,56
41	ROLAMENTO DE RODA DO EIXO TRASEIRO PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	4	677,14	2.708,56
42	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	2	1.179,27	2.358,54
43	TERMINAL DE DIREÇÃO 219000970CZ PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	2	266,06	532,12
44	UNHA CONCHA DIANTEIRA PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	15	198,97	2.984,55
45	UNHAS DAS CONCHAS TRASEIRAS PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	15	198,97	2.984,55
46	VALVULA DO MOTOR PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	2	199,63	399,26
47	VÁLVULA TERMOSTATICA PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	226,27	226,27
48	VEDAÇÕES PISTÃO DE FREIO PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	2	406,33	812,66
49	VENTILADOR DE REFRIGERAÇÃO DE ÁGUA PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	1.591,34	1.591,34
50	JUNTA DO TROCADOR DE CALOR PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	3	195,92	587,76
51	JUNTA DA TAMPA LATERAL PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	2	149,72	299,44
52	TAMPA DA TRANSMISSÃO PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	328,11	328,11
53	VÁUVULA DO VENTILADOR PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	2	471,10	942,20
54	CRUZETA DO EIXO DIANTEIRO PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	5	597,56	2.987,80
55	SEMI-EIXO LADO DIFERENCIAL DO EIXO DIANTEIRO PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	2	1.127,33	2.254,66
56	SEMI-EIXO LADO DA RODA DO EIXO DIANTEIRO PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	2	1.127,33	2.254,66
57	CORPO CENTRAL DO EIXO DIANTEIRO PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	2	425,58	851,16
58	HÉLICE DO VENTILADOR PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	484,92	484,92
59	BASE DO MOTOR PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	2	530,45	1.060,90
60	BICO INJETOR PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	3	1.989,59	5.968,77
61	ELEMENTO DO BICO INJETOR PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	3	286,29	858,87
62	COMPRESSOR DO AR/TURBINA PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	4.770,69	4.770,69
63	TORRE DE GIRO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	114,31	114,31







64	PINO SUPERIOR ARTICULAÇÃO DA TORRE DE GIRO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	2	307,88	615,76
65	KIT DE PINO ELÁSTICO, SUPERIOR DE ARTICULAÇÃO DA TORRE DE GIRO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, CONTENDO: (4 PINOS DE ELÁSTICO; 2 ARRUELAS DE ENCOSTO PIVÔ CANAL; 1 ARRUELA DE ENCOSTO 125X70X5,00; 2 BUCHAS; 1 PARAFUSO ALLEN; 1 GRAXEIRA RETA 1/8)	UND	1	1.591,34	1.591,34
66	PINO INFERIOR ARTICULAÇÃO DA TORRE DE GIRO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	15,84	15,84
67	KIT DE PINO ELÁSTICO, INFERIOR DE ARTICULAÇÃO DA TORRE DE GIRO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, CONTENDO: (4 PINOS DE ELÁSTICO; 2 ARRUELAS DE ENCOSTO DO PIVÔ CANAL; 2 ARRUELAS DE ENCOSTOS; 2 ARRUELAS DE ENCOSTO 90X66X3,00; 1 ANEL TRAVA; 2 BUCHAS; 1 GRAXEIRA RETA 1/8)	UND	1	1.591,34	1.591,34
68	PINO CILINDRO DA TORRE DE GIRO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	2	15,84	31,68
69	KIT DE PINO DO CILINDRO DA TORRE DE GIRO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, CONTENDO: (2 BUCHAS; 1 ANEL ELÁSTICO; 2 CALÇOS RÓTULA; 1 PLACA TRAVA; 1 ARRUELA DE PRESSÃO; 1 PARAFUSO SEXTAVADO; 1 GRAXEIRA RETA 1/8)	UND	2	6.494,22	12.988,44
70	PINO INFERIOR DO BRAÇO PRINCIPAL DA TORRE DE GIRO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	2	21,90	43,80
71	KIT DO PINO INFERIOR DO BRAÇO PRINCIPAL DA TORRE DE GIRO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, CONTENDO: (2 ARRUELAS DE ENCOSTO, 1 ARRUELA DE ENCOSTO 90X66X3,00; 1 ANEL TRAVA; 2 BUCHAS; 1 PARAFUSO M16X40; 1 ARRUELA DE PRESSÃO; 1 GRAXEIRA RETA 1/8)	UND	1	1.632,49	1.632,49
72	REPARO CILINDRO DA LANÇA PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	2.652,23	2.652,23
73	PINO CENTRAL DA LANÇA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	2	15,84	31,68
74	KIT DO PINO CENTRAL DA LANÇA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, CONTENDO: (1 GRAXEIRA 1/8; 2 ARRUELAS DE CALÇO; 1 ARRUELA DE ENCOSTO 95X56X5,00; 1 ANEL ELÁSTICO; 2 BUCHAS)	UND	1	1.319,55	1.319,55
75	PINO DO BRAÇO RETRO DA LANÇA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	2	15,84	31,68
76	KIT DO PINO DO BRAÇO RETRO DA LANÇA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, CONTENDO: (1 PARAFUSO; 1 ARRUELA DE PRESSÃO; 1 ARRUELA LISA; 4 ARRUELAS DE CALÇO; 2 BUCHAS 65,14; 2 BUCHAS 65,60; 2 BUCHAS 65,75; 2 CALÇOS; 2 PORCAS)	UND	1	1.632,49	1.632,49
77	BATENTE DA LANÇA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	2	530,45	1.060,90
78	BUCHA DO BATENTE DA LANÇA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	4	160,51	642,04
79	BRAÇO PROFUNDIDADE DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	258,65	258,65







80	PINO CILINDRO DO BRAÇO DE PROFUNDIDADE DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	2	15,84	31,68
81	KIT DO PINO CILINDRO DO BRAÇO DE PROFUNDIDADE DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, CONTENDO: (1 GRAXEIRA 1/8; 2 ANÉIS ELÁSTICO; 2 ARRUELAS DE ENCOSTO 95X56X5,00; 6 ARRUELAS DE CALÇO; 2 BUCHAS)	UND	1	1.632,49	1.632,49
82	KIT DO PINO CILINDRO DO BRAÇO DE PROFUNDIDADE DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, CONTENDO: (2 BUCHAS MAIOR; 2 ARRUELAS DE CALÇO; 2 ANÉIS TRAVA; 1 GRAXEIRA 1/8)	UND	1	1.632,49	1.632,49
83	BUCHA 65X55 COM ARRUELAS DE CALÇO DO BRAÇO DE PROFUNDIDADE DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	8	160,51	1.284,08
84	PINO BARRA LATERAL DO BRAÇO DE PROFUNDIDADE DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	2	15,84	31,68
85	KIT DO PINO BARRA LATERAL DO BRAÇO DE PROFUNDIDADE DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, CONTENDO: (1 GRAXEIRA 1/8; 2 ANÉIS TRAVA; 2 ARRUELAS DE CALÇO; 4 ARRUELAS DE ENCOSTO 80X46X5,00; 2 BUCHAS MAIOR; 4 BUCHAS)	UND	1	1.319,55	1.319,55
86	PINO DO BRAÇO DE LIGAÇÃO DO BRAÇO DE PROFUNDIDADE DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	2	15,84	31,68
87	KIT PINO DO BRAÇO DE LIGAÇÃO - BRAÇO DE PROFUNDIDADE DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, CONTENDO: (1 GRAXEIRA 1/8; 4 ANÉIS ELÁSTICO; 4 ARRUELAS DE CALÇO; 2 BUCHAS MENOR; 4 BUCHAS NORMAIS)	UND	2	332,49	664,98
88	BRAÇO ESTABILIZADOR (PATOLA) DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	426,57	426,57
89	PINO SUPERIOR DO BRAÇO ESTABILIZADOR (PATOLA) DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	2	307,88	615,76
90	KIT DO PINO SUPERIOR DO BRAÇO ESTABILIZADOR (PATOLA) DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, CONTENDO: (1 GRAXEIRA RETA 1/8"; 2 BUCHAS; 1 PARAFUSO SEXTAVADO; 1 ARRUELA DE PRESSÃO)	UND	1	1.632,49	1.632,49
91	PINO INFERIOR DO BRAÇO ESTABILIZADOR (PATOLA) DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	2	20,90	41,80
92	KIT DO PINO INFERIOR DO BRAÇO ESTABILIZADOR (PATOLA) DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, CONTENDO: (6 DISTANCIADORES MAIOR; 6 DISTANCIADORES MENOR; 20 ARRUELAS DE ENCOSTO 80X51X1,00; 10 ARRUELAS DE ENCOSTO; 1 PARAFUSO SEXTAVADO)	UND	1	1.632,49	1.632,49
93	SAPATA REVERSÍVEL STANDARD DO BRAÇO ESTABILIZADOR (PATOLA) DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	2	279,57	559,14
94	PINO DA SAPATA DO BRAÇO ESTABILIZADOR (PATOLA) DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	4	15,84	63,36
95	KIT DO PINO DA SAPATA DO BRAÇO ESTABILIZADOR (PATOLA) DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, CONTENDO: (32 ARRUELAS DE ENCOSTO; 8 ANÉIS ELÁSTICO)	UND	1	1.632,49	1.632,49







96	COXIM DA SAPATA DO BRAÇO ESTABILIZADOR (PATOLA) DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	2	294,06	588,12
97	KIT DE COXIM DA SAPATA DO BRAÇO ESTABILIZADOR (PATOLA) DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, CONTENDO: (2 COXINS; 8 PORCAS SEXTAVADA; 16 ARRUELAS DE PRESSÃO)	UND	1	2.120,12	2.120,12
98	BRAÇO DA PÁ CARREGADEIRA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	425,57	425,57
99	PINO ESQUERDO DO BRAÇO DA PÁ CARREGADEIRA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	4	15,84	63,36
100	KIT DO PINO ESQUERDO DO BRAÇO DA PÁ CARREGADEIRA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, CONTENDO: (3 ARRUELAS DE ENCOSTO 80X46X3,00; 3 ARRUELAS DE ENCOSTO 80X46X5,00; 3 ARRUELAS CALÇO, 2 ANÉIS TRAVA; 1 GRAXEIRA RETA 1/8"; 2 BUCHAS MAIOR; 2 BUCHAS MENOR)	UND	1	1.632,49	1.632,49
101	PINO DIREITO DO BRAÇO DA PÁ CARREGADEIRA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	4	15,84	63,36
102	KIT DO PINO DIREITO DO BRAÇO DA PÁ CARREGADEIRA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, CONTENDO: (3 ARRUELAS DE ENCOSTO 80X46X3,00; 3 ARRUELAS DE ENCOSTO 80X46X5,00; 3 ARRUELAS CALÇO, 2 ANÉIS TRAVA; 1 GRAXEIRA RETA 1/8"; 2 BUCHAS MAIOR; 2 BUCHAS MENOR)	UND	1	1.632,49	1.632,49
103	PINO PARA TRAVA DA PÁ CARREGADEIRA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	2	20,90	41,80
104	KIT DO PINO PARA TRAVA DA PÁ CARREGADEIRA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, CONTENDO: (4 BUCHAS 65X55X50; 2 ANÉIS ELÁSTICOS 55X3,00; 2 ARRUELAS DE CALÇO; 1 CAME DE ALTO NIVELAMENTO; 1 DISCO DE ALTO NIVELAMENTO; 2 ARRUELAS LISAS; 2 ARRUELAS DE PRESSÃO; 2 PARAFUSOS; 2 GRAXEIRAS 1/8"; 1 PARAFUSO ALLEN; 1 TRAVA DO PINO; 2 ARRUELAS DE PRESSÃO)	UND	1	312,26	312,26
105	PINO/LIGAÇÃO DO BRAÇO E CAÇAMBA DA PA CARREGADEIRA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	2.337,62	2.337,62
106	KIT DO PINO/LIGAÇÃO DO BRAÇO E CAÇAMBA DA PA CARREGADEIRA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, CONTENDO: (2 ARRUELAS DE ENCOSTO; 2 ARRUELAS DE ENCOSTO 80X51X3,00; 2 ANÉIS ELÁSTICO; 2 BUCHAS MENOR; 1 GRAXEIRA RETA 1/8".)	UND	1	1.632,49	1.632,49
107	PINO PA CARREGADEIRA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	4	20,90	83,60
108	KIT DO PINO PA CARREGADEIRA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, CONTENDO: (1 GRAXEIRA RETA 1/8"; 2 ANÉIS ELÁSTICO; 4 ARRUELAS DE ENCOSTO 80X51X3,00; 2 ARRUELAS DE ENCOSTO 80X51X1,00)	UND	1	1.632,49	1.632,49
109	BARRA DE LIGAÇÃO DO BRAÇO E CAÇAMBA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	796,50	796,50
110	KIT DA BARRA DE LIGAÇÃO DO BRAÇO E CAÇAMBA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, CONTENDO: (1 GRAXEIRA RETA 1/8"; 4 BUCHAS MAIOR; 4 ARRUELAS DE ENCOSTO; 2 ANÉIS TRAVA)	UND	1	2.014,57	2.014,57







111	CAÇAMBA DA PÁ CARREGADEIRA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	2.733,17	2.733,17
112	KIT DA CAÇAMBA DA PÁ CARREGADEIRA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, CONTENDO: (2 BUCHAS MENOR 63X40X40; 4 BUCHAS 63X40X47; 2 BUCHAS 63X40X65)	UND	1	1.140,47	1.140,47
113	LÂMINA DESGASTE SOLDADA DA CAÇAMBA DA PÁ CARREGADEIRA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	3	961,75	2.885,25
114	KIT DA LÂMINA DESGASTE SOLDADA DA CAÇAMBA DA PÁ CARREGADEIRA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, CONTENDO: (20 PARAFUSOS; 20 PORCAS)	UND	1	1.326,28	1.326,28
115	LÂMINA CORTE MÓVEL DA CAÇAMBA DA PÁ CARREGADEIRA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	4	1.260,19	5.040,76
116	KIT DA LÂMINA CORTE MÓVEL DA CAÇAMBA DA PÁ CARREGADEIRA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, CONTENDO: (12 PARAFUSOS; 12 PORCAS)	UND	4	1.326,95	5.307,80
117	DENTE DIREITO DA CAÇAMBA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	3	729,08	2.187,24
118	DENTE ESQUERDO DA CAÇAMBA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	3	729,08	2.187,24
119	KIT DOS DENTES CENTRAIS DA CAÇAMBA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, CONTENDO: (8 DENTES)	UND	4	5.965,44	23.861,76
120	KIT PARAFUSOS E PORCAS DOS DENTES CENTRAIS DA CAÇAMBA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, CONTENDO: (20 PARAFUSOS; 20 PORCAS)	UND	3	261,68	785,04
121	CAÇAMBA DE 30 POLEGADAS DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	2.734,83	2.734,83
122	KIT DA CAÇAMBA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, CONTENDO: (2 BUCHAS MENOR; 2 BUCHAS MAIOR)	UND	3	1.138,80	3.416,40
123	LÂMINA DE CORTE DIREITA DA CAÇAMBA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	3	1.260,19	3.780,57
124	LÂMINA DE CORTE ESQUERDA DA CAÇAMBA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	3	962,75	2.888,25
125	LÂMINA DE CORTE FRONTAL DA CAÇAMBA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	3	962,75	2.888,25
126	DENTES CENTRAIS DA CAÇAMBA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	10	729,08	7.290,80
127	KIT DE PARAFUSOS DOS DENTES DA CAÇAMBA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, CONTENDO: (10 PARAFUSOS;10 PORCAS)	UND	6	200,30	1.201,80
128	BRAÇO EXTENSÍVEL DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	426,57	426,57
129	BRAÇO EXTERNO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	426,57	426,57







130	KIT DO BRAÇO EXTERNO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, CONTENDO: (2 BUCHAS; 2 BUCHAS MAIOR; 1 TAMPA; 1 ANEL TRAVA; 1 GRAXEIRA RETA 1/8"; 1 PINO TRAVAMENTO; 2 PINOS TRAVA; 4 PARAFUSOS SEXTAVADO; 8 ARRUELAS DE PRESSÃO; 1 SISTEMA DE AJUSTE; 1 PARAFUSO; 1 SUPORTE BATENTE; 1 ANEL DE FIXAÇÃO; 1 PINO ELÁSTICO; 11 PORCAS SEXTAVADA; 3 PLACAS DESGASTE; 4 ESPAÇADORES; 16 ESPAÇADORES GUIA; 1 SUPORTE BATENTE; 1 ANEL DE FIXAÇÃO; 1 PINO ELÁSTICO)	UND	1	312,26	312,26
131	SISTEMA HIDRÁUCULO VER 51010 00.0 DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	2.733,17	2.733,17
132	SISTEMA HIDRÁUCULO VER 50H010 00.0 DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	2.733,17	2.733,17
133	SISTEMA ELÉTRICO DO BRAÇO EXTENSIVEL DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014.	UND	1	2.733,17	2.733,17
134	GUARNIÇÃO VIDRO DA CABINE ABERTA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	1.060,89	1.060,89
135	VIDRO FRONTAL ESQUERDO COM GUARNIÇÃO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	2	610,33	1.220,66
136	VIDRO FRONTAL DIREITO COM GUARNIÇÃO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	2	993,47	1.986,94
137	VIDRO PÁRA-BRISA CABINE BAIXA COM GUARNIÇÃO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	5.962,11	5.962,11
138	SOLEIRA COM PARAFUSO FENDA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	3	225,59	676,77
139	TAPETE DE BORRACHA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	231,33	231,33
140	LIMPADOR DE PARA-BRISA DIANTEIRO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	153,11	153,11
141	MOTOR DO LIMPADOR DE PARA-BRISA DIANTEIRO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	2.120,12	2.120,12
142	BRAÇO PANTOGRÁFICO COM ESGUICHO LIMPADOR DE PARA-BRISA DIANTEIRO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	2	258,65	517,30
143	ESGUICHO DO LIMPADOR DE PARA-BRISA DIANTEIRO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	2	31,03	62,06
144	PALHETA DO LIMPADOR DE PARA-BRISA DIANTEIRO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	2	86,67	173,34
145	ESPELHO DA CABINE DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	2	306,52	613,04
146	BRAÇO ESPELHO DA CABINE DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	2	425,57	851,14
147	BASE ALUMÍNIO DO BRAÇO DO ESPELHO DA CABINE DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	2	530,45	1.060,90
148	PAINEL DIREITO DA CABINE ABERTA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	314,30	314,30
149	TAMPA DO PAINEL DIREITO DA CABINE ABERTA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	328,11	328,11







150	TRINCO DA TAMPA DO PAINEL DIREITO DA CABINE ABERTA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	2	430,64	861,28
151	HASTE DA TAMPA DO PAINEL DIREITO DA CABINE ABERTA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	426,57	426,57
152	PRESÍLIA DA HASTE DA TAMPA DO PAINEL DIREITO DA CABINE ABERTA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	4	53,29	213,16
153	REBITE DO PAINEL DIREITO DA CABINE ABERTA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	20	4,38	87,60
154	PARAFUSO PHILIPS DO PAINEL DIREITO DA CABINE ABERTA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	12	15,85	190,20
155	PERFIL DE BORRACHA DO PAINEL DIREITO DA CABINE ABERTA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	10	76,55	765,50
156	PINO TRAVA DE SEGURANÇA DO PAINEL DIREITO DA CABINE ABERTA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	2	13,14	26,28
157	CAPÔ COMPLETO DO MOTOR DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	1.589,67	1.589,67
158	GRADE FRONTAL DO CAPÔ COMPLETO DO MOTOR DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	1.127,33	1.127,33
159	KIT DE MONTAGEM DO CAPÔ COMPLETO DO MOTOR DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, CONTENDO: (12 PARAFUSOS SEXTAVADO; 30 ARRUELAS DE PRESSÃO; 8 ARRUELAS DE 10MM; 2 ABAS DOBRADIÇA DIREITA; 4 BUCHAS DE BORRACHA; 1 BASE DOBRADIÇA DIREITA; 1 BASE DOBRADIÇA ESQUERDA; 1 ABA DOBRADIÇA ESQUERDA; 4 BATENTES DE BORRACHA; 6 ARRUELAS DE PRESSÃO; 2 PARAFUSOS FENDA; 4 SEXTAVADO; 4 PORCAS SEXTAVADO AF)	UND	1	478,51	478,51
160	AMORTECEDOR DO CAPÔ COMPLETO DO MOTOR DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	2	530,45	1.060,90
161	KIT PARA MONTAGEM DO AMORTECEDOR DO CAPÔ COMPLETO DO MOTOR DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, CONTENDO: (4 ESPAÇADORES; 8 ARRUELAS LISA; 4 PORCAS SEXTAVADO AF; 4 PARAFUSOS SEXTAVADO)	UND	1	530,45	530,45
162	PARALAMA ESQUERDO COM PERFIL BORRACHA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	570,91	570,91
163	PARALAMA DIREITO COM PERFIL BORRACHA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	570,91	570,91
164	KIT PARA MONTAGEM DO PARALAMA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, CONTENDO: (14 REBITES; 10 PARAFUSOS SEXTAVADO; 18 ARRUELAS LISA; 8 PORCAS SEXTAVADO AF; 6 ARRUELAS LISA; 2 ADESIVOS REFLEXIVO)	UND	1	412,75	412,75
165	PERFIL BORRACHA DO PARALAMA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	3	76,55	229,65
166	BANCO ASSENTO COMPLETO PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	794,84	794,84
167	KIT DE ENCOSTO DO ASSENTO DO OPERADOR DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	2.649,89	2.649,89







168	MOLA DE TRAÇÃO DO ASSENTO DO OPERADOR DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	598,55	598,55
169	BASE HIDRÁULICA DO ASSENTO DO OPERADOR DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	530,45	530,45
170	BASE GIRATÓRIA DO ASSENTO DO OPERADOR DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	530,45	530,45
171	CINTO DE SEGURANÇA DO ASSENTO DO OPERADOR DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	75,20	75,20
172	RECEPTOR DO CINTO DE SEGURANÇA DO ASSENTO DO OPERADOR DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	218,87	218,87
173	KIT DA MANOPLA DA ALAVANCA DO COMANDO MANUAL DO ACELERADOR DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, CONTENDO: (1 TAMPA DA MANOPLA; 1 ANEL DE VEDAÇÃO; 1 MANOPLA; 1 PARAFUSO TRAVA; 1 TAMPÃO)	UND	2	2.120,12	4.240,24
174	KIT DA BASE DA ALAVANCA DO COMANDO MANUAL DO ACELERADOR DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, CONTENDO: (1 PORCA SEXTAVADA; 4 MOLAS PRATO; 2 ARRUELAS LISA)	UND	1	1.138,80	1.138,80
175	CABO DO ACELERADOR DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	406,33	406,33
176	KIT DE MONTAGEM DO CABO DO ACELERADOR DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, CONTENDO: (1 FORQUILHA; 1 PINO; 1 CONTRAPINO; 4 ARRUELAS DE 10MM; 1 GARFO; 1 PARAFUSO SEXTAVADO; 1 PORCA SEXTAVADA AF; 2 ARRUELAS LISA)	UND	1	4.756,19	4.756,19
177	PEDAL DO ACELADOR DO MOTOR DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	130,84	130,84
178	KIT DE MONTAGEM DO PEDAL DO ACELADOR DO MOTOR DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, CONTENDO: (2 BUCHAS; 1 EIXO; 1 DISTANCIADOR; 1 ALAVANCA MENOR; 1 ALAVANCA TRASEIRA; 1 ALAVANCA; 3 PINOS ELÁSTICO; 1 MOLA; 2 CONTRAPINO; 1 HASTE DO ACELERADOR; 1 TERMINAL ESFÉRICO; 3 PORCAS SEXTAVADA; 2 PARAFUSOS M8X1,25X20; 2 ARRUELAS PRESSÃO; 1 VARÃO FRONTAL; 1 MANCAL DO ACELERADOR; 1 EIXO DO PEDAL; 1 ANEL DE FIXAÇÃO; 2 PROTETORES; 1 PORCA SEXTAVA AF; 2 TERMINAIS ESFÉRICOS)	UND	1	478,51	478,51
179	CILINDRO DE FREIO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	2	663,31	1.326,62
180	KIT DE MONTAGEM DO CILINDRO DE FREIO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, CONTENDO: (2 GARFOS; 2 ARRUELAS LISA; 4 CONTRAPINO; 2 PINOS)	UND	2	4.756,19	9.512,38
181	KIT DE REPARO DO CILINDRO MESTRE DE FREIO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	2	598,55	1.197,10
182	PEDAL DE FREIO DIREITO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	2	570,58	1.141,16
183	KIT PARA FIXAÇÃO DO CILINDRO DE FREITO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, CONTENDO: (4 PARAFUSOS SEXTAVADO; 8 ARRUELAS LISA; 4 PORCAS SEXTAVADA AF)	UND	2	411,08	822,16







184	PEDAL DE FREIO ESQUERDO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	130,84	130,84
185	KIT PARA MONTAGEM DO PEDAL DE FREIO ESQUERDO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, CONTENDO: (4 CONTRAPINO; 1 TRAVA PEDAIS; 1 PINO; 2 ANÉIS NYLON; 6 BUCHAS; 2 PORCAS SEXTAVADA; 1 PORCA SEXTAVADA AF; 1 MICROINTERRUPTOR DE FREIO; 1 ACIONADOR MICROINTERRUPTOR DE FREIO)	UND	1	849,12	849,12
186	EIXO DE PEDAIS DO FREIO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, CONTENDO: (1 PORCA SEXTAVADA AF; 2 ARRUELAS LISA; 1 PARAFUSO SEXTAVADO	UND	1	8.853,75	8.853,75
187	CONJUNTO DE MOLAS DOS PEDAIS DO FREIO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014. (CADA CONJUNTO COM 3 MOLAS)	UND	4	284,93	1.139,72
188	CABO DE ACIONAMENTO DO COMANDO DO FREIO DE ESTACIONAMENTO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	286,29	286,29
189	KIT DE MONTAGEM DO CABO DE ACIONAMENTO DO COMANDO DO FREIO DE ESTACIONAMENTO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, CONTENDO: (3 FORQUILHAS; 2 PASSADORES; 2 CONTRAPINO; 2 PINOS; 1 SANFONA BORRACHA)	UND	1	4.756,19	4.756,19
190	MANOPLA COMPLETA DO COMANDO DA TRANSMISSÃO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	2	86,67	173,34
191	MOLA DA ALAVANCA DE CÂMBIO DO COMANDO DA TRANSMISSÃO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	4	132,20	528,80
192	SAFONA BORRACHA DO COMANDO DA TRANSMISSÃO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	4	279,90	1.119,60
193	KIT DE BASE DIANTEIRO DO MOTOR MWM DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, CONTENDO: (1 SUPORTE; 4 COXINS BI-PARTIDO; 8 ARRUELAS LISA; 4 PARAFUSOS; 4 ARRUELAS DE ENCOSTO; 8 ARRUELAS LISA; 4 PORCAS AF; 6 PARAFUSOS SEXTAVADO; 6 ARRUELAS DE PRESSÃO)	UND	1	478,51	478,51
194	KIT DE BASE TRASEIRO DO MOTOR MWM DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, CONTENDO: (1 BASE; 4 PARAFUSOS; 8 ARRUELAS LISA; 4 COXINS BIPARTIDO; 4 ARRUELAS DE ENCOSTO; 8 ARRUELAS LISA; 4 PORCAS AF; 8 ARRUELAS CALÇO; 8 PARAFUSOS)	UND	1	478,51	478,51
195	SUPORTE DO FILTRO DE COMBUSTÍVEL DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	127,13	127,13
196	KIT PARA O SUPORTE DO FILTRO DE COMBUSTÍVEL DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, CONTENDO: (1 PARAFUSO; 1 KIT DRENO; 1 CONJUNTO BASE)	UND	1	2.328,50	2.328,50
197	COMPENSADOR DE MASSAS DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	4.770,69	4.770,69
198	CARTER DE ÓLEO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	304,86	304,86
199	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	950,83	950,83
200	RESFRIADOR DE ÓLEO LUBRIFICANTE DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	1.855,73	1.855,73







201	BOMBA ALIMENTADORA PARA BOMBA INJETORA ROTATIVA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	8.600,83	8.600,83
202	TUBULAÇÃO E FIXAÇAO DO FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA BOMBA DELPHI DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	1.140,47	1.140,47
203	BOMBA INJETORA DE COMBUSTÍVEL DELPHI DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	7.953,37	7.953,37
204	FIXAÇÃO E ACIONAMENTO DA BOMBA INJETORA DE COMBUSTÍVEL DELPHI DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	152,43	152,43
205	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	3	504,48	1.513,44
206	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	3	504,48	1.513,44
207	CURVA FLANGEADA DO RADIADOR DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	3	662,31	1.986,93
208	ALTERNADOR COMPLETO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	2.241,51	2.241,51
209	REPARO DO ALTERNADOR DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	4	166,25	665,00
210	MOTOR DE PARTIDA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	928,70	928,70
211	KIT DE REPARO DO MOTOR DE PARTIDA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, CONTENDO: (4 ESCOVAS; 1 INDUZIDO; 1 BENZO)	UND	1	1.007,28	1.007,28
212	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	2	795,84	1.591,68
213	CABEÇOTE DO FILTRO DE COMBUSTÍVEL DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	6.628,08	6.628,08
214	JUNTA DO CABEÇOTE DO FILTRO DE COMBUSTÍVEL DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	4	195,92	783,68
215	KIT DE TUBULAÇÃO DE INJEÇÃO PARA BOMBA INJETORA ROTATIVA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, CONTENDO: (5 TUBOS DE INJEÇÃO)	UND	1	1.007,28	1.007,28
216	COLETOR DE DESCARGA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	1.776,15	1.776,15
217	KIT DE MONTAGEM DO COLETOR DE DESCARGA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, CONTENDO: (8 JUNTAS; 8 PARAFUSOS)	UND	3	476,84	1.430,52
218	COLETOR DE ADMISSÃO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	1.776,15	1.776,15
219	KIT MONTAGEM COLETOR DE ADMISSÃO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, CONTENDO: (1 ARRUELA DE VEDAÇÃO; 1 BUJÃO M22X1,5; 1 BUJÃO 1/8; 4 JUNTAS; 8 PARAFUSOS)	UND	3	312,26	936,78
220	CURVA DE ADMISSÃO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	663,31	663,31
221	KIT MONTAGEM DA CURVA DE ADMISSÃO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, CONTENDO: (1 BUJÃO; 2 PARAFUSOS M8X25; 2 ANÉIS DE VEDAÇÃO; 1 JUNÇÃO; 1 JUNTA)	UND	3	312,26	936,78







222	TUBO ALIMENTADOR (TURBINA) DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	430,64	430,64
223	TUBO RETORNO DA TURBINA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	608,67	608,67
224	TUBO DE ENTRADA DE ÓLEO LUBRIFICANTE DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	2	631,61	1.263,22
225	EIXO DE ENTRADA DA TRANSMISSÃO SICROZINADA 4X4 DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	8.853,75	8.853,75
226	KIT DE MONTAGEM DO EIXO DE ENTRADA DA TRANSMISSÃO SICROZINADA 4X4 DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, CONTENDO: (6 ANÉIS DE VEDAÇÃO; 6 ANÉIS TRAVA; 1 ROLAMENTO; 1 ESPAÇADOR; 2 ROLAMENTOS AGULHA; 2 ENGRENAGENS; 1 DISCO TRAVA; 3 ARRUELAS DE ENCOSTO; 14 PLACAS ACIONADORA; 12 DISCO DE ATRITO; 2 MOLAS; 2 TAMPAS; 2 LUVAS EMBREAGEM; 2 PISTÕES DE EMBREAGEM; 1 ENGRENAGEM; 1 ARRUELA DE ENCOSTO; 1 ROLAMENTO; 2 PINOS ELÁSTICO; 1 ROLAMENTO DE ESFERA)	UND	1	6.494,22	6.494,22
227	EIXO RÉ DA TRANSMISSÃO SICROZINADA 4X4 DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	1.589,67	1.589,67
228	EIXO PRIMÁRIO DA TRANSMISSÃO SICROZINADA 4X4 DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	1.589,67	1.589,67
229	EIXO SECUNDÁRIO DA TRANSMISSÃO SICROZINADA 4X4 DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	1.589,67	1.589,67
230	EIXO DE SAÍDA DA TRANSMISSÃO SICROZINADA 4X4 DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	1.589,67	1.589,67
231	CONTROLE DA TRANSMISSÃO SICROZINADA 4X4 DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	2.652,23	2.652,23
232	DISTRIBUIDOR DA TRANSMISSÃO SICROZINADA 4X4 DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	1.060,89	1.060,89
233	VÁLVULA SOLENÓIDE DA TRANSMISSÃO SICROZINADA 4X4 DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	2	427,92	855,84
234	KIT DE MONTAGEM DA VÁLVULA SOLENÓIDE DA TRANSMISSÃO SICROZINADA 4X4 DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, CONTENDO: (1 ELETROVÁLVULA; 1 JUNTA DE VEDAÇÃO; 1 CARCAÇA DA VÁLVULA; 3 PARAFUSOS; 1 ARRUELA DE VEDAÇÃO; 1 BUJÃO; 1 VÁLVULA)	UND	2	478,51	957,02
235	ROLAMENTO DE EIXO DE RÉ DA TRANSMISSÃO 4X4 DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	2	563,14	1.126,28
236	ROLAMENTO DO EIXO PRIMÁRIO DA TRANSMISSÃO 4X4 DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	2	282,59	565,18
237	CONVERSOR DA TRANSMISSÃO 4X4 DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	2.828,28	2.828,28
238	PLACA CONVERSOR DA TRANSMISSÃO 4X4 DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	3	160,51	481,53
239	ARRUELA DE PRESSÃO E PARAFUSOS PARA O CONVERSOR DA TRNASMISSÃO 4X4 DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, CONTENDO: (12 ARRUELAS E 12 PARAFUSOS SEXTAVADO)	UND	3	226,27	678,81







240	TANQUE DE COMBUSTÍVEL (AÇO), COM CAPACIDADE DE 165 LITROS, DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	1.146,21	1.146,21
241	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	3	132,20	396,60
242	SENSOR DE NIVEL DE COMBUSTÍVEL DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	3	312,26	936,78
243	TAMPA DRENO DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	430,64	430,64
244	BASE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	530,45	530,45
245	COPO TRANSPARENTE DO FILTRO DE COMBUSTIVEL DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	3	164,89	494,67
246	TUBO SAÍDA DO SISTEMA DE ESCAPAMENTO DO MOTOR TURBO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	623,67	623,67
247	TUBO INTERMEDIÁRIO DO SISTEMA DE ESCAPAMENTO DO MOTOR TURBO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	794,84	794,84
248	SILENCIADOR EXTERNO DO SISTEMA DE ESCAPAMENTO DO MOTOR TURBO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	597,56	597,56
249	KIT MONTAGEM DO SILENCIADOR EXTERNO DO SISTEMA DE ESCAPAMENTO DO MOTOR TURBO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, CONTENDO: (7 ARRUELAS DE PRESSÃO; 11 PORCAS TRAVANTE; 4 PARAFUSOS SEXTAVADO; 4 JUNTAS; 2 ABRAÇADEIRAS; 1 COXIM; ARRUELA LISA; 1 ARRUELA DE PRESSÃO; 1 SUPORTE)	UND	1	412,75	412,75
250	DEFLETOR DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO DO MOTOR DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	544,94	544,94
251	SUPORTE ESQUERDO DO RADIADOR DO SISTEMA DE ARREFECIEMENTO DO MOTOR DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	132,20	132,20
252	SUPORTE DIREITO DO RADIADOR DO SISTEMA DE ARREFECIEMENTO DO MOTOR DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	530,45	530,45
253	TANQUE DE EXPANSÃO DO RADIADO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	2	1.146,21	2.292,42
254	TAMPA DO TANQUE DE EXPANSÃO DO RADIADO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	2	132,20	264,40
255	MANGUEIRA DE BORRACHA DO FILTRO DE AR DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	2	530,45	1.060,90
256	CURVA DO FILTRO DE AR DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	2	516,63	1.033,26
257	VÁLVULA DA DESCARGA DO FILTRO DE AR DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	1.589,67	1.589,67
258	PRÉ-FILTRO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	100,49	100,49
259	SENSOR DO FILTRO DE AR DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	2	395,22	790,44







260	PINO PIVÔ DO EIXO 4X4 DIANTEIRO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	3	264,39	793,17
261	EIXO DIANTERIO 4X4 DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	1.589,67	1.589,67
262	PORCAS DE RODA DO EIXO DIANTEIRO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	8	29,67	237,36
263	SUPORTE DIFERENCIAL DO EIXO 4X4 DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	2	127,13	254,26
264	MANCAL ESFÉRICO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	3	478,51	1.435,53
265	JUNTA UNIVERSAL DUPLA DO EIXO DIANTERIO 4X4 DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	4	195,92	783,68
266	DIFERENCIAL DO EIXO DIANTERIO 4X4 DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	2	292,71	585,42
267	KIT DA PONTA DO EIXO DIANTEIRO 4X4 DIREITO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, CONTENDO: (2 ARRUELAS PRATO, 2 BUCHAS, 1 ANEL DE VEDAÇÃO, 1 MANCAL ESFÉRICO)	UND	1	2.120,12	2.120,12
268	KIT DA PONTA DO EIXO ESQUERDO 4X4 DIREITO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, CONTENDO: (2 ARRUELAS PRATO, 2 BUCHAS, 1 ANEL DE VEDAÇÃO, 1 MANCAL ESFÉRICO)	UND	1	2.120,12	2.120,12
269	CILINDRO DE DIREÇÃO DO EIXO DIANTEIRO 4X4 DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	663,31	663,31
270	BRAÇO DE DIREÇÃO ESQUERDO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	2	424,57	849,14
271	BRAÇO DE DIREÇÃO DIREITO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	2	424,57	849,14
272	COIFA TERMINAL DO BRAÇO DE DIREÇÃO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	6	70,14	420,84
273	ARTICULAÇÃO DO BRAÇO DE DIREÇÃO ESQUERDO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	2	849,12	1.698,24
274	PINO REI SUPERIOR DO MUNHÃO DIREITO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	4	13,14	52,56
275	PINO REI INFERIOR DO MUNHÃO DIREITO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	4	13,14	52,56
276	PINO REI SUPERIOR DO MUNHÃO ESQUERDO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	4	13,14	52,56
277	PINO REI INFERIOR DO MUNHÃO ESQUERDO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	4	13,14	52,56
278	ARTICULAÇÃO DO BRAÇO DE DIREÇÃO DIREITO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	2	862,94	1.725,88
279	PORCA DA COIFA DO TERMINAL DO BRAÇO DE DIREÇÃO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	4	28,99	115,96
280	MUNHÃO DIREITO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	2	332,49	664,98
281	MUNHÃO ESQUERDO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	2	332,49	664,98







282	CUBO DA RODA DO EIXO DIANTEIRO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	2	597,56	1.195,12
283	ROLAMENTO CUBO DA RODA DO EIXO DIANTEIRO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	3	560,81	1.682,43
284	RETENTOR CUBO DA RODA DO EIXO DIANTEIRO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	3	130,84	392,52
285	ENGRENAGEM PLANETÁRIA DA RODA DO EIXO DIANTEIRO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	3	398,25	1.194,75
286	ROLAMENTO AGULHA DA RODA DO EIXO DIANTEIRO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	6	560,81	3.364,86
287	ENGRENAGEM ANULAR DA RODA DO EIXO DIANTEIRO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	4	398,25	1.593,00
288	COROA ANULA Z60 DA RODA DO EIXO DIANTEIRO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	7.953,37	7.953,37
289	CILINDRO MESTRE DE FREIO ESQUERDO DO EIXO TRASEIRO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	1.127,33	1.127,33
290	CILINDRO MESTRE DE FREIO DIREITO DO EIXO TRASEIRO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	1.127,33	1.127,33
291	REPARO CILINDRO MESTRE FREIO DIREITO DO EIXO TRASEIRO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	3	85,31	255,93
292	ADAPTADOR DE MANGUEIRA DO SISTEMA HIDRÁULICO DE FREIO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	5	304,86	1.524,30
293	MANGUEIRA DE FREIO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	4	312,26	1.249,04
294	SENSOR TEMPERATURA DO ÓLEO DO EIXO TRASEIRO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	2	160,51	321,02
295	KIT DIFERENCIAL COM QUATRO ENGRENAGENS DO EIXO TRANSEIRO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	2	1.007,28	2.014,56
296	ROLAMENTO DO DIFERENCIAL DO EIXO TRASEIRO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	3	282,59	847,77
297	KIT AUTO-AJUSTE DO CONJUNTO DE FREIO DO EIXO TRASEIRO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	2.530,83	2.530,83
298	DISCO DE ATRITO DO CONJUNTO DE FREIO DO EIXO TRASEIRO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	3	1.007,29	3.021,87
299	PLACA SEPARADORA DO CONJUNTO DE FREIO DO EIXO TRASEIRO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	12	166,25	1.995,00
300	CUBO DO CONJUNTO DE FREIO DO EIXO TRASEIRO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	2	597,56	1.195,12
301	PISTÃO DO FREIO DO EIXO TRASEIRO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	4	2.338,62	9.354,48
302	ANÉL QUADRADO DO CONJUNTO DE FREIO DO EIXO TRASEIRO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	10	85,33	853,30
303	SEMI-EIXO DO CONJUNTO DE FREIO DO EIXO TRASEIRO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	2	1.127,33	2.254,66







304	VERRUMA DIREITA DO CONJUNTO DE FREIO DO EIXO TRASEIRO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	2	451,55	903,10
305	VERRUMA ESQUERDA DO CONJUNTO DE FREIO DO EIXO TRASEIRO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	2	598,55	1.197,10
306	KIT DO CONTROLE DE FREIO DO EIXO TRASEIRO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, CONTENDO: (6 PARAFUSOS, 2 ARRUELAS, 2 ALAVANCAS FREIO, 1 MOLA DIREITA, 1 MOLA ESQUERDA, 2 BUCHAS, 2 ESPAÇADORES, 2 EIXOS DE ACIONAMENTO, 2 ANÉIS ZERO, 2 SUPORTES, 2 ESFERAS, 1 SENSOR, 1 CAMEFREIO)	UND	1	312,26	312,26
307	CUBO DE RODA EIXO TRASEIRO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	2	597,56	1.195,12
308	ROLAMENTO DO CUBO DE RODA DO EIXO TRASEIRO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	4	282,59	1.130,36
309	KIT DO CUBO DE RODA DO EIXO TRASEIRO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, CONTENDO: (2 ANÉIS 0, 2 ANÉIS TRAVA, 2 ENGRENAGENS ANULAR, 2 COROAS ANULAR, 16 BUCHAS DE CENTRAGEM, 2 RETENTORES 180X50X14,50/16)	UND	2	1.319,55	2.639,10
310	KIT PARA REDUTOR PLANETÁRIO DO EIXO TRASEIRO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, CONTENDO: (6 PARAFUSOS, 6 ROLETES, 18 ARRUELAS DE ENCOSTO, 6 ENGRENAGENS PLANETÁRIAS Z-31, 2 SUPORTES PLANETÁRIA, 2 LUVAS ACOPLAMENTO, 2 ANÉIS TRAVA, 2 SEMI-EIXO)	UND	2	412,75	825,50
311	CARDAN DO EIXO TRASEIRO RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	618,47	618,47
312	CRUZETA DO EIXO CARDAN TRASEIRO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	2	597,56	1.195,12
313	LUVA DESLIZANTE DO EIXO CARDAN TRASEIRO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	2	630,26	1.260,52
314	KIT DE ABRAÇADEIRAS E PARAFUSOS DO CARDAN E LUVA DESLIZANTE DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	5	166,25	831,25
315	CARDAN FREIO ESTACIONAMENTO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	1.631,81	1.631,81
316	COLUNA DE DIREÇÃO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	1.007,29	1.007,29
317	CHAVE SELETORA ESQUERDA F-N-R DA COLUNA DE DIREÇÃO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	2	1.177,91	2.355,82
318	CHAVE SELETORA DIREITA F-N-R DA COLUNA DE DIREÇÃO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	1.177,91	1.177,91
319	CHAVE DE SETA DA COLUNA DE DIREÇÃO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	1.177,91	1.177,91
320	INTERRUPTOR DE LUZ DA COLUNA DE DIREÇÃO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	52,25	52,25
321	INTERRUPTOR PISCA ALERTA DA COLUNA DE DIREÇÃO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	86,66	86,66
322	TRAVA DE ARTICULAÇÃO DA COLUNA DE DIREÇÃO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	132,20	132,20







323	TAMPA COLUNA DA DIREÇÃO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	328,11	328,11
324	TAMPA SUPERIOR DIREITA DA COLUNA DE DIREÇÃO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	430,64	430,64
325	TAMPA SUPERIOR ESQUERDA DA COLUNA DE DIREÇÃO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	430,64	430,64
326	TAMPA INFERIOR DIREITA DA COLUNA DE DIREÇÃO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	430,64	430,64
327	TAMPA INFERIOR ESQUERDA DA COLUNA DE DIREÇÃO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	430,64	430,64
328	SANFONA DA COLUNA DE DIREÇÃO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	312,90	312,90
329	VOLANTE DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	2.782,76	2.782,76
330	CHICOTE ELÉTRICO DA COLUNA DE DIREÇÃO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	2.320,42	2.320,42
331	TUBO NÍVEL DO ÓLEO DO SISTEMA HIDRÁULICO DA TRANSMISSÃO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	794,84	794,84
332	VARETA DE NÍVEL DE ÓLEO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	2	456,61	913,22
333	COMANDO DO SISTEMA HIDRÁULICO DA CAÇAMBA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	1.007,29	1.007,29
334	KIT DO TUBO DO SISTEMA HIDRÁULICO DA CAÇAMBA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, CONTENDO: (3 TUBOS)	UND	2	2.328,50	4.657,00
335	CILINDRO COMPLETO DO HIDRÁULICO DA CAÇAMBA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	2	213,12	426,24
336	KIT DO CILINDRO HIDRÁULICO DA CAÇAMBA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, CONTENDO: (1 EMBULO, 1 PINO, 1 CONJUNTO CAMISA DE CILINDRO, 4 BUCHAS, 1 HASTE CILINDRO, 1 GUIA DA HASTE, 1 REPARO DE VEDAÇÃO)	UND	1	1.319,55	1.319,55
337	CILINDRO HIDRÁULICO COMPLETO DO BRAÇO EXTENSIVO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	2	663,31	1.326,62
338	CILINDRO COMPLETO DE GIRO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	2	213,12	426,24
339	KIT DO CILINDRO COMPLETO DE GIRO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, CONTENDO: (1 GUIA HASTE, 1 CAMISA CILINDRO, 2 BUCHAS CARCAÇA, 1 HASTE CILINDRO, 1 RÓTULA, 2 ANÉIS ELÁSTICO, 1 EMBULO, 1 MOLA, 1 PINO, 1 ANEL DE SEGURANÇA, 1 REPARO DE VEDAÇÃO)	UND	1	1.319,55	1.319,55
340	COMANDO HIDRÁULICO DA LANÇA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	2.328,50	2.328,50
341	COMANDO HIDRÁULICO DO SISTEMA DE TROCA DE CALOR DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	2.328,50	2.328,50
342	TROCADOR DE CALOR DO SISTEMA HIDRÁULICO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	2	430,64	861,28
343	TANQUE HIDRÁULICO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	1.146,21	1.146,21







344	VISOR DE ÓLEO DO TANQUE HIDRÁULICO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	1.591,34	1.591,34
345	ENGATE DE PRESSURIZAÇÃO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	754,23	754,23
346	TAMPA DO TANQUE DE ÓLEO HIDRÁULICO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	132,20	132,20
347	TURBINA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	12.156,67	12.156,67
348	FAROL DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	4	426,57	1.706,28
349	IGNIÇÃO COMPLETA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	1.987,26	1.987,26
350	CONJUNTO DE PAINEL DE INSTRUMENTOS DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	1.855,73	1.855,73
351	TACÔMETRO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	927,03	927,03
352	TERMÔMETRO ÓLEO TRANSMISSÃO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	2	231,33	462,66
353	MANÔMETRO PRESSÃO ÓLEO DO MOTOR DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	2	292,71	585,42
354	TERMÔMETRO DA ÁGUA DO MOTOR DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	2	231,33	462,66
355	INDICADOR NÍVEL DO COMBUSTÍVEL RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	2	115,66	231,32
356	INTERRUPTOR DE BUZINA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	2	29,67	59,34
357	INTERRUPTOR DE ESGUICHO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	2	34,05	68,10
358	TOMADA ELÉTRICA DA COLUNA DE DIREÇÃO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	2	114,31	228,62
359	INTERRUPTOR PISCA ALERTA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	2	114,31	228,62
360	INTERRUPTOR DO LIMPADOR DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	2	86,66	173,32
361	INTERRUPTOR TECLA 4WD DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	2	114,31	228,62
362	CHICOTE ELÉTRICO DO PAINEL DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	995,14	995,14
363	SENSOR DE FREIO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	2	312,26	624,52
364	BUZINA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	2	266,06	532,12
365	SOLENÓIDE DE PARADA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	2	135,58	271,16
366	SUPORTE DE RELÉ DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	2	127,13	254,26
367	RELÉ DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	2	100,49	200,98







368	CAIXA DE FUSÍVEL DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	2	438,72	877,44
369	FUSÍVEL 30A DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	30	8,08	242,40
370	FUSÍVEL 5A DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	30	8,08	242,40
371	FUSÍVEL 10A RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	30	8,08	242,40
372	FUSÍVEL 20A RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	10	8,08	80,80
373	FUSÍVEL 15A DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	30	8,08	242,40
374	FUSÍVEL 50A DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	25	8,08	202,00
375	DIODO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	10	292,71	2.927,10
376	DEPURADOR DO FILTRO DE AR DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	396,22	396,22
377	BOMBA DO TORQUE PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	663,31	663,31
378	PORCA RODA DIANTEIRA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	10	29,67	296,70
379	KIT PINO E BUCHAS EIXO DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	UND	1	332,49	332,49
380	AMORTECEDOR BASE DO MOTOR PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740- 9S 2013/2014	UND	2	406,33	812,66
381	ANEL DE VEDAÇÃO CUBO DA RODA PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740- 9S 2013/2014	UND	2	94,07	188,14
382	ANEL DE VEDAÇÃO DO PISTAO DE FREIO PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	4	54,29	217,16
383	BUZINA PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	1	264,39	264,39
384	BATERIA 100AH PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	1	1.179,27	1.179,27
385	BOMBA FREIO PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	1	794,84	794,84
386	BOMBA AUXILIAR DE COMBUSTIVEL PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740- 9S 2013/2014	UND	1	1.723,54	1.723,54
387	BOMBA D'ÁGUA PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	1	1.457,48	1.457,48
388	BOMBA INJETORA PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	1	12.588,84	12.588,84
389	BUCHA DA BALANÇA PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	2	1.193,09	2.386,18
390	CABO DO ACELERADOR PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	1	406,33	406,33
391	CHAVE GERAL PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	1	1.177,91	1.177,91
392	CONJUNTO COROA E PIÃO PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	1	10.133,33	10.133,33
393	CORREIA ALTERNADOR PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	3	398,25	1.194,75
394	CORREIA DE AR CONDICIONADO PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	3	166,25	498,75
395	CREMALEIRA DO MOTOR PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	2	464,69	929,38







396	RETENTOR DA TRANSMISSÃO PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S	UND	3	230,65	691,95
397	2013/2014 CRUZETA DIANTEIRA DE TRANSMISSÃO PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL				•
	740-9S 2013/2014	UND	2	598,55	1.197,10
398	CRUZETA EIXO CARDAN PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	2	598,55	1.197,10
399	DENTE FRONTAL PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	14	598,55	8.379,70
400	DENTE LATERAL DIREITO PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	4	729,08	2.916,32
401	DENTE LATERAL ESQUERDO PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	4	729,08	2.916,32
402	DISCO DE FREIO DO EIXO TRASEIRO PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740- 9S 2013/2014	UND	2	426,57	853,14
403	ENGRENAGEM PLANETARIA PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	1	6.228,17	6.228,17
404	ENGRENAGEM SATÉLITE PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	1	4.506,30	4.506,30
405	ESCAPAMENTO COMPLETO PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	1	2.530,83	2.530,83
406	FAROL DIANTEIRO E TRASEIRO PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	2	596,55	1.193,10
407	FAROL TRASEIRO PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	2	516,63	1.033,26
408	FILTRO DE AR PRIMARIO PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	3	516,63	1.549,89
409	FILTRO DE AR SECUNDARIO PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	3	516,63	1.549,89
410	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	3	200,30	600,90
411	FILTRO DE ÓLEO DE TRANSMISSÃO PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740- 9S 2013/2014	UND	3	214,12	642,36
412	FILTRO DECANTADOR DE COMBUSTIVEL PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	3	264,03	792,09
413	FILTRO HIDRAULICO PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	3	597,55	1.792,65
414	FILTRO LINHA DE PILOTAGEM FREIO PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740- 9S 2013/2014	UND	3	385,10	1.155,30
415	FILTRO LUBRIFICANTE PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	3	234,35	703,05
416	FILTRO PILOTO PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	3	385,10	1.155,30
417	FILTRO RESPIRO HIDRÁULICO PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	3	94,07	282,21
418	FILTRO SEPARADOR DE COMBUSTIVEL PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	3	152,43	457,29
419	IGNIÇÃO COMPLETA PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	1	497,38	497,38
420	JUNTA CABEÇOTE DO MOTOR PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	3	596,55	1.789,65
421	JUNTA DA TAMPA DE DISTRIBUIÇÃO MOTOR PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014'	UND	3	425,57	1.276,71
422	JUNTA DA TAMPA DE TUCHO MOTOR PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	3	80,26	240,78
423	LÂMINA PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	4	1.472,64	5.890,56
424	ÓLEO 15W40 PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	120	66,44	7.972,80
425	ÓLEO 85W140 PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	80	54,29	4.343,20







426	OLEO HIDRAULICO REF 68 PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	80	54,29	4.343,20
427	PARABRISA DIANTEIRO CABINE PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	1	8.083,90	8.083,90
428	PARABRISA TRASEIRO CABINE PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	1	4.241,91	4.241,91
429	PARAFUSO DAS UNHAS PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	50	14,50	725,00
430	PASTILHA DOS FREIOS ESTACIONÁRIOS PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	2	1.193,09	2.386,18
431	PISTÃO DE FREIO PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	3	332,49	997,47
432	PLACA DE AÇO FREIO PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	3	198,63	595,89
433	RADIADOR DE AGUA PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	1	7.819,51	7.819,51
434	RADIADOR ÓLEO HIDRAULICO PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	1	4.770,69	4.770,69
435	RELE DE BATERIA PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	2	166,25	332,50
436	RETENTOR DA BALANÇA PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	3	398,25	1.194,75
437	RETENTOR DA POLIA DO MOTOR PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	3	332,49	997,47
438	RETENTOR DO PIÃO PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	3	464,69	1.394,07
439	RETENTOR EXTERNO CUBO DA RODA PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	4	597,88	2.391,52
440	RETENTOR INTERNO CUBO DA RODA PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-95 2013/2014	UND	4	332,49	1.329,96
441	ROLAMENTO CUBO DA RODA PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	2	1.047,41	2.094,82
442	ROLAMENTO DE CENTRO PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	2	2.386,18	4.772,36
443	ROLAMENTO PIÃO PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	1	927,03	927,03
444	SEMI EIXO CURTO PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	2	2.227,33	4.454,66
445	SEMI EIXO DA RODA PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	2	279,57	559,14
446	SENSOR DE RESTRIÇÃO DA TRANSMISSÃO PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	1	1.193,09	1.193,09
447	SENSOR VENTILADOR DO MOTOR PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740- 9S 2013/2014	UND	2	160,51	321,02
448	SENSOR DE VELOCIDADE DA TRANSMISSÃO PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	1	2.518,37	2.518,37
449	SENSOR TEMPERATURA DE ÁGUA PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740- 9S 2013/2014	UND	1	597,55	597,55
450	SOLENOIDE DE CORTE DE COMBUSTIVEL PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	1	2.120,12	2.120,12
451	SOLENOIDE VENTILADOR DO MOTOR PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-95 2013/2014	UND	1	4.108,05	4.108,05
452	SUPORTE BALANÇA PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	1	4.108,05	4.108,05
453	TAMPA DA RODA PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	2	328,11	656,22
454	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	1	1.060,89	1.060,89
455	VALVULA DO MOTOR PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	1	2.253,98	2.253,98







456	VALVULA PEDAL DE FREIO PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	1	4.374,10	4.374,10
457	VALVULA TERMOSTATICA PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	3	597,55	1.792,65
458	VENTILADOR DE REFRIGERAÇÃO MOTOR PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	1	3.843,66	3.843,66
459	TENSOR PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	4	230,33	921,32
460	JUNTA DO TROCADOR DE CALOR PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	4	195,92	783,68
461	JUNTA DA TAMPA LATERAL PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	4	148,05	592,20
462	ÓLEO DA TRANSMISSÃO 10W30 PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	100	46,20	4.620,00
463	TAMPA DA TRANSMISSÃO PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	2	328,11	656,22
464	VÁLVULA DO VENTILADOR PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	2	400,28	800,56
465	HÉLICE DO VENTILADOR PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	2	484,92	969,84
466	BUCHA EIXO DA BALANÇA TRASEIRA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	6	160,51	963,06
467	REPARO DO FREIO ESTACIONÁRIO PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740- 9S 2013/2014	UND	1	1.855,73	1.855,73
468	BASES (COXIM) DA CABINE PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	2	530,45	1.060,90
469	BASE (COXIM) DO MOTOR PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	2	530,45	1.060,90
470	BICO INJETOR PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	2	1.988,59	3.977,18
471	REPARO DO CILINDRO PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	2	1.855,73	3.711,46
472	ACUMULADOR DE PRESSÃO DOS FREIOS PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	2	928,70	1.857,40
473	GRADE TRASEIRA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	1	1.127,33	1.127,33
474	MANCAL COM ROLAMENTO PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	2	478,51	957,02
475	COMPRESSOR DE AR / TURBINA PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	1	4.770,69	4.770,69
476	PINO DO H PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	3	15,84	47,52
477	BUCHA DO CILINDRO H - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	3	160,51	481,53
478	BUCHA BRAÇO H - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	3	160,51	481,53
479	KIT PINO E BUCHA DO CILINDRO HIDRAULICO DE ELEVAÇÃO PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	1	332,49	332,49
480	KIT PINO E BUCHA DO ARTICULADOR DE GIRO (CILINDRO DE GIRO) PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	1	332,49	332,49
481	TAMPA DA TRANSMISSÃO - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	1	328,11	328,11
482	TAMPA DO RADIADOR - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	3	132,20	396,60
483	MANCAL COM ROLAMENTO - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	2	478,51	957,02
484	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	2	282,59	565,18
485	ROLAMENTO GAIOLA TRANSMISSÃO - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	2	282,59	565,18







486	DIFERENCIAL - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	2	292,71	585,42
487	CORNETA DO DIFERENCIAL EIXO DANA DA PÁ CARREGADEIRA - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	1	719,64	719,64
488	COMANDO HIDRAÚLICO PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	1	2.328,50	2.328,50
489	CILINDRO HIDRAULICO COMPLETO - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	2	661,64	1.323,28
490	KIT REPARO CILINDRO HIDRAULICO - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	1	1.127,33	1.127,33
491	CONVERSOR DE TORQUE - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	1	2.828,28	2.828,28
492	MOTOR DE PARTIDA - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	1	928,70	928,70
493	KIT REPARO MOTOR DE PARTIDA (BOBINAS DE CAMPO, INDUZIDO, SUPORTE DAS ESCOVAS, ESCOVAS, PINHÃO, SOLENOIDE), PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	1	928,70	928,70
494	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740- 9S 2013/2014	UND	1	794,84	794,84
495	CAÇAMBA COM BICO DE PATO PARA CAPACIDADE DE 2.1M3 - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	1	3.709,79	3.709,79
496	LÂMINA BICO DE PATO (COMPLETA), PARA CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 2.1M3 PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	1	1.591,34	1.591,34
497	TURBINA PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	UND	1	10.603,93	10.603,93
498	ACUMULADOR HIDRÁULICO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	1.855,73	3.711,46
499	BASE DO MOTOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	332,49	664,98
500	BASE RH PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	530,45	1.060,90
501	BATERIA DE 100AH PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	1.180,94	2.361,88
502	CABO ELÉTRICO DA BATERIA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	284,62	569,24
503	CABO POSITIVO DA BATERIA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	284,62	569,24
504	CABO NEGATIVO DA BATERIA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	284,62	569,24
505	BOMBA AUXILIAR DE COMBUSTIVEL PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	3.846,99	3.846,99
506	BOMBA D'AGUA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	1.457,48	1.457,48
507	ANEL VEDADOR DA BOMBA D'AGUA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	3	99,82	299,46
508	BOMBA HIDRÁULICA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	3.982,52	3.982,52
509	BOMBA DE ÓLEO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	509,17	1.018,34
510	CALÇOS DA LÂMINA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	8	995,14	7.961,12
511	CALÇOS DO CIRCULO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	8	332,49	2.659,92
512	CANTO DA LÂMINA LATERAL ESQUERDA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	995,14	1.990,28
513	CANTO DE LÂMINA LATERAL DIREITA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	995,14	1.990,28
	CHAPA DA LÂMINA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	994,80	1.989,60
514		0.12		-	







516	CORREIA AR CONDICIONADO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG	UND	2	226,27	452,54
517	CORRENTE DE TRAÇÃO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	2.731,17	2.731,17
518	CREMALHEIRA DO MOTOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	5.165,61	5.165,61
519	CRUZETA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	3	504,14	1.512,42
520	CRUZETA EIXO CARDAN PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	3	597,88	1.793,64
521	DENTE DO ESCALIFICADOR COM TRAVA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	4	730,75	2.923,00
522	DISCO DE FREIO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	1.007,29	2.014,58
523	ELEMENTO INJETOR DE COMBUSTIVEL PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	3.340,24	3.340,24
524	HELICE MOTOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	484,26	968,52
525	LÂMINA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	4	995,14	3.980,56
526	LANTERNA DIANTEIRA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	4	464,69	1.858,76
527	LANTERNA TRASEIRA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	516,63	1.033,26
528	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	7.157,20	7.157,20
529	KIT DE REPARO DO MOTOR DE PARTIDA DA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B: 2013/2014, CONTENDO: (4 ESCOVAS; 1 INDUZIDO; 1 BENZO)	UND	1	1.007,61	1.007,61
530	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA DA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B ANO: 2013/2014	UND	1	796,50	796,50
531	ALTERNADOR COMPLETO DA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B ANO: 2013/2014	UND	1	2.229,00	2.229,00
532	REPARO DO ALTERNADOR DA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B ANO: 2013/2014	UND	2	166,58	333,16
533	PARABRISA DIANTEIRO SUPERIOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	4.108,05	4.108,05
534	PARABRISA DIANTEIRO INFERIOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	5.965,11	5.965,11
535	PARAFUSO DE LÂMINA REF: 3F-5108 PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	50	14,33	716,50
536	PASTILHA DE FREIO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	4	1.656,78	6.627,12
537	PINO TRAVA DENTE DO ESCALIFICADOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	4	54,29	217,16
538	PLACA DA LÂMINA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	994,80	1.989,60
539	PLACA DE FREIO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	597,55	1.195,10
540	AMORTEEDOR DE VIBRAÇÃO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	557,43	1.114,86
541	POTENCIOMENTRO DE ACELERADOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	5.170,61	5.170,61
542	RELE DE BATERIA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	3	166,25	498,75
543	RESERVATORIO DE ÁGUA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	1.060,89	1.060,89
544	TAMPA DO RESERVATORIO DE ÁGUA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	3	133,20	399,60
545	RETENTOR DA POLIA DO MOTOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	332,49	664,98







546	POLIA DO MOTOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	3	464,01	1.392,03
547	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	1.340,11	2.680,22
548	SENSOR DE TEMPERATURA DE ÁGUA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	465,02	930,04
549	SENSOR VELOCIDADE TRANSMISSÃO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	2.386,84	2.386,84
550	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	1.062,56	1.062,56
551	TAMPA DO MOTOR (ASSY,INCL.REF3), JUNTA DA TAMPA DO MOTOR (GÁS CAT;CAP) PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	328,78	657,56
552	TENSOR DA CORREIA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	883,42	883,42
553	VALVULA MOTOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	253,24	506,48
554	VALVULA TERMOSTATICA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	598,55	598,55
555	JUNTA DA VALVULA TERMOSTATICA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	3	195,92	587,76
556	VENTILADOR AR CONDICIONADO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	466,36	466,36
557	JUNTA DO TROCADOR DE CALOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG	UND	5	195,92	979,60
558	JUNTA DA TAMPA LATERAL PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	150,38	300,76
559	TAMPA DA TRANSMISSÃO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	328,78	328,78
560	VÁLVULA DO VENTILADOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	530,45	530,45
561	HÉLICE DO VENTILADOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	485,26	485,26
562	RETENTOR DA RODA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	230,65	461,30
563	BICO INJETOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	1.988,59	3.977,18
564	REPARO DO CILINDRO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	1.855,73	3.711,46
565	COMPRESSOR DE AR / TURBINA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG	UND	1	4.771,69	4.771,69
566	PARAFUSO HEXAGONAL M16X1.5X95,10.9 DA BASE DO MOTOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	10	16,02	160,20
567	ARRUELAS PLANAS DA BASE DO MOTOR PRA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	10	3,27	32,70
568	PORCAS DA BASE DO MOTOR DA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	10	29,01	290,10
569	BUJÃO (ESPOLETA) DE EXPANSÃO M17,73 PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	5	47,54	237,70
570	BUJÃO (ESPOLETA) DE EXPANSÃO M35,23MMX7,94MM PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	5	46,20	231,00
571	CHICOTE DO MECANISMO DE DISTRIBUIÇÃO DO MOTOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	2.320,42	2.320,42
572	JUNTA DO CABEÇOTE PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	195,92	391,84
573	JUNTA DA ENGRENAGEM DIANTEIRA DO MOTOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	149,72	299,44
574	BICO RESFRIADOR DO MOTOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	2.652,23	2.652,23
575	AMORTECEDOR DO VOLANTE DO MOTOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	531,11	1.062,22







576	CONVERSOR DE TORQUE PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	2.158,55	2.158,55
577	VIA BREQUIM PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	1.988,93	1.988,93
578	BIELA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	530,78	530,78
579	CASQUILLO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	504,14	504,14
580	ROLAMENTO STD DO CONJUNTO BIELA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	597,88	1.195,76
581	ROLAMENTO 0.25 DO CONJUNTO BIELA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	563,14	1.126,28
582	ROLAMENTO 0.50 DO CONJUNTO BIELA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	563,14	1.126,28
583	ROLAMENTO VIRA BREQUIM STD PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	598,55	1.197,10
584	JOGO DE SEMI-BRONZINAS PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	1.060,56	2.121,12
585	DEPURADOR DE AR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	293,37	293,37
586	MANGUEIRA DO DEPURADOR DE AR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	311,59	311,59
587	CONJUNTO PRÉ-FILTRO DE AR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	518,30	518,30
588	TUBO DE ADMISSÃO DE AR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	632,28	632,28
589	VÁLVULA DO DEPURADOR DO FILTRO DE AR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	993,10	1.986,20
590	ANÉL DE BORRACHA DA TAMPA DO DEPURADOR DO FILTRO DE AR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	517,63	1.035,26
591	JUNTA DO COLETOR DE ADMINSSÃO (LATERAL DO MOTOR) PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	195,92	391,84
592	JUNTA DA BASE DO COLETOR DE ADMINSSÃO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	149,38	298,76
593	COLETOR DE EXAUSTÃO DO ESCAPAMENTO (COM 4 SAÍDAS) PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	1.777,49	1.777,49
594	COLETOR DE EXAUSTÃO DO ESCAPAMENTO (COM 2 SAÍDAS) PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	1.777,49	1.777,49
595	JUNTA DOS COLETORES DE EXAUSTÃO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	195,59	391,18
596	SILENCIOSO DO ESCAPAMENTO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	597,56	597,56
597	ESCAPAMENTO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	1.191,42	1.191,42
598	TUBO HIDRÁULICO DO SILENCIOSO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	796,50	796,50
599	RADIADOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	2.532,50	2.532,50
600	RADIADOR DE AR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	2.532,50	2.532,50
601	MANGUEIRA DO RADIADOR DE AR 76,20MM ID X 125,00MM PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	312,26	312,26
602	MANGUEIRA DO RADIADOR DE AR 76,20MM ID X 148,00MM PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	312,26	312,26
603	MANGUEIRA ADMISSÃO DE AR, 76,20MM 129,00 PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	262,01	262,01
604	COTOVELO DO TUBO COMPRESSOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	249,53	249,53







605	O-RING, 2,362MM ID X 0,103MM WIDTH PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	15	47,20	708,00
606	JUNTA DO TUBO COMPRESSOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	196,25	392,50
607	JUNTA E SEPARADOR DO CARTER DE ÓLEO DO MOTOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	196,25	392,50
608	CARTER DO ÓLEO DO MOTOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	308,19	308,19
609	TUBO DE ASPIRAÇÃO DO CARTER PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	633,28	633,28
610	VARETA DE NÍVEL DO ÓLEO DO MOTOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	486,59	486,59
611	GARGALO DO ÓLEO DO MOTOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	309,86	619,72
612	JUNTA DO GARGALO DO MOTOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	197,25	394,50
613	TAMPA DO GARGALO DO MOTOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	330,11	330,11
614	CARTER DE VOLANTE PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	234,35	234,35
615	VEDADOR DE ÓLEO DO CARTER DE VOLANTE M130X155X12.5/16 PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	458,27	916,54
616	RESFRIADOR DO ÓLEO DO MOTOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	1.193,42	2.386,84
617	JUNTA DO RESFRIADOR DO ÓLEO DO MOTOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	197,25	394,50
618	ADIAMENTO DA CORREIA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	267,72	535,44
619	CORREIA DE TRANSMISSÃO 28.48MM VW X 1230,00MM L, 8RIBS PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	3	166,56	499,68
620	GRELHA DO RADIADOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	505,14	505,14
621	DEFLETOR DO RADIADOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	544,94	544,94
622	BLOCO ISOLANTE DO RADIADOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	10.603,93	10.603,93
623	TIRANTE DO RADIADOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	133,86	267,72
624	TUBO RIGIDO DA REFRIGERAÇÃO DO ÓLEO DO MOTOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	613,67	613,67
625	MANGUEIRA DO RADIADOR 57,00MM ID X 100,00MM, SAE J 20R4-DI PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	313,93	313,93
626	MANGUEIRA DO RADIADOR 51,00MM ID X 57,00MM ID, SAE J 20R4-DI PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	313,93	313,93
627	MANGUEIRA DO RADIADOR 44,40MM ID, 57,00MM ID, X 100,00MM, SAE 20R4 PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	313,93	313,93
628	TUBO, 53MM ID, 50MM OD, 354.5, 261MM LENGTH PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	608,67	608,67
629	TUBO, 46,6MM ID, 50,08MM OD, 375,342MM LENGTH PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	608,67	608,67
630	MANGUEIRA DO TUBO 53MM ID, 50MM OD, 354.5, 261MM LENGTH PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	327,07	327,07
631	TUBO HIDRÁULICO DA REFRIGERAÇÃO DO ÓLEO DO MOTOR MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	828,21	828,21







632	MANGUEIRA DO TUBO HIDRÁULICO DA REFRIGERAÇÃO DO ÓLEO DO MOTOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	426,57	853,14
633	MANGUEIRA, 50,00MM ID X 135MM PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	426,57	853,14
634	MANGUEIRA 7.50MM ID X 660.00MM PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	263,34	263,34
635	MANGUEIRA DO SUSPIRO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	426,90	426,90
636	VEDAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO DO ÓLEO DO MOTOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	486,60	973,20
637	MOTOR HIDRÁULICO DO ACIONAMENTO DA HÉLICE PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	2.652,23	2.652,23
638	CUBO DA HÉLICE (VENTILADOR) PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	599,23	599,23
639	CONJUNTO DE TUBOS DO ACIONAMENTO DA HÉLICE PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	1.856,06	1.856,06
640	CONJUNTO DE MANGUEIRA DO ACIONAMENTO DA HÉLICE PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	3	162,53	487,59
641	RESFRIADOR DO ÓLEO DO ACIONAMENTO DA HÉLICE PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	1.193,09	1.193,09
642	SISTEMA DE REVERSÃO DA HÉLICE PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	599,23	599,23
643	VÁLVULA DE CHECAGEM DO ACIONAMENTO DA HÉLICE PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	962,75	962,75
644	CONECTOR DE SISTEMA DE REVERSÃO DA HÉLICE PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	4.770,69	4.770,69
645	MOTOR HIDRÁULICO DE REVERSÃO DA HÉLICE PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	2.655,57	2.655,57
646	CONJUNTO DE MANGUEIRAS DO SISTEMA DE REVERSÃO DA HÉLICE PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	664,31	1.328,62
647	INTERRUPTOR INTERMITENTE PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	86,66	173,32
648	CHICOTE DO SISTEMA DE REVERSÃO DA HÉLICE PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	2.322,09	2.322,09
649	CONECTOR ELÉTRICO DO SISTEMA DE REVERSÃO DA HÉLICE PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	3	163,53	490,59
650	ANEL DE VEDAÇÃO DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	6	87,67	526,02
651	CARTER DA VÁVULA TERMOSTÁTICA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	306,52	306,52
652	MANGUEIRA DE COMBUSTÍVEL 9.53MM ID X 1600,00MM, SAE J 30, SAE 30R2 TYPE 1 PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	530,45	530,45
653	MANGUEIRA 12.70MM ID X 1500,00MM PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	261,68	261,68
654	MANGUEIRA DE COMBUSTÍVEL 76.30MM ID, 105.30MM ID X 426.30MM, PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	531,11	531,11
655	FILTRO DE TELA DA MANGUEIRA DE COMBUSTÍVEL PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	503,47	1.006,94
656	SENSOR DO FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	395,55	395,55
657	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	1.212,87	1.212,87







658	CORREIA DE FIXAÇÃO DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	3	135,22	405,66
659	KIT PARA SUPORTE DO TANQUE DA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B, CONTENDO: (8 PARAFUSOS HEX, M12X1,25X25,00MM; 8 ARRUELAS PLANAS)	UND	2	412,75	825,50
660	ANEL DE VEDAÇÃO DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	12	57,65	691,80
661	FLANGE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	3	155,76	467,28
662	JUNTA DA FLANGE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	149,72	149,72
663	FLUTUADOR DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	154,10	154,10
664	JUNTAS DO FLUTUADOR DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	195,92	195,92
665	PLACA DO ACELERADOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	3	166,25	498,75
666	ACELERADOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	1.526,25	1.526,25
667	PISTÃO DO ACELERADOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	2.338,62	2.338,62
668	CABO DO ACELERADOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	286,29	286,29
669	SUPORTE DO FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	127,13	254,26
670	AQUECEDOR DO FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	201,97	403,94
671	SENSOR DO FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	3	397,55	1.192,65
672	BOMBA INJETORA DO FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	5.965,11	5.965,11
673	BOMBA DE COMBUSTÍVEL PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	928,70	1.857,40
674	COLETOR DE COMBUSTÍVEL PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	1.777,82	1.777,82
675	VALVULA DE ALÍVIO DA PRESSÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	1.326,95	1.326,95
676	INJETOR DE COMBUSTÍVEL PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	2.385,84	2.385,84
677	KIT DE TUBULAÇÃO DA INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B, CONTENDO: (4 TUBOS)	UND	1	1.006,28	1.006,28
678	CHICOTE DO MODULO DE CONTROLE ELETRÔNICO DA IGNIÇÃO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	993,47	993,47
679	SENSOR DO SISTEMA DE INJEÇÃO DO COMBUSTIVEL PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	394,22	394,22
680	GARFO DO MOTOR DE PARTIDA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	70,47	70,47
681	CARTER DO MOTOR DE PARTIDA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	304,86	304,86
682	BLOCO DO MOTOR DE PARTIDA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	2.066,51	2.066,51
683	KIT DE REPARO DO MOTOR DE PARTIDA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	1.007,94	1.007,94
684	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	795,50	795,50
685	BENZO DO MOTOR DE PARTIDA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	160,84	160,84







686	PORTA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	3	99,82	299,46
687	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	3	464,02	1.392,06
688	ALTERNADOR COMPLETO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	2.333,50	2.333,50
689	ROTOR DO ALTERNADOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	598,55	598,55
690	ROLAMENTO DO ALTERNADOR (PEQUENO) PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	128,79	128,79
691	ROLAMENTO DO ALTERNADOR (GRANDE) PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	166,58	166,58
692	PLACA DE RETENÇÃO PARA ROLAMENTO DO ALTERNADOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	166,58	166,58
693	RETIFICADOR DO ALTERNADOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	166,58	166,58
694	CARTER DO ALTERNADOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	304,86	304,86
695	POLIA DO ALTERNADOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	463,68	463,68
696	ESTATOR DO ALTERNADOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	452,54	452,54
697	BUCHA (CASQUILHO) DO ALTERNADOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	159,51	159,51
698	REGULADOR DE TENSÃO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	665,98	665,98
699	COBERTURA DO ALTERNADOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	149,72	149,72
700	ALARME DE MARCHA RÉ PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	266,06	266,06
701	CHICOTE PARA TRANSMISSÃO DIRETA (SISTEMA ELÉTRICO CHASSI TRASEIRO) PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	808,47	1.616,94
702	FAROL RH DIANTEIRO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	426,57	853,14
703	BUZINA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	266,06	532,12
704	CHICOTE ELÉTRICO DO CHASSI DIANTEIRO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	2.320,42	2.320,42
705	SUPORTE PARA O FAROL DIANTEIRO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	4	131,51	526,04
706	FAROL LH DIANTEIRO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	4	425,90	1.703,60
707	INTERRUPTOR DO SISTEMA ELÉTRICO, PISO – (TRANSMISSÃO DIRETA) PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	3	85,66	256,98
708	CHICOTE DO SISTEMA ELÉTRICO DA TRANSMISSÃO DIRETA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	2.320,42	2.320,42
709	SENSOR DO ACELARADOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	749,62	1.499,24
710	INTERRUPTOR DE PRESSÃO DO CONVERSOR DE TORQUE PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	81,26	162,52
711	CAPA DO CONVERSOR DE TORQUE PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	4	154,10	616,40
712	VALVULA DO SISTEMA ELÉTRICO, PISO DO CONVERSOR DE TORQUE PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	996,80	996,80
713	CABO ELÉTRICO DO CONVERSOR DE TORQUE PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	287,96	575,92
714	RELÉ DE 24VOLTS DO SISTEMA ELÉTRICO DO MOTOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	5	81,92	409,60







Ī		ì	ì	1	
715	DISJUNTOR DE 105 AMPERES DO SISTEMA ELÉTRICO DO MOTOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	1.060,89	1.060,89
716	CHICOTE ELÉTRICO DO CONSOLE LATERAL PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	2.320,42	2.320,42
717	MODULO DO SISTEMA ELETRICO DO CONSOLE LATERAL PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	1.537,06	1.537,06
718	PROTEÇÃO DO MODULO DO SISTEMA ELETRICO DO CONSOLE LATERAL PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	54,29	54,29
719	COMANDO DO SISTEMA ELETRICO DO CONSOLE LATERAL PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	1.008,29	1.008,29
720	TOMADA ELÉTRICA DO CONSOLE LATERAL PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	114,31	228,62
721	ELEMENTO DE DIODO DO CONSOLE LATERAL PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	3	287,96	863,88
722	CHICOTE DO SISTEMA ELÉTRICO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	996,80	996,80
723	CHICOTE, FUHK DO SISTEMA ELÉTRICO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	2.320,42	2.320,42
724	CHICOTE ZF DO SISTEMA ELÉTRICO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	2.320,42	2.320,42
725	CABO ELÉTRICO DA TRANSMISSÃO DO CONSOLE LATERAL PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	287,96	575,92
726	RELÉ DO SISTEMA ELÉTRICO CONSOLE LATERAL PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	3	75,20	225,60
727	SUPORTE RELÉ DO SISTEMA ELÉTRICO CONSOLE LATERAL PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	132,51	132,51
728	CAIXA DE FUZÍVEL DO SISTEMA ELÉTRICO CONSOLE LATERAL PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	443,72	887,44
729	FUZÍVEL 10 AMPERES, MINI PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	25	7,75	193,75
730	FUZÍVEL 3 AMPERES, MINI PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	25	7,42	185,50
731	FUZÍVEL 5 AMPERES, MINI PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	25	7,58	189,50
732	FUZÍVEL 7.5 AMPERES, MINI PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	25	6,92	173,00
733	FUZÍVEL 20 AMPERES, MINI PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	25	7,42	185,50
734	FUZÍVEL 15 AMPERES, MINI PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	25	7,42	185,50
735	FUZÍVEL 20 A PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	25	7,42	185,50
736	FUZÍVEL 40 A PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	25	7,75	193,75
737	FUZÍVEL 30 A PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	25	7,75	193,75
738	INTERRUPTOR DO PAINEL DE INSTRUMENTO, STD — TRANSMISSÃO DIRETA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	86,66	86,66
739	INTERRUPTOR, CAB LIGHTS – TRANSMISSÃO DIRETA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	114,31	228,62
740	INTERRUPTOR, FRONT WIPER – TRANSMISSÃO DIRETA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	114,31	228,62
741	INTERRUPTOR, REAR LIGHTS – TRANSMISSÃO DIRETA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	114,31	228,62







742	PAINEL DE INSTRUMENTOS DO CONSOLE FRONTAL PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	315,96	631,92
743	SUPORTE DO PAINEL DE INSTRUMENTOS PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	128,13	256,26
744	ACABAMENTO INTERNO LH PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	332,49	664,98
745	ACABAMENTO INTERNO DIREITO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG	UND	2	332,49	664,98
746	INTERRUPTOR DO CONSOLE FRONTAL PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	86,66	173,32
747	PAINEL DO CONSOLE FRONTAL PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	317,63	317,63
748	CHICOTE DO PAINEL DO CONSOLE FRONTAL PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	996,14	996,14
749	IGNIÇÃO COMPLETA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	745,90	745,90
750	CONVERSOR DE VOLTAGEM DE 24V PARA 12V PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	2.163,55	2.163,55
751	PAINEL DE CONTROLE DO SISTEMA ELÉTRICO DO AR CONDCIONADO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	317,63	635,26
752	VALVULA DO SISTEMA HIDRÁULICO DE DIREÇÃO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	996,47	996,47
753	COLUNA DE DIREÇÃO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	1.008,95	1.008,95
754	SUPORTE DA COLUNA DE DIREÇÃO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	127,46	127,46
755	EIXO DO SUPORTE DA COLUNA DE DIREÇÃO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	1.591,34	1.591,34
756	KIT DE MANGUEIRAS DO SISTEMA HIDRÁULICO DE DIREÇÃO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B (5 MANGUEIRAS)	UND	1	2.651,56	2.651,56
757	ACABAMENTO INTERNO DA COLUNA DE DIREÇÃO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	333,16	333,16
758	ALAVANCA DO CONSOLE DO OPERADOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	467,36	934,72
759	MAÇANETA DA ALAVANCA DO CONSOLE DO OPERADOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	638,59	1.277,18
760	GUARNIÇÃO DO CONSOLE DO OPERADOR (GOIFA) PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	3	262,98	788,94
761	CONVERSOR DE TORQUE DA TRANSMISSÃO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	2.159,55	2.159,55
762	ALAVANCA DE CONTROLE DA TRANSMISSÃO COMPLETA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	3	471,36	1.414,08
763	UNIDADE DE COMANDO DA ALAVANCA DE CONTROLE PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	10.126,67	10.126,67
764	CARTER DO CONVERSOR DE TORQUE DA TRANSMISSÃO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	306,52	306,52
765	DIAFRAGMA DO CONVERSOR DE TORUQE DA TRANSMISSÃO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	293,71	293,71
766	PLACA DO CONVERSOR DE TORQUE DA TRANSMISSÃO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	167,91	335,82
767	ANEL DE PISTÃO DO CONVERSOR DE TORQUE DA TRANSMISSÃO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	6	40,78	244,68
768	EIXO DO CONVERSOR DE TORQUE DA TRANSMISSÃO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	1.593,01	1.593,01







769	ROLAMENTO DE ROLETES DO EIXO DO CONVERSOR DE TORQUE DA TRANSMISSÃO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	564,81	1.129,62
770	CONJUNTO DE TRANSMISSÃO E DISCO DA EMBREAGEM PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	1.859,73	3.719,46
771	PLATÔ DE EMPREAGEM DUPLA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	2.632,31	5.264,62
772	DISCO DE TRANSMISSÃO DE EMBREAGEM PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	1.010,62	2.021,24
773	DISCO DE EMBREAGEM DO PRIMERO EIXO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	1.010,62	2.021,24
774	ANEL DE PISTÃO DA TRANSMISSÃO DO PRIMEIRO EIXO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	6	43,49	260,94
775	EIXO DA TRANSMISSÃO DO PRIMEIRO EIXO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	8.853,75	8.853,75
776	ROLAMENTO DE ROLETES DO PRIMEIRO EIXO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	562,81	1.125,62
777	ROLAMENTO DE AGULHA DO PRIMEIRO EIXO DA TRANSMISSÃO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	562,81	1.125,62
778	CAIXA E ROLAMENTOS AGULHA DO PRIMEIRO EIXO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	441,39	441,39
779	ACOPLAMENTO DO PRIMEIRO EIXO DA TRANSMISSÃO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	3	154,76	464,28
780	CAIXA E ROLAMENTOS AGULHA DO SEGUNDO EIXO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	445,39	445,39
781	ACOPLAMENTO DO SEGUNDO EIXO DA TRANSMISSÃO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	796,50	796,50
782	ANEL DE PISTÃO DA TRANSMISSÃO DO SEGUNDO EIXO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	6	45,82	274,92
783	EIXO DA TRANSMISSÃO DO SEGUNDO EIXO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	8.855,42	8.855,42
784	ROLAMENTO DE ROLETES DO SEGUNDO EIXO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	562,81	1.125,62
785	ROLAMENTO DE AGULHA DO SEGUNDO EIXO DA TRANSMISSÃO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	562,81	1.125,62
786	CALÇO DE AFINAÇÃO DE 2,25MM DO PRIMEIRO DA TRANSMISSÃO DO CONVERSOR DE TORQUE PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	154,10	308,20
787	CALÇO DE AFINAÇÃO DE 2,4MM DO PRIMEIRO DA TRANSMISSÃO DO CONVERSOR DE TORQUE PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	154,10	308,20
788	CALÇO DE AFINAÇÃO DE 2,10MM DO PRIMEIRO DA TRANSMISSÃO DO CONVERSOR DE TORQUE PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	154,10	308,20
789	CALÇO DE AFINAÇÃO DE 2,55MM DO PRIMEIRO DA TRANSMISSÃO DO CONVERSOR DE TORQUE PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	154,10	308,20
790	CALÇO DE AFINAÇÃO DE 2,70MM DO PRIMEIRO DA TRANSMISSÃO DO CONVERSOR DE TORQUE PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	154,10	308,20
791	CALÇO DE AFINAÇÃO DE 2,85MM DO PRIMEIRO DA TRANSMISSÃO DO CONVERSOR DE TORQUE PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	154,10	308,20
792	CALÇO DE AFINAÇÃO DE 3,00MM DO PRIMEIRO DA TRANSMISSÃO DO CONVERSOR DE TORQUE PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	154,10	308,20
793	CALÇO DE AFINAÇÃO DE 3,15MM DO PRIMEIRO DA TRANSMISSÃO DO CONVERSOR DE TORQUE PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	154,10	308,20







				-	
794	CALÇO DE AFINAÇÃO DE 3,75MM DO PRIMEIRO DA TRANSMISSÃO DO CONVERSOR DE TORQUE PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	154,10	308,20
795	CALÇO DE AFINAÇÃO DE 4,05MM DO PRIMEIRO DA TRANSMISSÃO DO CONVERSOR DE TORQUE PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	154,10	308,20
796	CALÇO DE AFINAÇÃO DE 4,20MM DO PRIMEIRO DA TRANSMISSÃO DO CONVERSOR DE TORQUE PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	154,10	308,20
797	PLACA DE PRESSÃO DA EMBREAGEM PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	4	161,18	644,72
798	SUPORTE DA TRANSMISSAO DO CONVERSOR DE TORQUE PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	1.313,10	2.626,20
799	DISCO SHANFRADO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	4	1.010,62	4.042,48
800	ANEL DE PRESÃO 3,3MM DA TRANSMISSÃO DO PRIMEIRO EIXO DO CONVERSOR DE TORQUE PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	4	68,77	275,08
801	ANEL DE PRESÃO 3,45MM DA TRANSMISSÃO DO PRIMEIRO EIXO DO CONVERSOR DE TORQUE PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	4	68,77	275,08
802	ANEL DE PRESÃO 3,6MM DA TRANSMISSÃO DO PRIMEIRO EIXO DO CONVERSOR DE TORQUE PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	74,52	149,04
803	ANEL DE PRESÃO 3,9MM DA TRANSMISSÃO DO PRIMEIRO EIXO DO CONVERSOR DE TORQUE PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	133,18	266,36
804	CALÇO DE AFINAÇÃO DE 3,00MM DO SEGUNDO EIXO DA TRANSMISSÃO DO CONVERSOR DE TORQUE PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	155,76	311,52
805	CALÇO DE AFINAÇÃO DE 3,15MM DO SEGUNDO EIXO DA TRANSMISSÃO DO CONVERSOR DE TORQUE PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	155,76	311,52
806	CALÇO DE AFINAÇÃO DE 3,30MM DO SEGUNDO EIXO DA TRANSMISSÃO DO CONVERSOR DE TORQUE PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	155,76	311,52
807	CALÇO DE AFINAÇÃO DE 3,45MM DO SEGUNDO EIXO DA TRANSMISSÃO DO CONVERSOR DE TORQUE PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	155,76	311,52
808	CALÇO DE AFINAÇÃO DE 3,60MM DO SEGUNDO EIXO DA TRANSMISSÃO DO CONVERSOR DE TORQUE PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	155,76	311,52
809	CALÇO DE AFINAÇÃO DE 3,75MM DO SEGUNDO EIXO DA TRANSMISSÃO DO CONVERSOR DE TORQUE PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	155,76	311,52
810	CALÇO DE AFINAÇÃO DE 3,90MM DO SEGUNDO EIXO DA TRANSMISSÃO DO CONVERSOR DE TORQUE PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	155,76	311,52
811	ANEL TRAVA 4,05MM DO SEGUNDO EIXO DA TRANSMISSÃO DO CONVERSOR DE TORQUE PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	129,79	259,58
812	ANEL TRAVA 4,20MM DO SEGUNDO EIXO DA TRANSMISSÃO DO CONVERSOR DE TORQUE PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	121,71	243,42
813	ROLAMENTO DO SEGUNDO EIXO DA TRANSMISSÃO DO CONVERSOR DE TORQUE PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	284,26	568,52
814	DISCO DE EMBREAGEM DO SEGUNDO EIXO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	2	1.012,29	2.024,58
815	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	598,55	598,55
	L .	L	1	L	







816	FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	519,96	519,96
817	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	519,96	519,96
818	FILTRO DE TRANSMISSÃO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	408,00	408,00
819	FILTRO HIDRAULICO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	354,67	354,67
820	FILTRO LUBRIFICANTE PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	234,35	234,35
821	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	1	267,72	267,72
822	BOMBA D'AGUA PARA TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5700 ANO 2002	UND	1	2.255,65	2.255,65
823	DISCO DE 24 POLEGADAS PARA GRADE ARADORA PARA TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5700 ANO 2002	UND	16	730,75	11.692,00
824	EIXO DA TRANSMISSÃO 4X4 - REF: R134958 PARA TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5700 ANO 2002	UND	1	2.229,00	2.229,00
825	FAROL DIANTEIRO - REF: DQ250622 PARA TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5700 ANO 2002	UND	2	796,17	1.592,34
826	FAROL DO PARALAMA - REF: ST366560 PARA TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5700 ANO 2002	UND	1	409,67	409,67
827	FILTRO DE AR PARA TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5700 ANO 2002	UND	1	519,96	519,96
828	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5700 ANO 2002	UND	2	398,25	796,50
829	FILTRO DE OLEO PARA TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5700 ANO 2002	UND	2	203,63	407,26
830	FILTRO HIDRAULICO PARA TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5700 ANO 2002	UND	2	731,08	1.462,16
831	KIT EMBREAGEM PARA TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5700 ANO 2002	UND	2	8.748,20	17.496,40
832	LUVA ESTRIADA - REF: 113785 PARA TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5700 ANO 2002	UND	2	510,83	1.021,66
833	LUVA FRESADA DE TRANSMISSÃO 4X4 PARA TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5700 ANO 2002	UND	2	772,20	1.544,40
834	MANCAR PARA EIXO 1.1/4 PARA TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5700 ANO 2002	UND	2	333,16	666,32
835	MOTOR DE PARTIDA - REF: AJ-59341 PARA TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5700 ANO 2002	UND	1	4.772,35	4.772,35
836	OLEO HIDRAULICO REF 68 PARA TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5700 ANO 2002	UND	60	54,29	3.257,40
837	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR 15W40 PARA TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5700 ANO 2002	UND	40	54,29	2.171,60
838	OLEO PARA DIREÇÃO HIDRAULICA PARA TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5700 ANO 2002	UND	5	54,29	271,45
839	PINO REI (MUNHAO) - REF: RE57471 PARA TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5700 ANO 2002	UND	2	598,55	1.197,10
840	PORTA ESCOVA MT PARTIDA PARA TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5700 ANO 2002	UND	2	468,02	936,04
841	RADIADOR - REF: DQ26357 PARA TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5700 ANO 2002	UND	1	6.892,47	6.892,47
842	RETENTORES PARA CILINDRO E PISTÃO HIDRAULICO PARA TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5700 ANO 2002	UND	4	334,16	1.336,64
843	RETIFICADOR ALTERNADOR PARA TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5700 ANO 2002	UND	1	1.036,59	1.036,59
844	ROLAMENTO DIFERENCIAL PARA TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5700 ANO 2002	UND	2	598,55	1.197,10
845	VALVULA FREIO DE MAO PARA TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5700 ANO 2002	UND	2	598,55	1.197,10







846	ESCAPAMENTO TUBO SILENCIOSO TRATOR JOHN DEERE 5700	UND	1	1.193,09	1.193,09
847	CORREIA DO ALTERNADOR PARA TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5700 ANO 2002	UND	1	251,19	251,19
848	JUNTA DO TROCADOR DE CALOR PARA TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5700 ANO 2002	UND	2	197,59	395,18
849	JUNTA DA TAMPA LATERAL PARA TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5700 ANO 2002	UND	3	151,38	454,14
850	FILTRO LUBRIFICANTE PARA TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5700 ANO 2002	UND	3	236,02	708,06
851	RETENTOR DA POLIA PARA TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5700 ANO 2002	UND	3	233,98	701,94
852	FILTRO DA TRANSMISSÃO PARA TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5700 ANO 2002	UND	3	503,47	1.510,41
853	ÓLEO DA TRANSMISSÃO PARA TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5700 ANO 2002	UND	60	48,54	2.912,40
854	TAMPA DA TRANSMISSÃO PARA TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5700 ANO 2002	UND	1	328,11	328,11
855	VÁLVULA DO VENTILADOR PARA TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5700 ANO 2002	UND	1	1.059,89	1.059,89
856	CRUZETA DO EIXO PARA TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5700 ANO 2002	UND	2	597,56	1.195,12
857	HÉLICE DO VENTILADOR PARA TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5700 ANO 2002	UND	2	483,26	966,52
858	RETENTOR DA RODA PARA TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5700 ANO 2002	UND	6	1.020,65	6.123,90
859	BICO INJETOR PARA TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5700 ANO 2002	UND	2	2.643,90	5.287,80
860	REPARO DO CILINDRO PARA TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5700 ANO 2002	UND	2	4.410,06	8.820,12
861	TURBINA PARA TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5700 ANO 2002	UND	1	9.611,50	9.611,50
862	BOMBA HIDRÁULICA PARA TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5700 ANO 2002	UND	1	3.977,52	3.977,52
863	ARTICULADOR ZF APL 335 DUPLO - TRAÇÃO 4X4 ZF APL335 PARA TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5700 ANO 2002	UND	1	995,14	995,14
864	CRUZETA SEMI EIXO TRATORES C/ EIXO ZF APL 335 TRAÇÃO 4X4 ZF APL335 PARA TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5700 ANO 2002	UND	2	599,23	1.198,46
865	BARRA DIREÇÃO ESQUERDA JOHN DEERE - 5700	UND	2	796,50	1.593,00
866	BARRA DIREÇÃO DIREITA JOHN DEERE - 5700	UND	2	796,50	1.593,00
867	KIT DE DISCOS DE FREIO DO TRATOR JOHN DEERE - 5700	UND	2	2.650,56	5.301,12
868	KIT DE MOLAS DE FREIO DO TRATOR JOHN DEERE - 5700	UND	1	2.651,56	2.651,56
869	CILINDRO MESTRE DE FREIO TRATOR JOHN DEERE - 5700	UND	2	1.129,33	2.258,66
870	BATERIA DE 100 A PARA TRATOR JOHN DEERE - 5700	UND	1	1.129,66	1.129,66
871	PISTÃO DE FREIO TRATOR JOHN DEERE - 5700	UND	2	1.621,95	3.243,90
872	PLACA DE FREIO DE AÇO TRATOR JOHN DEERE - 5700	UND	4	162,18	648,72
873	DISCO SEPARADOR DO FREIO TRATOR JOHN DEERE - 5700	UND	2	1.008,29	2.016,58
874	VÁLVULA FREIO TRATOR JOHN DEERE - 5700	UND	2	426,90	853,80
875	COROA TRAÇÃO ZF APL335	UND	1	9.286,98	9.286,98
876	COROA E PINHÃO DA TRAÇÃO DIANTEIRA APL335 TRATOR JOHN DEERE - 5700	UND	1	7.954,70	7.954,70
877	ENGATE RÁPIDO DO SISTEMA HIDRÁULICO TRATOR JOHN DEERE - 5700	UND	2	995,14	1.990,28
878	REPARO DO ENGATE RÁPIDO DO SISTEMA HIDRÁULICO TRATOR JOHN DEERE - 5700	UND	2	1.858,73	3.717,46







879	PIVÔ SUPERIOR/INFERIOR TRAÇÃO 4X4 ZF APL 335	UND	4	163,84	655,36
880	ROLAMENTO PARA PIVÔ SUPERIOR E INFERIOR TRAÇÃO 4X4 ZF APL 335	UND	4	599,88	2.399,52
881	RETENTOR CUBO 4X4 – ZF APL335	UND	6	133,84	803,04
882	KIT 3 ENGRENAGENS, ROLAMENTOS E TRAVAS TRAÇÃO ZF APL335	UND	1	2.530,83	2.530,83
883	BUCHA DE BRONZE CAVALETE TRAÇÃO DIANTEIRA ZF APL 335	UND	4	163,18	652,72
884	ARTICULAÇÃO DA BARRA DIREÇÃO 4X4 - ZF APL335	UND	1	798,17	798,17
885	TARUGO DA RODA DIANTEIRA	UND	2	230,99	461,98
886	PARAFUSO (TARUGO) COM PORCA DA RODA DIANTEIRA DO TRATOR JOHN DEER	UND	8	16,52	132,16
887	PARAFUSO (TARUGO) COM PORCA DA RODA TRASEIRA DO TRATOR JOHN DEER	UND	8	16,52	132,16
888	BOMBA D'AGUA PARA TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283	UND	1	2.518,37	2.518,37
889	DISCO DE 24 POLEGADAS PARA GRADE ARADORA PARA TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283	UND	16	729,08	11.665,28
890	EIXO DA TRANSMISSÃO 4X4 - REF: R134958 PARA TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283	UND	1	2.277,92	2.277,92
891	FAROL DIANTEIRO - REF: DQ250622 PARA TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283	UND	2	861,27	1.722,54
892	FAROL DO PARALAMA - REF: ST366560 PARA TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283	UND	2	597,55	1.195,10
893	FILTRO DE AR PARA TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283	UND	3	516,63	1.549,89
894	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283	UND	3	474,69	1.424,07
895	FILTRO DE OLEO PARA TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283	UND	3	198,63	595,89
896	FILTRO HIDRAULICO PARA TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283	UND	3	861,27	2.583,81
897	KIT EMBREAGEM PARA TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283	UND	2	729,08	1.458,16
898	LUVA ESTRIADA - REF: 113785 PARA TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283	UND	2	729,08	1.458,16
899	LUVA FRESADA DE TRANSMISSÃO 4X4 PARA TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283	UND	2	729,08	1.458,16
900	MANCAR PARA EIXO 1.1/4 PARA TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283	UND	2	398,25	796,50
901	MOTOR DE PARTIDA - REF: AJ-59341 PARA TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283	UND	1	5.433,33	5.433,33
902	OLEO HIDRAULICO REF 68 PARA TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283	UND	60	54,29	3.257,40
903	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR 15W40 PARA TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283	UND	40	54,29	2.171,60
904	OLEO PARA DIREÇÃO HIDRAULICA PARA TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283	UND	5	60,02	300,10
905	PINO REI (MUNHAO) - REF: RE57471 PARA TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283	UND	2	729,08	1.458,16
906	PORTA ESCOVA MT PARTIDA PARA TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283	UND	2	464,69	929,38
907	RADIADOR - REF: DQ26357 PARA TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283	UND	1	7.355,50	7.355,50
908	RETENTORES PARA CILINDRO E PISTÃO HIDRAULICO PARA TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283	UND	2	398,25	796,50
909	RETIFICADOR ALTERNADOR PARA TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283	UND	2	506,50	1.013,00
910	ROLAMENTO DIFERENCIAL PARA TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283	UND	2	507,50	1.015,00







911	VALVULA FREIO DE MAO PARA TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283	UND	1	506,83	506,83
912	ESCAPAMENTO TUBO SILENCIOSO TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283	UND	1	1.193,09	1.193,09
913	CORREIA DO ALTERNADOR PARA TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283	UND	2	248,53	497,06
914	JUNTA DO TROCADOR DE CALOR PARA TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283	UND	1	195,92	195,92
915	JUNTA DA TAMPA LATERAL PARA TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283	UND	1	149,72	149,72
916	FILTRO LUBRIFICANTE PARA TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283	UND	3	232,35	697,05
917	RETENTOR DA POLIA PARA TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283	UND	3	228,98	686,94
918	FILTRO DA TRANSMISSÃO PARA TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283	UND	3	502,13	1.506,39
919	ÓLEO DA TRANSMISSÃO TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283	UND	60	46,20	2.772,00
920	TAMPA DA TRANSMISSÃO PARA TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283	UND	2	328,11	656,22
921	VÁLVULA DO VENTILADOR PARA TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283	UND	1	425,57	425,57
922	CRUZETA DO EIXO PARA TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283	UND	4	597,56	2.390,24
923	HÉLICE DO VENTILADOR TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283	UND	2	484,92	969,84
924	RETENTOR DA RODA PARA TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283	UND	4	228,98	915,92
925	BICO INJETOR PARA TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283	UND	1	2.651,23	2.651,23
926	REPARO DO CILINDRO PARA TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283	UND	1	1.855,73	1.855,73
927	TURBINA PARA TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283	UND	1	9.309,00	9.309,00
928	BOMBA HIDRÁULICA PARA TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283	UND	1	3.976,52	3.976,52
929	EIXO ENGRENAGEM SOLAR - TRAÇÃO 4X4 ZF TSA09004	UND	1	1.591,34	1.591,34
930	ARTICULADOR ZF APL 335 DUPLO - TRAÇÃO 4X4 ZF TSA09004 PARA TRATOR AGRÍCOLA AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283	UND	2	82,60	165,20
931	CRUZETA SEMI EIXO TRATORES C/ TRAÇÃO 4X4 ZF TSA09004	UND	3	597,56	1.792,68
932	BARRA DIREÇÃO ESQUERDA MASSEY FERGUSON 4283	UND	1	794,84	794,84
933	BARRA DIREÇÃO DIREITA MASSEY FERGUSON 4283	UND	1	794,84	794,84
934	KIT DE DISCOS DE FREIO DO TRATOR MASSEY FERGUSON 4283	UND	2	2.649,89	5.299,78
935	KIT DE MOLAS DE FREIO DO TRATOR MASSEY FERGUSON 4283	UND	2	2.649,89	5.299,78
936	CILINDRO MESTRE DE FREIO TRATOR MASSEY FERGUSON 4283	UND	2	1.127,33	2.254,66
937	BATERIA DE 100 A PARA TRATOR MASSEY FERGUSON 4283	UND	1	1.127,33	1.127,33
938	PISTÃO DE FREIO TRATOR MASSEY FERGUSON 4283	UND	2	2.339,28	4.678,56
939	PLACA DE FREIO DE AÇO MASSEY FERGUSON 4283	UND	4	160,51	642,04
940	DISCO SEPARADOR DO FREIO MASSEY FERGUSON 4283	UND	2	1.007,29	2.014,58
941	VÁLVULA FREIO TRATOR MASSEY FERGUSON 4283	UND	2	425,57	851,14
942	COROA TRAÇÃO C/ TRAÇÃO 4X4 ZF TSA09004 PARA TRATOR AGRÍCOLA MASSEY FERGUSON 4283	UND	1	9.276,65	9.276,65
943	COROA E PINHÃO DA TRAÇÃO DIANTEIRA C/ TRAÇÃO 4X4 ZF TSA09004	UND	1	7.952,37	7.952,37
944	ENGATE RÁPIDO DO SISTEMA HIDRÁULICO C/ TRAÇÃO 4X4 ZF TSA09004	UND	4	995,14	3.980,56







945	REPARO DO ENGATE RÁPIDO DO SISTEMA HIDRÁULICO C/ TRAÇÃO 4X4 ZF	UND	4	1.855,73	7.422,92
946	TSA09004 PARA TRATOR AGRÍCOLA AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283 PIVÔ SUPERIOR/INFERIOR C/ TRAÇÃO 4X4 ZF TSA09004	UND	4	160,51	642,04
947	ROLAMENTO PARA PIVÔ SUPERIOR E INFERIOR C/ TRAÇÃO 4X4 ZF TSA09004	UND	4	597,88	2.391,52
948	RETENTOR CUBO C/ TRAÇÃO 4X4 ZF TSA09004 PARA TRATOR AGRÍCOLA AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283	UND	6	130,84	785,04
949	KIT 3 ENGRENAGENS, ROLAMENTOS E TRAVAS C/ TRAÇÃO 4X4 ZF TSA09004	UND	1	2.530,83	2.530,83
950	BUCHA DE BRONZE CAVALETE C/ TRAÇÃO 4X4 ZF TSA09004	UND	2	160,51	321,02
951	ARTICULAÇÃO DA BARRA DIREÇÃO C/ TRAÇÃO 4X4 ZF TSA09004	UND	1	862,94	862,94
952	PARAFUSO (TARUGO) COM PORCA DA RODA DIANTEIRA DO TRATOR AGRÍCOLA AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283	UND	8	15,85	126,80
953	PARAFUSO (TARUGO) COM PORCA DA RODA TRASEIRA DO TRATOR AGRÍCOLA AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283	UND	8	15,85	126,80
954	BOMBA D'AGUA PARA TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4 75	UND	1	928,70	928,70
955	DISCO DE 24 POLEGADAS PARA GRADE ARADORA PARA TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4 75	UND	16	1.007,29	16.116,64
956	EIXO DA TRANSMISSÃO 4X4 - REF: R134958 PARA TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4 75	UND	1	8.852,75	8.852,75
957	FAROL DIANTEIRO - REF: DQ250622 PARA TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4 75	UND	2	426,57	853,14
958	FAROL DO PARALAMA - REF: ST366560 PARA TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4 75	UND	2	426,57	853,14
959	FILTRO DE AR PARA TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4 75	UND	3	530,45	1.591,35
960	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4 75	UND	3	502,13	1.506,39
961	FILTRO DE OLEO PARA TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4 75	UND	3	198,63	595,89
962	FILTRO HIDRAULICO PARA TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4 75	UND	3	502,13	1.506,39
963	KIT EMBREAGEM PARA TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4 75	UND	2	2.328,50	4.657,00
964	LUVA ESTRIADA - REF: 113785 PARA TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4 75	UND	1	630,26	630,26
965	LUVA FRESADA DE TRANSMISSÃO 4X4 PARA TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4 75	UND	2	630,26	1.260,52
966	MANCAR PARA EIXO 1.1/4 PARA TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4 75	UND	1	478,51	478,51
967	MOTOR DE PARTIDA - REF: AJ-59341 PARA TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4 75	UND	1	928,70	928,70
968	OLEO HIDRAULICO REF 68 PARA TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4 75	UND	60	46,20	2.772,00
969	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR 15W40 PARA TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4 75	UND	40	46,20	1.848,00
970	OLEO PARA DIREÇÃO HIDRAULICA PARA TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4	UND	5	46,20	231,00
971	PINO REI (MUNHAO) - REF: RE57471 TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4 75	UND	3	16,52	49,56
972	PORTA ESCOVA MT PARTIDA PARA TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4 75	UND	3	100,49	301,47
973	RADIADOR - REF: DQ26357 PARA TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4 75	UND	1	2.530,17	2.530,17
974	RETENTORES PARA CILINDRO E PISTÃO HIDRAULICO PARA TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4 75	UND	4	230,65	922,60
975	ALTERNADOR PARA TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4 75	UND	1	2.530,83	2.530,83







976	ROLAMENTO DIFERENCIAL PARA TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4 75	UND	4	561,14	2.244,56
977	VALVULA FREIO DE MAO PARA TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4 75	UND	3	425,57	1.276,71
978	ESCAPAMENTO TUBO SILENCIOSO TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4 75	UND	1	1.193,09	1.193,09
979	CORREIA DO ALTERNADOR PARA TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4 75	UND	2	247,19	494,38
980	JUNTA DO TROCADOR DE CALOR PARA TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4	UND	2	195,92	391,84
981	JUNTA DA TAMPA LATERAL PARA TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4 75	UND	3	148,05	444,15
982	FILTRO LUBRIFICANTE PARA TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4 75	UND	3	233,35	700,05
983	RETENTOR DA POLIA PARA TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4 75	UND	3	230,65	691,95
984	FILTRO DA TRANSMISSÃO PARA TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4 75	UND	3	502,13	1.506,39
985	ÓLEO DA TRANSMISSÃO TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4 75	UND	60	46,20	2.772,00
986	TAMPA DA TRANSMISSÃO PARA TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4 75	UND	1	328,11	328,11
987	VÁLVULA DO VENTILADOR PARA TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4 75	UND	1	557,10	557,10
988	CRUZETA DO EIXO PARA TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4 75	UND	4	597,56	2.390,24
989	HÉLICE DO VENTILADOR TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4 75	UND	1	484,92	484,92
990	RETENTOR DA RODA PARA TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4 75	UND	6	230,65	1.383,90
991	BICO INJETOR PARA TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4 75	UND	2	2.651,23	5.302,46
992	REPARO DO CILINDRO PARA TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4 75	UND	2	1.855,73	3.711,46
993	BOMBA HIDRÁULICA PARA TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4 75	UND	1	3.977,52	3.977,52
994	EIXO ENGRENAGEM SOLAR - TRAÇÃO 4X4 ZF NHN0128178	UND	1	1.589,67	1.589,67
995	ARTICULADOR ZF APL 335 DUPLO - PARA TRAÇÃO 4X4 ZF NHN0128178 TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TT4 75	UND	1	794,84	794,84
996	CRUZETA SEMI EIXO TRATORES PARA TRAÇÃO 4X4 ZF NHN0128178 TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TT4 75	UND	3	597,56	1.792,68
997	BARRA DIREÇÃO ESQUERDA - TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TT4 75	UND	1	794,84	794,84
998	BARRA DIREÇÃO DIREITA - TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TT4 75	UND	1	794,84	794,84
999	KIT DE DISCOS DE FREIO DO TRATOR - TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TT4 75	UND	2	2.649,89	5.299,78
1000	KIT DE MOLAS DE FREIO DO TRATOR - TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TT4	UND	1	2.649,89	2.649,89
1001	CILINDRO MESTRE DE FREIO TRATOR - TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TT4	UND	1	1.127,33	1.127,33
1002	BATERIA DE 100 A PARA TRATOR - TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TT4 75	UND	1	1.127,33	1.127,33
1003	PISTÃO DE FREIO TRATOR - TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TT4 75	UND	2	2.337,62	4.675,24
1004	PLACA DE FREIO DE AÇO - TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TT4 75	UND	4	160,51	642,04
1005	DISCO SEPARADOR DO FREIO - TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TT4 75	UND	2	1.007,29	2.014,58
1006	VÁLVULA FREIO TRATOR - TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TT4 75	UND	2	425,57	851,14
1007	COROA TRAÇÃO PARA TRAÇÃO 4X4 ZF NHN0128178 TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TT4 75	UND	2	9.277,98	18.555,96







				VALOR GLOBAL	1.752.380,61
1018	PARAFUSO (TARUGO) COM PORCA DA RODA TRASEIRA DO TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TT4 75	UND	8	16,52	132,16
1017	PARAFUSO (TARUGO) COM PORCA DA RODA DIANTEIRA DO TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TT4 75	UND	8	16,52	132,16
1016	ARTICULAÇÃO DA BARRA DIREÇÃO PARA TRAÇÃO 4X4 ZF NHN0128178 TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TT4 75	UND	1	794,84	794,84
1015	BUCHA DE BRONZE CAVALETE PARA TRAÇÃO 4X4 ZF NHN0128178 TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TT4 75	UND	4	160,51	642,04
1014	KIT 3 ENGRENAGENS, ROLAMENTOS E TRAVAS PARA TRAÇÃO 4X4 ZF NHN0128178 TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TT4 75	UND	1	2.530,83	2.530,83
1013	RETENTOR CUBO PARA TRAÇÃO 4X4 ZF NHN0128178 TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TT4 75	UND	4	130,84	523,36
1012	ROLAMENTO PARA PIVÔ SUPERIOR E INFERIOR PARA TRAÇÃO 4X4 ZF NHN0128178 TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TT4 75	UND	2	596,55	1.193,10
1011	PIVÔ SUPERIOR/INFERIOR PARA TRAÇÃO 4X4 ZF NHN0128178 TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TT4 75	UND	4	160,51	642,04
1010	REPARO DO ENGATE RÁPIDO DO SISTEMA HIDRÁULICO PARA TRAÇÃO 4X4 ZF NHN0128178 TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TT4 75	UND	2	1.855,73	3.711,46
1009	ENGATE RÁPIDO DO SISTEMA HIDRÁULICO PARA TRAÇÃO 4X4 ZF NHN0128178 TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TT4 75	UND	2	995,14	1.990,28
1008	COROA E PINHÃO DA TRAÇÃO DIANTEIRA PARA TRAÇÃO 4X4 ZF NHN0128178 TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TT4 75	UND	1	7.952,37	7.952,37

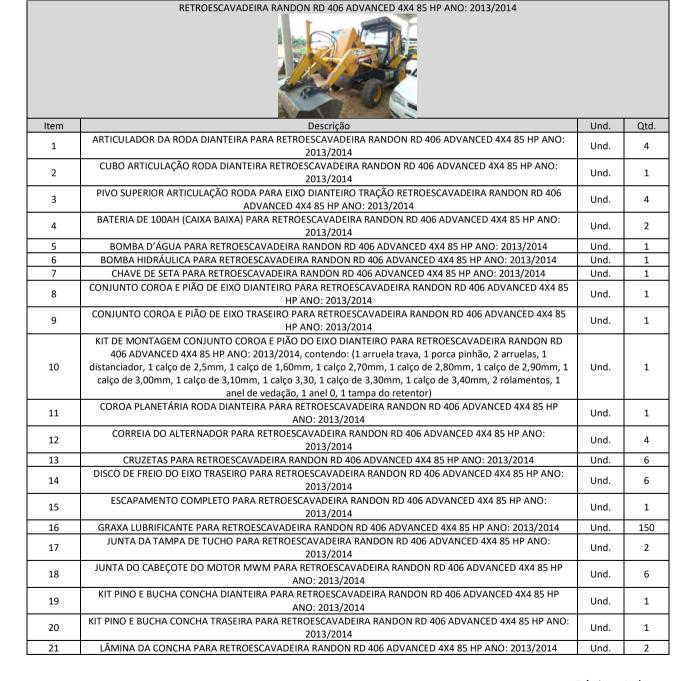


### TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

**1.1.** O objeto deste Termo de Referência consiste no Registro de Preços para a eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças automotivas para os veículos do tipo Trator Agrícola e Máquinas Pesadas, pertencentes a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. RELAÇÃO DE ITENS



Página 1 de



22	LANTEDNA DIANTEIDA DADA DETDOECCAVADEIDA DANDON DO 40C ADVANCED 4V4 OF UD ANO. 2042/2044	llpd	<u> </u>
22	LANTERNA DIANTEIRA PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014  LANTERNA TRASEIRA PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und. Und.	2
24		Und.	30
25	PARAFUSO DA LAMINA PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014  PARAFUSO DAS UNHAS PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	40
23	PINO COQUILHO INFERIOR PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO:	Jiiu.	40
26	2013/2014	Und.	4
	PINO COQUILHO SUPERIOR PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO:		
27	2013/2014	Und.	4
28	PINO TRAVA DA UNHA PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	4
29	PLACA DE FREIO PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	4
30	RADIADOR DE ÁGUA PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	1
31	RADIADOR DE OLEO PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	1
31	REPARO CILINDRO DE DIREÇÃO PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO:	Onu.	
32	2013/2014	Und.	1
	REPARO CILINDRO DO ESTABILIZADOR PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP		
33	ANO: 2013/2014	Und.	1
34	RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	4
	RETENTOR DA POLIA DO MOTOR PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO:	Ona.	
35	2013/2014	Und.	2
	RETENTOR EXTERNO DA RODA TRASEIRA PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP		
36		Und.	6
	ANO: 2013/2014  RETENTOR EXTERNO PARA RODA DIANTEIRA PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85		
37	HP ANO: 2013/2014	Und.	4
	RETENTOR INTERNO DA RODA TRASEIRA PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP		
38		Und.	4
	ANO: 2013/2014  RETENTOR INTERNO PARA RODA DIANTEIRA PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85		
39		Und.	4
	HP ANO: 2013/2014  ROLAMENTO DE RODA DO EIXO DIANTEIRO PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP		
40		Und.	4
	ANO: 2013/2014  ROLAMENTO DE RODA DO EIXO TRASEIRO PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP		
41		Und.	4
	ANO: 2013/2014 TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP		
42		Und.	2
	ANO: 2013/2014  TERMINAL DE DIREÇÃO 219000970CZ PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO:		
43	2013/2014	Und.	2
	UNHA CONCHA DIANTEIRA PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO:		
44		Und.	15
	2013/2014  UNHAS DAS CONCHAS TRASEIRAS PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO:		
45		Und.	15
10	2013/2014	l las al	
46	VALVULA DO MOTOR PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	2
47	VÁLVULA TERMOSTATICA PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	1
48	VEDAÇÕES PISTÃO DE FREIO PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO:	Und.	2
	2013/2014		
49	VENTILADOR DE REFRIGERAÇÃO DE ÁGUA PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP	Und.	1
	ANO: 2013/2014		
50	JUNTA DO TROCADOR DE CALOR PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO:	Und.	3
	2013/2014		
51	JUNTA DA TAMPA LATERAL PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO:	Und.	2
	2013/2014		
52	TAMPA DA TRANSMISSÃO PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	1
53	VÁUVULA DO VENTILADOR PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO:	Und.	2
	2013/2014	- 11	
54	CRUZETA DO EIXO DIANTEIRO PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO:	Und.	5
	2013/2014	2	
55	SEMI-EIXO LADO DIFERENCIAL DO EIXO DIANTEIRO PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED	Und.	2
	4X4 85 HP ANO: 2013/2014	5.10.	
56	SEMI-EIXO LADO DA RODA DO EIXO DIANTEIRO PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4	Und.	2
	85 HP ANO: 2013/2014	5.10.	
57	CORPO CENTRAL DO EIXO DIANTEIRO PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO:	Und.	2
31	2013/2014	Oilu.	

Página 2 de



58	HÉLICE DO VENTILADOR PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	1
59	BASE DO MOTOR PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	2
60	BICO INJETOR PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	3
64	ELEMENTO DO BICO INJETOR PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO:	111	2
61	2013/2014	Und.	3
	COMPRESSOR DO AR/TURBINA PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO:		
62	2013/2014	Und.	1
63	TORRE DE GIRO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	1
	PINO SUPERIOR ARTICULAÇÃO DA TORRE DE GIRO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4		
64	85 HP ANO: 2013/2014	Und.	2
	KIT DE PINO ELÁSTICO, SUPERIOR DE ARTICULAÇÃO DA TORRE DE GIRO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD		
65	406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, contendo: (4 pinos de elástico; 2 arruelas de encosto pivô canal; 1	Und.	1
	arruela de encosto 125x70x5,00; 2 buchas; 1 parafuso allen; 1 graxeira reta 1/8)		
	PINO INFERIOR ARTICULAÇÃO DA TORRE DE GIRO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85		
66	HP ANO: 2013/2014	Und.	1
	KIT DE PINO ELÁSTICO, INFERIOR DE ARTICULAÇÃO DA TORRE DE GIRO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD		
67	406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, contendo: (4 pinos de elástico; 2 arruelas de encosto do pivô	Und.	1
	canal; 2 arruelas de encostos; 2 arruelas de encosto 90x66x3,00; 1 anel trava; 2 buchas; 1 graxeira reta 1/8)	•	
	PINO CILINDRO DA TORRE DE GIRO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO:		
68	2013/2014	Und.	2
	KIT DE PINO DO CILINDRO DA TORRE DE GIRO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP		
69	ANO: 2013/2014, contendo: (2 buchas; 1 anel elástico; 2 calcos rótula; 1 placa trava; 1 arruela de pressão; 1	Und.	2
	parafuso sextavado; 1 graxeira reta 1/8)	0	-
	PINO INFERIOR DO BRAÇO PRINCIPAL DA TORRE DE GIRO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED		
70	4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	2
	KIT DO PINO INFERIOR DO BRAÇO PRINCIPAL DA TORRE DE GIRO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406		
71	ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, contendo: (2 arruelas de encosto, 1 arruela de encosto 90x66x3,00; 1	Und.	1
/-	anel trava; 2 buchas; 1 parafuso M16X40; 1 arruela de pressão; 1 graxeira reta 1/8)	Ona.	-
72	LANÇA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	1
73	PINO CENTRAL DA LANÇA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	2
/3	KIT DO PINO CENTRAL DA LANÇA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO:	Onu.	
74	2013/2014, contendo: (1 graxeira 1/8; 2 arruelas de calço; 1 arruela de encosto 95x56x5,00; 1 anel elástico; 2	Und.	1
, ,	buchas)	Ona.	-
	PINO DO BRAÇO RETRO DA LANÇA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO:		
75	2013/2014	Und.	2
	KIT DO PINO DO BRAÇO RETRO DA LANÇA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP		
76	ANO: 2013/2014, contendo: (1 parafuso; 1 arruela de pressão; 1 arruela lisa; 4 arruelas de calço; 2 buchas	Und.	1
,,	65,14; 2 buchas 65,60; 2 buchas 65,75; 2 calços; 2 porcas)	Ona.	-
77	BATENTE DA LANÇA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	2
	BUCHA DO BATENTE DA LANÇA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO:	Onu.	
78	2013/2014	Und.	4
79	BRAÇO PROFUNDIDADE DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	1
13	PINO CILINDRO DO BRAÇO DE PROFUNDIDADE DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85		т
80	HP ANO: 2013/2014	Und.	2
	KIT DO PINO CILINDRO DO BRAÇO DE PROFUNDIDADE DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED		
81	4X4 85 HP ANO: 2013/2014, contendo: (1 graxeira 1/8; 2 anéis elástico; 2 arruelas de encosto 95x56x5,00; 6	Und.	1
01	arruelas de calço; 2 buchas)	onu.	1
	KIT DO PINO CILINDRO DO BRAÇO DE PROFUNDIDADE DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED		
82	4X4 85 HP ANO: 2013/2014, contendo: (2 buchas maior; 2 arruelas de calço; 2 anéis trava; 1 graxeira 1/8)	Und.	1
	BUCHA 65X55 COM ARRUELAS DE CALÇO DO BRAÇO DE PROFUNDIDADE DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD		
83	406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	8
	PINO BARRA LATERAL DO BRAÇO DE PROFUNDIDADE DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED		
84		Und.	2
	4X4 85 HP ANO: 2013/2014		
•	KIT DO DINO BARRA LATERAL DO BRACO DE RROCLINIDIDADE DA RETROCECAMADEIRA RANDON RO ACC		
O.F.	KIT DO PINO BARRA LATERAL DO BRAÇO DE PROFUNDIDADE DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406	المط	1
85	ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, contendo: (1 graxeira 1/8; 2 anéis trava; 2 arruelas de calço; 4 arruelas	Und.	1
85	ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, contendo: (1 graxeira 1/8; 2 anéis trava; 2 arruelas de calço; 4 arruelas de encosto 80x46x5,00; 2 buchas maior; 4 buchas)	Und.	1
85 86	ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, contendo: (1 graxeira 1/8; 2 anéis trava; 2 arruelas de calço; 4 arruelas	Und. Und.	2





	KIT PINO DO BRAÇO DE LIGAÇÃO - BRAÇO DE PROFUNDIDADE DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406		
87	ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, contendo: (1 graxeira 1/8; 4 anéis elástico; 4 arruelas de calço; 2	Und.	2
	buchas menor; 4 buchas normais)		
88	BRAÇO ESTABILIZADOR (PATOLA) DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO:	Und.	1
	2013/2014		
89	PINO SUPERIOR DO BRAÇO ESTABILIZADOR (PATOLA) DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED	Und.	2
	4X4 85 HP ANO: 2013/2014  KIT DO PINO SUPERIOR DO BRAÇO ESTABILIZADOR (PATOLA) DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406		
90	ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, contendo: (1 graxeira reta 1/8"; 2 buchas; 1 parafuso sextavado; 1	Und.	1
30	arruela de pressão)	Oliu.	1
	PINO INFERIOR DO BRAÇO ESTABILIZADOR (PATOLA) DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4		
91	85 HP ANO: 2013/2014	Und.	2
	KIT DO PINO INFERIOR DO BRAÇO ESTABILIZADOR (PATOLA) DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406		
92	ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, contendo: (6 distanciadores maior; 6 distanciadores menor; 20	Und.	1
	arruelas de encosto 80x51x1,00; 10 arruelas de encosto; 1 parafuso sextavado)	ļ	
00	SAPATA REVERSÍVEL STANDARD DO BRAÇO ESTABILIZADOR (PATOLA) DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD		_
93	406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	2
0.4	PINO DA SAPATA DO BRAÇO ESTABILIZADOR (PATOLA) DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED	Llad	4
94	4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	4
95	KIT DO PINO DA SAPATA DO BRAÇO ESTABILIZADOR (PATOLA) DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406	Und.	1
33	ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, contendo: (32 arruelas de encosto; 8 anéis elástico)	Oliu.	1
96	COXIM DA SAPATA DO BRAÇO ESTABILIZADOR (PATOLA) DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED	Und.	2
50	4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Oliu.	2
97	KIT DE COXIM DA SAPATA DO BRAÇO ESTABILIZADOR (PATOLA) DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406	Und.	1
	ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, contendo: (2 coxins; 8 porcas sextavada; 16 arruelas de pressão)	Ona.	-
98	BRAÇO DA PÁ CARREGADEIRA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO:	Und.	1
	2013/2014		_
99	PINO ESQUERDO DO BRAÇO DA PÁ CARREGADEIRA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4	Und.	4
	85 HP ANO: 2013/2014		
100	KIT DO PINO ESQUERDO DO BRAÇO DA PÁ CARREGADEIRA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406	Llad	1
100	ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, contendo: (3 arruelas de encosto 80x46x3,00; 3 arruelas de encosto 80x46x5,00; 3 arruelas calço, 2 anéis trava; 1 graxeira reta 1/8"; 2 buchas maior; 2 buchas menor)	Und.	1
	PINO DIREITO DO BRAÇO DA PÁ CARREGADEIRA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85		
101	HP ANO: 2013/2014	Und.	4
	KIT DO PINO DIREITO DO BRAÇO DA PÁ CARREGADEIRA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED		
102	4X4 85 HP ANO: 2013/2014, contendo: (3 arruelas de encosto 80x46x3,00; 3 arruelas de encosto 80x46x5,00; 3	Und.	1
	arruelas calço, 2 anéis trava; 1 graxeira reta 1/8"; 2 buchas maior; 2 buchas menor)		_
	PINO PARA TRAVA DA PÁ CARREGADEIRA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP		_
103	ANO: 2013/2014	Und.	2
	KIT DO PINO PARA TRAVA DA PÁ CARREGADEIRA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85		
104	HP ANO: 2013/2014, contendo: (4 buchas 65x55x50; 2 anéis elásticos 55x3,00; 2 arruelas de calço; 1 came de	Llad	1
104	alto nivelamento; 1 disco de alto nivelamento; 2 arruelas lisas; 2 arruelas de pressão; 2 parafusos; 2 graxeiras	Und.	1
	1/8"; 1 parafuso allen; 1 trava do pino; 2 arruelas de pressão)		
105	PINO/LIGAÇÃO DO BRAÇO E CAÇAMBA DA PA CARREGADEIRA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406	Und.	1
103	ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Ona.	-
	KIT DO PINO/LIGAÇÃO DO BRAÇO E CAÇAMBA DA PA CARREGADEIRA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD		
106	406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, contendo: (2 arruelas de encosto; 2 arruelas de encosto	Und.	1
	80x51x3,00; 2 anéis elástico; 2 buchas menor; 1 graxeira reta 1/8".)		
107	PINO PA CARREGADEIRA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	4
400	KIT DO PINO PA CARREGADEIRA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO:		4
108	2013/2014, contendo: (1 graxeira reta 1/8"; 2 anéis elástico; 4 arruelas de encosto 80x51x3,00; 2 arruelas de encosto 80x51x1,00)	Und.	1
	BARRA DE LIGAÇÃO DO BRAÇO E CAÇAMBA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP		
109		Und.	1
	ANO: 2013/2014  KIT DA BARRA DE LIGAÇÃO DO BRAÇO E CAÇAMBA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4		
110	85 HP ANO: 2013/2014, contendo: (1 graxeira reta 1/8"; 4 buchas maior; 4 arruelas de encosto; 2 anéis trava)	Und.	1
	CAÇAMBA DA PÁ CARREGADEIRA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO:		
111	2013/2014	Und.	1
	KIT DA CAÇAMBA DA PÁ CARREGADEIRA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO:		_
112	2013/2014, contendo: (2 buchas menor 63x40x40; 4 buchas 63x40x47; 2 buchas 63x40x65)	Und.	1

Página 4 de



113	LÂMINA DESGASTE SOLDADA DA CAÇAMBA DA PÁ CARREGADEIRA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406  ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	3
114	KIT DA LÂMINA DESGASTE SOLDADA DA CAÇAMBA DA PÁ CARREGADEIRA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, contendo: (20 parafusos; 20 porcas)	Und.	1
	LÂMINA CORTE MÓVEL DA CAÇAMBA DA PÁ CARREGADEIRA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406		
115	ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	4
116	KIT DA LÂMINA CORTE MÓVEL DA CAÇAMBA DA PÁ CARREGADEIRA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, contendo: (12 parafusos; 12 porcas)	Und.	4
117	DENTE DIREITO DA CAÇAMBA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	3
118	DENTE ESQUERDO DA CAÇAMBA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	3
119	KIT DOS DENTES CENTRAIS DA CAÇAMBA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, contendo: (8 dentes)	Und.	4
120	KIT PARAFUSOS E PORCAS DOS DENTES CENTRAIS DA CAÇAMBA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, contendo: (20 parafusos; 20 porcas)	Und.	3
121	CAÇAMBA DE 30 POLEGADAS DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	1
122	KIT DA CAÇAMBA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, contendo: (2 buchas menor; 2 buchas maior)	Und.	3
123	LÂMINA DE CORTE DIREITA DA CAÇAMBA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP  ANO: 2013/2014	Und.	3
124	LÂMINA DE CORTE ESQUERDA DA CAÇAMBA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP  ANO: 2013/2014	Und.	3
125	LÂMINA DE CORTE FRONTAL DA CAÇAMBA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	3
126	DENTES CENTRAIS DA CAÇAMBA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	10
127	KIT DE PARAFUSOS DOS DENTES DA CAÇAMBA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85  HP ANO: 2013/2014, contendo: (10 parafusos;10 porcas)	Und.	6
128	BRAÇO EXTENSÍVEL DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	1
129	BRAÇO EXTERNO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	1
130	KIT DO BRAÇO EXTERNO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, contendo: (2 buchas; 2 buchas maior; 1 tampa; 1 anel trava; 1 graxeira reta 1/8"; 1 pino travamento; 2 pinos trava; 4 parafusos sextavado; 8 arruelas de pressão; 1 sistema de ajuste; 1 parafuso; 1 suporte batente; 1 anel de fixação; 1 pino elástico; 11 porcas sextavada; 3 placas desgaste; 4 espaçadores; 16 espaçadores guia; 1 suporte batente; 1 anel de fixação; 1 pino elástico)	Und.	1
131	SISTEMA HIDRÁUCULO VER 51010 00.0 DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	1
132	SISTEMA HIDRÁUCULO VER 50H010 00.0 DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	1
133	SISTEMA ELÉTRICO DO BRAÇO EXTENSIVEL DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014.	Und.	1
134	GUARNIÇÃO VIDRO DA CABINE ABERTA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	1
135	VIDRO FRONTAL ESQUERDO COM GUARNIÇÃO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	2
136	VIDRO FRONTAL DIREITO COM GUARNIÇÃO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	2
137	VIDRO PÁRA-BRISA CABINE BAIXA COM GUARNIÇÃO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	1
138	SOLEIRA COM PARAFUSO FENDA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	3
139	TAPETE DE BORRACHA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	1
140	LIMPADOR DE PARA-BRISA DIANTEIRO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	1
141	MOTOR DO LIMPADOR DE PARA-BRISA DIANTEIRO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	1
142	BRAÇO PANTOGRÁFICO COM ESGUICHO LIMPADOR DE PARA-BRISA DIANTEIRO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	2

Página 5 de



143	ESGUICHO DO LIMPADOR DE PARA-BRISA DIANTEIRO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	2
144	PALHETA DO LIMPADOR DE PARA-BRISA DIANTEIRO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	2
145	ESPELHO DA CABINE DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	2
146	BRAÇO ESPELHO DA CABINE DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	2
147	BASE ALUMÍNIO DO BRAÇO DO ESPELHO DA CABINE DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4	Und.	2
147	85 HP ANO: 2013/2014	ona.	2
148	PAINEL DIREITO DA CABINE ABERTA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	1
149	TAMPA DO PAINEL DIREITO DA CABINE ABERTA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	1
150	TRINCO DA TAMPA DO PAINEL DIREITO DA CABINE ABERTA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	2
151	HASTE DA TAMPA DO PAINEL DIREITO DA CABINE ABERTA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	1
152	PRESÍLIA DA HASTE DA TAMPA DO PAINEL DIREITO DA CABINE ABERTA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	4
153	REBITE DO PAINEL DIREITO DA CABINE ABERTA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	20
154	PARAFUSO PHILIPS DO PAINEL DIREITO DA CABINE ABERTA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	12
155	PERFIL DE BORRACHA DO PAINEL DIREITO DA CABINE ABERTA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	10
156	PINO TRAVA DE SEGURANÇA DO PAINEL DIREITO DA CABINE ABERTA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406  ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	2
157	CAPÔ COMPLETO DO MOTOR DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	1
158	GRADE FRONTAL DO CAPÔ COMPLETO DO MOTOR DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	1
159	KIT DE MONTAGEM DO CAPÔ COMPLETO DO MOTOR DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, contendo: (12 parafusos sextavado; 30 arruelas de pressão; 8 arruelas de 10mm; 2 abas dobradiça direita; 4 buchas de borracha; 1 base dobradiça direita; 1 base dobradiça esquerda; 1 aba dobradiça esquerda; 4 batentes de borracha; 6 arruelas de pressão; 2 parafusos fenda; 4 sextavado; 4 porcas sextavado AF)	Und.	1
160	AMORTECEDOR DO CAPÔ COMPLETO DO MOTOR DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4  85 HP ANO: 2013/2014	Und.	2
161	KIT PARA MONTAGEM DO AMORTECEDOR DO CAPÔ COMPLETO DO MOTOR DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, contendo: (4 espaçadores; 8 arruelas lisa; 4 porcas sextavado AF; 4 parafusos sextavado)	Und.	1
162	PARALAMA ESQUERDO COM PERFIL BORRACHA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85  HP ANO: 2013/2014	Und.	1
163	PARALAMA DIREITO COM PERFIL BORRACHA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP  ANO: 2013/2014	Und.	1
164	KIT PARA MONTAGEM DO PARALAMA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, contendo: (14 rebites; 10 parafusos sextavado; 18 arruelas lisa; 8 porcas sextavado AF; 6 arruelas lisa; 2 adesivos reflexivo)	Und.	1
165	PERFIL BORRACHA DO PARALAMA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	3
166	BANCO ASSENTO COMPLETO PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	1
167	KIT DE ENCOSTO DO ASSENTO DO OPERADOR DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP  ANO: 2013/2014	Und.	1
168	MOLA DE TRAÇÃO DO ASSENTO DO OPERADOR DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	1
169	BASE HIDRÁULICA DO ASSENTO DO OPERADOR DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85  HP ANO: 2013/2014	Und.	1
170	BASE GIRATÓRIA DO ASSENTO DO OPERADOR DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP  ANO: 2013/2014	Und.	1
	,		l

Página 6 de



171	CINTO DE SEGURANÇA DO ASSENTO DO OPERADOR DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	1
172	RECEPTOR DO CINTO DE SEGURANÇA DO ASSENTO DO OPERADOR DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	1
173	KIT DA MANOPLA DA ALAVANCA DO COMANDO MANUAL DO ACELERADOR DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, contendo: (1 tampa da manopla; 1 anel de vedação; 1 manopla; 1 parafuso trava; 1 tampão)	Und.	2
174	KIT DA BASE DA ALAVANCA DO COMANDO MANUAL DO ACELERADOR DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, contendo: (1 porca sextavada; 4 molas prato; 2 arruelas lisa)	Und.	1
175	CABO DO ACELERADOR DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	1
	KIT DE MONTAGEM DO CABO DO ACELERADOR DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85		
176	HP ANO: 2013/2014, contendo: (1 forquilha; 1 pino; 1 contrapino; 4 arruelas de 10mm; 1 garfo; 1 parafuso	Und.	1
	sextavado; 1 porca sextavada AF; 2 arruelas lisa)  PEDAL DO ACELADOR DO MOTOR DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO:		
177	2013/2014	Und.	1
	KIT DE MONTAGEM DO PEDAL DO ACELADOR DO MOTOR DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406		
	ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, contendo: (2 buchas; 1 eixo; 1 distanciador; 1 alavanca menor; 1		
178	alavanca traseira; 1 alavanca; 3 pinos elástico; 1 mola; 2 contrapino; 1 haste do acelerador; 1 terminal esférico;	Und.	1
	3 porcas sextavada; 2 parafusos M8x1,25x20; 2 arruelas pressão; 1 varão frontal; 1 mancal do acelerador; 1		
	eixo do pedal; 1 anel de fixação; 2 protetores; 1 porca sextava AF; 2 terminais esféricos)		
179	CILINDRO DE FREIO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	2
180	KIT DE MONTAGEM DO CILINDRO DE FREIO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP	Und.	2
100	ANO: 2013/2014, contendo: (2 garfos; 2 arruelas lisa; 4 contrapino; 2 pinos)	Ona.	
181	KIT DE REPARO DO CILINDRO MESTRE DE FREIO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85	Und.	2
182	HP ANO: 2013/2014  PEDAL DE FREIO DIREITO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	2
102	KIT PARA FIXAÇÃO DO CILINDRO DE FREITO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP	ona.	
183	ANO: 2013/2014, contendo: (4 parafusos sextavado; 8 arruelas lisa; 4 porcas sextavada AF)	Und.	2
184	PEDAL DE FREIO ESQUERDO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	1
	KIT PARA MONTAGEM DO PEDAL DE FREIO ESQUERDO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED	0.1.0.	
185	4X4 85 HP ANO: 2013/2014, contendo: (4 contrapino; 1 trava pedais; 1 pino; 2 anéis nylon; 6 buchas; 2 porcas	Und.	1
	sextavada; 1 porca sextavada AF; 1 microinterruptor de freio; 1 acionador microinterruptor de freio)		
186	EIXO DE PEDAIS DO FREIO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014,	Und.	1
	contendo: (1 porca sextavada AF; 2 arruelas lisa; 1 parafuso sextavado		
187	CONJUNTO DE MOLAS DOS PEDAIS DO FREIO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP	Und.	4
	ANO: 2013/2014. (cada conjunto com 3 molas)		
188	CABO DE ACIONAMENTO DO COMANDO DO FREIO DE ESTACIONAMENTO DA RETROESCAVADEIRA RANDON	Und.	1
	RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014  KIT DE MONTAGEM DO CABO DE ACIONAMENTO DO COMANDO DO FREIO DE ESTACIONAMENTO DA		
189	RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, contendo: (3 forquilhas; 2	Und.	1
103	passadores; 2 contrapino; 2 pinos; 1 sanfona borracha)	Ona.	-
100	MANOPLA COMPLETA DO COMANDO DA TRANSMISSÃO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED		_
190	4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	2
191	MOLA DA ALAVANCA DE CÂMBIO DO COMANDO DA TRANSMISSÃO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406	Und.	4
131	ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Ona.	
192	SAFONA BORRACHA DO COMANDO DA TRANSMISSÃO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED	Und.	4
	4X4 85 HP ANO: 2013/2014  KIT DE BASE DIANTEIRO DO MOTOR MWM DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP		
193	ANO: 2013/2014, contendo: (1 suporte; 4 coxins bi-partido; 8 arruelas lisa; 4 parafusos; 4 arruelas de encosto;	Und.	1
133	8 arruelas lisa; 4 porcas AF; 6 parafusos sextavado; 6 arruelas de pressão)	Ona.	-
	KIT DE BASE TRASEIRO DO MOTOR MWM DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP		
194	ANO: 2013/2014, contendo: (1 base; 4 parafusos; 8 arruelas lisa; 4 coxins bipartido; 4 arruelas de encosto; 8	Und.	1
	arruelas lisa; 4 porcas AF; 8 arruelas calço; 8 parafusos)		<u></u>
195	SUPORTE DO FILTRO DE COMBUSTÍVEL DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO:	Und.	1
100	2013/2014	Ona.	•
196	KIT PARA O SUPORTE DO FILTRO DE COMBUSTÍVEL DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4	Und.	1
	85 HP ANO: 2013/2014, contendo: (1 parafuso; 1 kit dreno; 1 conjunto base)		
197	COMPENSADOR DE MASSAS DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	1
198	CARTER DE ÓLEO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	1

Página 7 de



199	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	1
200	RESFRIADOR DE ÓLEO LUBRIFICANTE DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	1
201	BOMBA ALIMENTADORA PARA BOMBA INJETORA ROTATIVA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	1
202	TUBULAÇÃO E FIXAÇAO DO FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA BOMBA DELPHI DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	1
203	BOMBA INJETORA DE COMBUSTÍVEL DELPHI DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	1
204	FIXAÇÃO E ACIONAMENTO DA BOMBA INJETORA DE COMBUSTÍVEL DELPHI DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	1
205	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	3
206	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	3
207	CURVA FLANGEADA DO RADIADOR DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	3
208	ALTERNADOR COMPLETO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	1
209	REPARO DO ALTERNADOR DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	4
210	MOTOR DE PARTIDA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	1
211	KIT DE REPARO DO MOTOR DE PARTIDA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, contendo: (4 escovas; 1 induzido; 1 benzo)	Und.	1
212	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	2
213	CABEÇOTE DO FILTRO DE COMBUSTÍVEL DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	1
214	JUNTA DO CABEÇOTE DO FILTRO DE COMBUSTÍVEL DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4	Und.	4
215	85 HP ANO: 2013/2014  KIT DE TUBULAÇÃO DE INJEÇÃO PARA BOMBA INJETORA ROTATIVA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406  ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, contendo: (5 tubos de injeção)	Und.	1
216	COLETOR DE DESCARGA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	1
217	KIT DE MONTAGEM DO COLETOR DE DESCARGA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85  HP ANO: 2013/2014, contendo: (8 juntas; 8 parafusos)	Und.	3
218	COLETOR DE ADMISSÃO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	1
218	·	Ona.	1
219	KIT MONTAGEM COLETOR DE ADMISSÃO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, contendo: (1 arruela de vedação; 1 bujão M22X1,5; 1 bujão 1/8; 4 juntas; 8 parafusos)	Und.	3
220	CURVA DE ADMISSÃO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	1
221	KIT MONTAGEM DA CURVA DE ADMISSÃO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, contendo: (1 bujão; 2 parafusos M8x25; 2 anéis de vedação; 1 junção; 1 junta)	Und.	3
222	TUBO ALIMENTADOR (TURBINA) DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	1
223	TUBO RETORNO DA TURBINA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	1
224	TUBO DE ENTRADA DE ÓLEO LUBRIFICANTE DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP  ANO: 2013/2014	Und.	2
225	EIXO DE ENTRADA DA TRANSMISSÃO SICROZINADA 4X4 DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	1
226	KIT DE MONTAGEM DO EIXO DE ENTRADA DA TRANSMISSÃO SICROZINADA 4X4 DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, contendo: (6 anéis de vedação; 6 anéis trava; 1 rolamento; 1 espaçador; 2 rolamentos agulha; 2 engrenagens; 1 disco trava; 3 arruelas de encosto; 14 placas acionadora; 12 disco de atrito; 2 molas; 2 tampas; 2 luvas embreagem; 2 pistões de embreagem; 1 engrenagem; 1 arruela de encosto; 1 rolamento; 2 pinos elástico; 1 rolamento de esfera)	Und.	1
227	EIXO RÉ DA TRANSMISSÃO SICROZINADA 4X4 DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP  ANO: 2013/2014	Und.	1
228	EIXO PRIMÁRIO DA TRANSMISSÃO SICROZINADA 4X4 DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	1
229	EIXO SECUNDÁRIO DA TRANSMISSÃO SICROZINADA 4X4 DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	1
	55 7101 2013/2011	1	l

Página 8 de



230	EIXO DE SAÍDA DA TRANSMISSÃO SICROZINADA 4X4 DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	1
231	CONTROLE DA TRANSMISSÃO SICROZINADA 4X4 DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85  HP ANO: 2013/2014	Und.	1
232	DISTRIBUIDOR DA TRANSMISSÃO SICROZINADA 4X4 DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	1
233	VÁLVULA SOLENÓIDE DA TRANSMISSÃO SICROZINADA 4X4 DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	2
234	KIT DE MONTAGEM DA VÁLVULA SOLENÓIDE DA TRANSMISSÃO SICROZINADA 4X4 DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, contendo: (1 eletroválvula; 1 junta de vedação; 1 carcaça da válvula; 3 parafusos; 1 arruela de vedação; 1 bujão; 1 válvula)	Und.	2
235	ROLAMENTO DE EIXO DE RÉ DA TRANSMISSÃO 4X4 DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4  85 HP ANO: 2013/2014	Und.	2
236	ROLAMENTO DO EIXO PRIMÁRIO DA TRANSMISSÃO 4X4 DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	2
237	CONVERSOR DA TRANSMISSÃO 4X4 DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	1
238	PLACA CONVERSOR DA TRANSMISSÃO 4X4 DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	3
239	ARRUELA DE PRESSÃO E PARAFUSOS PARA O CONVERSOR DA TRNASMISSÃO 4X4 DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, contendo: (12 arruelas e 12 parafusos sextavado)	Und.	3
240	TANQUE DE COMBUSTÍVEL (AÇO), com capacidade de 165 litros, DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	1
241	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	3
242	SENSOR DE NIVEL DE COMBUSTÍVEL DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	3
243	TAMPA DRENO DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	1
244	BASE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	1
245	COPO TRANSPARENTE DO FILTRO DE COMBUSTIVEL DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	3
246	TUBO SAÍDA DO SISTEMA DE ESCAPAMENTO DO MOTOR TURBO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	1
247	TUBO INTERMEDIÁRIO DO SISTEMA DE ESCAPAMENTO DO MOTOR TURBO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	1
248	SILENCIADOR EXTERNO DO SISTEMA DE ESCAPAMENTO DO MOTOR TURBO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	1
249	KIT MONTAGEM DO SILENCIADOR EXTERNO DO SISTEMA DE ESCAPAMENTO DO MOTOR TURBO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, contendo: (7 arruelas de pressão; 11 porcas travante; 4 parafusos sextavado; 4 juntas; 2 abraçadeiras; 1 coxim; arruela lisa; 1 arruela de pressão; 1 suporte)	Und.	1
250	DEFLETOR DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO DO MOTOR DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	1
251	SUPORTE ESQUERDO DO RADIADOR DO SISTEMA DE ARREFECIEMENTO DO MOTOR DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	1
252	SUPORTE DIREITO DO RADIADOR DO SISTEMA DE ARREFECIEMENTO DO MOTOR DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	1
253	TANQUE DE EXPANSÃO DO RADIADO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	2
254	TAMPA DO TANQUE DE EXPANSÃO DO RADIADO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85  HP ANO: 2013/2014	Und.	2
255	MANGUEIRA DE BORRACHA DO FILTRO DE AR DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP  ANO: 2013/2014	Und.	2
256	CURVA DO FILTRO DE AR DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	2
257	VÁLVULA DA DESCARGA DO FILTRO DE AR DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP  ANO: 2013/2014	Und.	1
258	PRÉ-FILTRO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	1
259	SENSOR DO FILTRO DE AR DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	2

Página 9 de



260	PINO PIVÔ DO EIXO 4X4 DIANTEIRO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	3
261	EIXO DIANTERIO 4X4 DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	1
262	PORCAS DE RODA DO EIXO DIANTEIRO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	8
263	SUPORTE DIFERENCIAL DO EIXO 4X4 DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	2
264	MANCAL ESFÉRICO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	3
265	JUNTA UNIVERSAL DUPLA DO EIXO DIANTERIO 4X4 DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	4
266	DIFERENCIAL DO EIXO DIANTERIO 4X4 DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	2
267	KIT DA PONTA DO EIXO DIANTEIRO 4X4 DIREITO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, contendo: (2 arruelas prato, 2 buchas, 1 anel de vedação, 1 mancal esférico)	Und.	1
268	KIT DA PONTA DO EIXO ESQUERDO 4X4 DIREITO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, contendo: (2 arruelas prato, 2 buchas, 1 anel de vedação, 1 mancal esférico)	Und.	1
269	CILINDRO DE DIREÇÃO DO EIXO DIANTEIRO 4X4 DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	1
270	BRAÇO DE DIREÇÃO ESQUERDO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	2
271	BRAÇO DE DIREÇÃO DIREITO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	2
272	COIFA TERMINAL DO BRAÇO DE DIREÇÃO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	6
273	ARTICULAÇÃO DO BRAÇO DE DIREÇÃO ESQUERDO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	2
274	PINO REI SUPERIOR DO MUNHÃO DIREITO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	4
275	PINO REI INFERIOR DO MUNHÃO DIREITO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	4
276	PINO REI SUPERIOR DO MUNHÃO ESQUERDO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	4
277	PINO REI INFERIOR DO MUNHÃO ESQUERDO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	4
278	ARTICULAÇÃO DO BRAÇO DE DIREÇÃO DIREITO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	2
279	PORCA DA COIFA DO TERMINAL DO BRAÇO DE DIREÇÃO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	4
280	MUNHÃO DIREITO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	2
281	MUNHÃO ESQUERDO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	2
282	CUBO DA RODA DO EIXO DIANTEIRO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	2
283	ROLAMENTO CUBO DA RODA DO EIXO DIANTEIRO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	3
284	RETENTOR CUBO DA RODA DO EIXO DIANTEIRO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	3
285	ENGRENAGEM PLANETÁRIA DA RODA DO EIXO DIANTEIRO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	3
286	ROLAMENTO AGULHA DA RODA DO EIXO DIANTEIRO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	6
287	ENGRENAGEM ANULAR DA RODA DO EIXO DIANTEIRO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	4
298	COROA ANULA Z60 DA RODA DO EIXO DIANTEIRO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	1
289	CILINDRO MESTRE DE FREIO ESQUERDO DO EIXO TRASEIRO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	1
290	CILINDRO MESTRE DE FREIO DIREITO DO EIXO TRASEIRO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	1
291	REPARO CILINDRO MESTRE FREIO DIREITO DO EIXO TRASEIRO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	3

Página 10 de



292	ADAPTADOR DE MANGUEIRA DO SISTEMA HIDRÁULICO DE FREIO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	5
293	MANGUEIRA DE FREIO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	4
294	SENSOR TEMPERATURA DO ÓLEO DO EIXO TRASEIRO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	2
295	KIT DIFERENCIAL COM QUATRO ENGRENAGENS DO EIXO TRANSEIRO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406  ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	2
296	ROLAMENTO DO DIFERENCIAL DO EIXO TRASEIRO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85	Und.	3
297	HP ANO: 2013/2014  KIT AUTO-AJUSTE DO CONJUNTO DE FREIO DO EIXO TRASEIRO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406	Und.	1
298	ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014  DISCO DE ATRITO DO CONJUNTO DE FREIO DO EIXO TRASEIRO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406	Und.	3
299	ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014 PLACA SEPARADORA DO CONJUNTO DE FREIO DO EIXO TRASEIRO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406	Und.	12
300	ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014  CUBO DO CONJUNTO DE FREIO DO EIXO TRASEIRO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4	Und.	2
300	85 HP ANO: 2013/2014  PISTÃO DO FREIO DO EIXO TRASEIRO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO:	Ond.	
301	2013/2014	Und.	4
302	ANÉL QUADRADO DO CONJUNTO DE FREIO DO EIXO TRASEIRO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	10
303	SEMI-EIXO DO CONJUNTO DE FREIO DO EIXO TRASEIRO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	2
304	VERRUMA DIREITA DO CONJUNTO DE FREIO DO EIXO TRASEIRO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	2
305	VERRUMA ESQUERDA DO CONJUNTO DE FREIO DO EIXO TRASEIRO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	2
306	KIT DO CONTROLE DE FREIO DO EIXO TRASEIRO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, contendo: (6 parafusos, 2 arruelas, 2 alavancas freio, 1 mola direita, 1 mola esquerda, 2 buchas, 2 espaçadores, 2 eixos de acionamento, 2 anéis zero, 2 suportes, 2 esferas, 1 sensor, 1 camefreio)	Und.	1
307	CUBO DE RODA EIXO TRASEIRO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	2
308	ROLAMENTO DO CUBO DE RODA DO EIXO TRASEIRO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	4
309	KIT DO CUBO DE RODA DO EIXO TRASEIRO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, contendo: (2 anéis 0, 2 anéis trava, 2 engrenagens anular, 2 coroas anular, 16 buchas de centragem, 2 retentores 180x50x14,50/16)	Und.	2
310	KIT PARA REDUTOR PLANETÁRIO DO EIXO TRASEIRO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, contendo: (6 parafusos, 6 roletes, 18 arruelas de encosto, 6 engrenagens planetárias z- 31, 2 suportes planetária, 2 luvas acoplamento, 2 anéis trava, 2 semi-eixo)	Und.	2
311	CARDAN DO EIXO TRASEIRO RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	1
312	CRUZETA DO EIXO CARDAN TRASEIRO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	2
313	LUVA DESLIZANTE DO EIXO CARDAN TRASEIRO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	2
314	KIT DE ABRAÇADEIRAS E PARAFUSOS DO CARDAN E LUVA DESLIZANTE DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	5
315	CARDAN FREIO ESTACIONAMENTO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	1
316	COLUNA DE DIREÇÃO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	1
317	CHAVE SELETORA ESQUERDA F-N-R DA COLUNA DE DIREÇÃO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	2
318	CHAVE SELETORA DIREITA F-N-R DA COLUNA DE DIREÇÃO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	1
319	CHAVE DE SETA DA COLUNA DE DIREÇÃO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP  ANO: 2013/2014	Und.	1
320	INTERRUPTOR DE LUZ DA COLUNA DE DIREÇÃO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	1
321	INTERRUPTOR PISCA ALERTA DA COLUNA DE DIREÇÃO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	1
	TAT 05 III ANO. 2015/2014		

Página 11 de



322	TRAVA DE ARTICULAÇÃO DA COLUNA DE DIREÇÃO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	1
323	TAMPA COLUNA DA DIREÇÃO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	1
324	TAMPA SUPERIOR DIREITA DA COLUNA DE DIREÇÃO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	1
325	TAMPA SUPERIOR ESQUERDA DA COLUNA DE DIREÇÃO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	1
326	TAMPA INFERIOR DIREITA DA COLUNA DE DIREÇÃO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	1
327	TAMPA INFERIOR ESQUERDA DA COLUNA DE DIREÇÃO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	1
328	SANFONA DA COLUNA DE DIREÇÃO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	1
329	VOLANTE DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	1
330	CHICOTE ELÉTRICO DA COLUNA DE DIREÇÃO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	1
331	TUBO NÍVEL DO ÓLEO DO SISTEMA HIDRÁULICO DA TRANSMISSÃO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	1
332	VARETA DE NÍVEL DE ÓLEO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	2
333	COMANDO DO SISTEMA HIDRÁULICO DA CAÇAMBA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	1
334	KIT DO TUBO DO SISTEMA HIDRÁULICO DA CAÇAMBA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, contendo: (3 tubos)	Und.	2
335	CILINDRO COMPLETO DO HIDRÁULICO DA CAÇAMBA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	2
336	KIT DO CILINDRO HIDRÁULICO DA CAÇAMBA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, contendo: (1 embulo, 1 pino, 1 conjunto camisa de cilindro, 4 buchas, 1 haste cilindro, 1 guia da haste, 1 reparo de vedação)	Und.	1
337	CILINDRO HIDRÁULICO COMPLETO DO BRAÇO EXTENSIVO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	2
338	CILINDRO COMPLETO DE GIRO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	2
339	KIT DO CILINDRO COMPLETO DE GIRO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014, contendo: (1 guia haste, 1 camisa cilindro, 2 buchas carcaça, 1 haste cilindro, 1 rótula, 2 anéis elástico, 1 embulo, 1 mola, 1 pino, 1 anel de segurança, 1 reparo de vedação)	Und.	1
340	COMANDO HIDRÁULICO DA LANÇA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	1
341	COMANDO HIDRÁULICO DO SISTEMA DE TROCA DE CALOR DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	1
342	TROCADOR DE CALOR DO SISTEMA HIDRÁULICO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	2
343	TANQUE HIDRÁULICO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	1
344	VISOR DE ÓLEO DO TANQUE HIDRÁULICO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	1
345	ENGATE DE PRESSURIZAÇÃO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	1
346	TAMPA DO TANQUE DE ÓLEO HIDRÁULICO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	1
347	TURBINA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	1
348	FAROL DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	4
349	IGNIÇÃO COMPLETA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	1
350	CONJUNTO DE PAINEL DE INSTRUMENTOS DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP  ANO: 2013/2014	Und.	1
351	TACÔMETRO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	1
352	TERMÔMETRO ÓLEO TRANSMISSÃO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	2
353	MANÔMETRO PRESSÃO ÓLEO DO MOTOR DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	2
354	TERMÔMETRO DA ÁGUA DO MOTOR DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	2

Página 12 de



355	INDICADOR NÍVEL DO COMBUSTÍVEL RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	2
356	INTERRUPTOR DE BUZINA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	2
357	INTERRUPTOR DE ESGUICHO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	2
358	TOMADA ELÉTRICA DA COLUNA DE DIREÇÃO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	2
359	INTERRUPTOR PISCA ALERTA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	2
360	INTERRUPTOR DO LIMPADOR DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	2
361	INTERRUPTOR TECLA 4WD DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	2
362	CHICOTE ELÉTRICO DO PAINEL DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	1
363	SENSOR DE FREIO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	2
364	BUZINA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	2
365	SOLENÓIDE DE PARADA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	2
366	SUPORTE DE RELÉ DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	2
367	RELÉ DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	2
368	CAIXA DE FUSÍVEL DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	2
369	FUSÍVEL 30A DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	30
370	FUSÍVEL 5A DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	30
371	FUSÍVEL 10A RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	30
372	FUSÍVEL 20A RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	10
373	FUSÍVEL 15A DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	30
374	FUSÍVEL 50A DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	25
375	DIODO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	10
376	DEPURADOR DO FILTRO DE AR DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	1
377	BOMBA DO TORQUE PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	1
378	PORCA RODA DIANTEIRA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	10
379	KIT PINO E BUCHAS EIXO DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4 85 HP ANO: 2013/2014	Und.	1
	- (		

# PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014



380 AMORTECEDOR BASE DO MOTOR PARA 381 ANEL DE VEDAÇÃO CUBO DA RODA PARA	Descrição PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014 PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014 RA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014 DEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und. Und. Und. Und.	Qtd. 2 2 4
381 ANEL DE VEDAÇÃO CUBO DA RODA PARA	PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014 RA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	2
	RA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014		
382 ANEL DE VEDAÇÃO DO PISTAO DE FREIO PA		Und.	7
	DEIRA HYLINDALHI, 740-9S 2013/2014		7
383 BUZINA PARA PÁ CARREGAI	25110 (111 011 011 11 11 10 33 2013/2011	Und.	1
384 BATERIA 100AH PARA PÁ CARRI	GADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	1
385 BOMBA FREIO PÁ CARREGA	DEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	1
386 BOMBA AUXILIAR DE COMBUSTIVEL PARA	PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	1
387 BOMBA D'ÁGUA PARA PÁ CARR	EGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	1
388 BOMBA INJETORA PARA PÁ CARF	REGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	1
389 BUCHA DA BALANÇA PARA PÁ CAF	REGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	2
390 CABO DO ACELERADOR PARA PÁ CA	RREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	1
391 CHAVE GERAL PARA PÁ CARRE	GADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	1
	CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	1
393 CORREIA ALTERNADOR PARA PÁ CA	RREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	3
394 CORREIA DE AR CONDICIONADO PARA F	Á CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	3
395 CREMALEIRA DO MOTOR PARA PÁ C	ARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	2
396 RETENTOR DA TRANSMISSÃO PÁ CA	RREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	3
397 CRUZETA DIANTEIRA DE TRANSMISSÃO PAR	A PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	2
398 CRUZETA EIXO CARDAN PARA PÁ CA	ARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	2

Página 13 de



200	DENTE FRONTAL DADA DÁ CARRECANTIDA LIVINDALLII 740 OS 2012/2014	Lind	1.4
399 400	DENTE FRONTAL PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014  DENTE LATERAL DIREITO PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und. Und.	14 4
401	DENTE LATERAL ESQUERDO PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-93 2013/2014	Und.	4
401	DISCO DE FREIO DO EIXO TRASEIRO PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	2
402	ENGRENAGEM PLANETARIA PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-93 2013/2014	Und.	1
404	ENGRENAGEM SATÉLITE PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-95 2013/2014  ENGRENAGEM SATÉLITE PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-95 2013/2014	Und.	1
404	ESCAPAMENTO COMPLETO PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-95 2013/2014	Und.	1
405		Und.	2
+	FAROL DIANTEIRO E TRASEIRO PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-95 2013/2014	-	
407	FAROL TRASEIRO PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-95 2013/2014	Und.	2
408	FILTRO DE AR PRIMARIO PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	3
409	FILTRO DE AR SECUNDARIO PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	3
410	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	3
411	FILTRO DE ÓLEO DE TRANSMISSÃO PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	3
412	FILTRO DECANTADOR DE COMBUSTIVEL PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	3
413	FILTRO HIDRAULICO PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	3
414	FILTRO LINHA DE PILOTAGEM FREIO PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	3
415	FILTRO LUBRIFICANTE PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	3
416	FILTRO PILOTO PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	3
417	FILTRO RESPIRO HIDRÁULICO PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	3
418	FILTRO SEPARADOR DE COMBUSTIVEL PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	3
419	IGNIÇÃO COMPLETA PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	1
420	JUNTA CABEÇOTE DO MOTOR PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	3
421	JUNTA DA TAMPA DE DISTRIBUIÇÃO MOTOR PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	3
422	JUNTA DA TAMPA DE TUCHO MOTOR PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	3
423	LÄMINA PARA PÅ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	4
424	ÓLEO 15W40 PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	120
425	ÓLEO 85W140 PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	80
426	OLEO HIDRAULICO REF 68 PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	80
427	PARABRISA DIANTEIRO CABINE PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	1
428	PARABRISA TRASEIRO CABINE PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	1
429	PARAFUSO DAS UNHAS PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	50
430	PASTILHA DOS FREIOS ESTACIONÁRIOS PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	2
431	PISTÃO DE FREIO PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	3
432	PLACA DE AÇO FREIO PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	3
433	RADIADOR DE AGUA PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	1
434	RADIADOR ÓLEO HIDRAULICO PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	1
435	RELE DE BATERIA PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	2
436	RETENTOR DA BALANÇA PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	3
437	RETENTOR DA POLIA DO MOTOR PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	3
438	RETENTOR DO PIÃO PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	3
439	RETENTOR EXTERNO CUBO DA RODA PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	4
440	RETENTOR INTERNO CUBO DA RODA PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	4
441	ROLAMENTO CUBO DA RODA PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	2
442	ROLAMENTO DE CENTRO PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	2
443	ROLAMENTO PIÃO PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	1
444	SEMI EIXO CURTO PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	2
445	SEMI EIXO DA RODA PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	2
446	SENSOR DE RESTRIÇÃO DA TRANSMISSÃO PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	1
447	SENSOR VENTILADOR DO MOTOR PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	2
448	SENSOR DE VELOCIDADE DA TRANSMISSÃO PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	1
449	SENSOR TEMPERATURA DE ÁGUA PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	1
450	SOLENOIDE DE CORTE DE COMBUSTIVEL PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	1
451	SOLENOIDE VENTILADOR DO MOTOR PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	1
452	SUPORTE BALANÇA PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	1
453	TAMPA DA RODA PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	2
454	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	1
455	VALVULA DO MOTOR PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	1
456	VALVULA PEDAL DE FREIO PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	1

Página 14 de



457	VALVULA TERMOSTATICA PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	3
458	VENTILADOR DE REFRIGERAÇÃO MOTOR PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	1
459	TENSOR PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	4
460	JUNTA DO TROCADOR DE CALOR PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	4
461	JUNTA DA TAMPA LATERAL PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	4
462	ÓLEO DA TRANSMISSÃO 10W30 PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	100
463	TAMPA DA TRANSMISSÃO PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	2
464	VÁLVULA DO VENTILADOR PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	2
465	HÉLICE DO VENTILADOR PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	2
466	BUCHA EIXO DA BALANÇA TRASEIRA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	6
467	REPARO DO FREIO ESTACIONÁRIO PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	1
468	BASES (COXIM) DA CABINE PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	2
469	BASE (COXIM) DO MOTOR PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	2
470	BICO INJETOR PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	2
471	REPARO DO CILINDRO PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	2
472	ACUMULADOR DE PRESSÃO DOS FREIOS PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	2
473	GRADE TRASEIRA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	1
474	MANCAL COM ROLAMENTO PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	2
475	COMPRESSOR DE AR / TURBINA PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	1
476	PINO DO H PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	3
477	BUCHA DO CILINDRO H - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	3
478	BUCHA BRAÇO H - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	3
479	KIT PINO E BUCHA DO CILINDRO HIDRAULICO DE ELEVAÇÃO PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	1
480	KIT PINO E BUCHA DO ARTICULADOR DE GIRO (CILINDRO DE GIRO) PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	1
481	TAMPA DA TRANSMISSÃO - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	1
482	TAMPA DO RADIADOR - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	3
483	MANCAL COM ROLAMENTO - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	2
484	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	2
485	ROLAMENTO GAIOLA TRANSMISSÃO - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	2
486	DIFERENCIAL - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	2
487	CORNETA DO DIFERENCIAL EIXO DANA DA PÁ CARREGADEIRA - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	1
488	COMANDO HIDRAÚLICO PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	1
489	CILINDRO HIDRAULICO COMPLETO - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	2
490	KIT REPARO CILINDRO HIDRAULICO - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	1
491	CONVERSOR DE TORQUE - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	1
492	MOTOR DE PARTIDA - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	1
493	KIT REPARO MOTOR DE PARTIDA (BOBINAS DE CAMPO, INDUZIDO, SUPORTE DAS ESCOVAS, ESCOVAS, PINHÃO, SOLENOIDE), PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	1
494	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	1
495	CAÇAMBA COM BICO DE PATO PARA CAPACIDADE DE 2.1M³ - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	1
496	LÂMINA BICO DE PATO (COMPLETA), PARA CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 2.1M³ PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-95 2013/2014	Und.	1
497	TURBINA PARA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S 2013/2014	Und.	1
,			

MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B



Item	Descrição	Und.	Qtd.
498	ACUMULADOR HIDRÁULICO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2

Página 15 de



400			
499	BASE DO MOTOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
500	BASE RH PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
501	BATERIA DE 100AH PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
502	CABO ELÉTRICO DA BATERIA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
503	CABO POSITIVO DA BATERIA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
504	CABO NEGATIVO DA BATERIA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
505	BOMBA AUXILIAR DE COMBUSTIVEL PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
506	BOMBA D'AGUA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
507	ANEL VEDADOR DA BOMBA D'AGUA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	3
508	BOMBA HIDRÁULICA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
509	BOMBA DE ÓLEO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
510	CALÇOS DA LÂMINA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	8
511	CALÇOS DO CIRCULO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	8
512	CANTO DA LÂMINA LATERAL ESQUERDA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
513	CANTO DE LÂMINA LATERAL DIREITA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
514	CHAPA DA LÂMINA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
515	CORREIA ALTERNADOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
516	CORREIA AR CONDICIONADO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
517	CORRENTE DE TRAÇÃO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
518	CREMALHEIRA DO MOTOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
519	CRUZETA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	3
520	CRUZETA EIXO CARDAN PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	3
521	DENTE DO ESCALIFICADOR COM TRAVA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	4
522	DISCO DE FREIO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
523	ELEMENTO INJETOR DE COMBUSTIVEL PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
524	HELICE MOTOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
525	LÂMINA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	4
526	LANTERNA DIANTEIRA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B  LANTERNA DIANTEIRA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B		4
		Und.	
527	LANTERNA TRASEIRA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
528	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
529	KIT DE REPARO DO MOTOR DE PARTIDA DA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B: 2013/2014,	Und.	1
F20	contendo: (4 escovas; 1 induzido; 1 benzo)	11.4	-
530	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA DA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B ANO: 2013/2014	Und.	1
531	ALTERNADOR COMPLETO DA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B ANO: 2013/2014	Und.	1
532	REPARO DO ALTERNADOR DA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B ANO: 2013/2014	Und.	2
533	PARABRISA DIANTEIRO SUPERIOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
534	PARABRISA DIANTEIRO INFERIOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
535	PARAFUSO DE LÂMINA REF: 3F-5108 PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	50
536	PASTILHA DE FREIO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	4
537	PINO TRAVA DENTE DO ESCALIFICADOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	4
538	PLACA DA LÂMINA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
539	PLACA DE FREIO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
540	AMORTEEDOR DE VIBRAÇÃO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
541	POTENCIOMENTRO DE ACELERADOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
542	RELE DE BATERIA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	3
543	RESERVATORIO DE ÁGUA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
544	TAMPA DO RESERVATORIO DE ÁGUA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	3
545	RETENTOR DA POLIA DO MOTOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
546	POLIA DO MOTOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	3
547	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
548	SENSOR DE TEMPERATURA DE ÁGUA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
549	SENSOR VELOCIDADE TRANSMISSÃO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
550	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
551	TAMPA DO MOTOR (ASSY,INCL.REF3), JUNTA DA TAMPA DO MOTOR (GÁS CAT;CAP) PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
552	TENSOR DA CORREIA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
553	VALVULA MOTOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
554	VALVULA TERMOSTATICA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
555	JUNTA DA VALVULA TERMOSTATICA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	3

Página 16 de



556	VENTILADOR AR CONDICIONADO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
557	JUNTA DO TROCADOR DE CALOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	5
558	JUNTA DA TAMPA LATERAL PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
559	TAMPA DA TRANSMISSÃO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
560	VALVULA DO VENTILADOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
561	HÉLICE DO VENTILADOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
562	RETENTOR DA RODA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
563	BICO INJETOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
564	REPARO DO CILINDRO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
565	COMPRESSOR DE AR / TURBINA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
566	PARAFUSO HEXAGONAL M16X1.5X95,10.9 DA BASE DO MOTOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	10
567	ARRUELAS PLANAS DA BASE DO MOTOR PRA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	10
568	PORCAS DA BASE DO MOTOR DA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	10
569	BUJÃO (ESPOLETA) DE EXPANSÃO M17,73 PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	5
570	BUJÃO (ESPOLETA) DE EXPANSÃO M35,23mmX7,94mm PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	5
571	CHICOTE DO MECANISMO DE DISTRIBUIÇÃO DO MOTOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
572	JUNTA DO CABEÇOTE PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
573	JUNTA DA ENGRENAGEM DIANTEIRA DO MOTOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
574	BICO RESFRIADOR DO MOTOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
575	AMORTECEDOR DO VOLANTE DO MOTOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
576	CONVERSOR DE TORQUE PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
577	VIA BREQUIM PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
578	BIELA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
579	CASQUILLO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
580	ROLAMENTO STD DO CONJUNTO BIELA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
581	ROLAMENTO 0.25 DO CONJUNTO BIELA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
582	ROLAMENTO 0.50 DO CONJUNTO BIELA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
	ROLAMENTO VIRA BREQUIM STD PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
583 584	JOGO DE SEMI-BRONZINAS PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
585	DEPURADOR DE AR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
586	MANGUEIRA DO DEPURADOR DE AR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
587	CONJUNTO PRÉ-FILTRO DE AR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
588	TUBO DE ADMISSÃO DE AR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	
589	VÁLVULA DO DEPURADOR DO FILTRO DE AR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
590	ANEL DE BORRACHA DA TAMPA DO DEPURADOR DO FILTRO DE AR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
591	JUNTA DO COLETOR DE ADMINSSÃO (LATERAL DO MOTOR) PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
592	JUNTA DA BASE DO COLETOR DE ADMINSSÃO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
593	COLETOR DE EXAUSTÃO DO ESCAPAMENTO (COM 4 SAÍDAS) PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
594	COLETOR DE EXAUSTÃO DO ESCAPAMENTO (COM 2 SAÍDAS) PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
595	JUNTA DOS COLETORES DE EXAUSTÃO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
596	SILENCIOSO DO ESCAPAMENTO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
597	ESCAPAMENTO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
598	TUBO HIDRÁULICO DO SILENCIOSO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
599	RADIADOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
600	RADIADOR DE AR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
601	MANGUEIRA DO RADIADOR DE AR 76,20mm id X 125,00mm PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
602	MANGUEIRA DO RADIADOR DE AR 76,20mm id X 148,00mm PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
603	MANGUEIRA ADMISSÃO DE AR, 76,20mm 129,00 PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
604	COTOVELO DO TUBO COMPRESSOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
	O-RING, 2,362mm id x 0,103mm width PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	15
605			
606	JUNTA DO TUBO COMPRESSOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
	JUNTA DO TUBO COMPRESSOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B JUNTA E SEPARADOR DO CARTER DE ÓLEO DO MOTOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und. Und.	2

Página 17 de



	~		
609	TUBO DE ASPIRAÇÃO DO CARTER PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
610 611	VARETA DE NÍVEL DO ÓLEO DO MOTOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B  GARGALO DO ÓLEO DO MOTOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und. Und.	2
612	JUNTA DO GARGALO DO MOTOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
613	TAMPA DO GARGALO DO MOTOR PARA MOTORIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
614	CARTER DE VOLANTE PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
	VEDADOR DE ÓLEO DO CARTER DE VOLANTE M130X155X12.5/16 PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG		
615	140B	Und.	2
616	RESFRIADOR DO ÓLEO DO MOTOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
617	JUNTA DO RESFRIADOR DO ÓLEO DO MOTOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
618	ADIAMENTO DA CORREIA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
619	CORREIA DE TRANSMISSÃO 28.48mm vw x 1230,00mm L, 8ribs PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	3
620	GRELHA DO RADIADOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
621	DEFLETOR DO RADIADOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
622	BLOCO ISOLANTE DO RADIADOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
623	TIRANTE DO RADIADOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
624	TUBO RIGIDO DA REFRIGERAÇÃO DO ÓLEO DO MOTOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
625	MANGUEIRA DO RADIADOR 57,00mm id x 100,00mm, sae j 20r4-di PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
626	MANGUEIRA DO RADIADOR 51,00mm id x 57,00mm id, sae j 20r4-di PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
627	MANGUEIRA DO RADIADOR 44,40mm ID, 57,00mm id, X 100,00mm, sae 20r4 PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
628	TUBO, 53mm id, 50mm od, 354.5, 261mm length PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
629	TUBO, 46,6mm id, 50,08mm od, 375,342mm length PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
630	MANGUEIRA DO TUBO 53mm id, 50mm od, 354.5, 261mm length PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
631	TUBO HIDRÁULICO DA REFRIGERAÇÃO DO ÓLEO DO MOTOR MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
632	MANGUEIRA DO TUBO HIDRÁULICO DA REFRIGERAÇÃO DO ÓLEO DO MOTOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
633	MANGUEIRA, 50,00mm id X 135mm PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
634	MANGUEIRA 7.50mm id X 660.00mm PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
635	MANGUEIRA DO SUSPIRO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
636	VEDAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO DO ÓLEO DO MOTOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
637	MOTOR HIDRÁULICO DO ACIONAMENTO DA HÉLICE PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
638	CUBO DA HÉLICE (VENTILADOR) PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
639	CONJUNTO DE TUBOS DO ACIONAMENTO DA HÉLICE PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
640	CONJUNTO DE MANGUEIRA DO ACIONAMENTO DA HÉLICE PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	3
641	RESFRIADOR DO ÓLEO DO ACIONAMENTO DA HÉLICE PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
642	SISTEMA DE REVERSÃO DA HÉLICE PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
643	VÁLVULA DE CHECAGEM DO ACIONAMENTO DA HÉLICE PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
644	CONECTOR DE SISTEMA DE REVERSÃO DA HÉLICE PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
645	MOTOR HIDRÁULICO DE REVERSÃO DA HÉLICE PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
646	CONJUNTO DE MANGUEIRAS DO SISTEMA DE REVERSÃO DA HÉLICE PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
647	INTERRUPTOR INTERMITENTE PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
648	CHICOTE DO SISTEMA DE REVERSÃO DA HÉLICE PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
649	CONECTOR ELÉTRICO DO SISTEMA DE REVERSÃO DA HÉLICE PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	3
650	ANEL DE VEDAÇÃO DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	6
651	CARTER DA VÁVULA TERMOSTÁTICA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
652	MANGUEIRA DE COMBUSTÍVEL 9.53mm id x 1600,00mm, sae j 30, sae 30r2 type 1 PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
653	MANGUEIRA 12.70mm id X 1500,00mm PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
654	MANGUEIRA DE COMBUSTÍVEL 76.30mm id, 105.30mm id x 426.30mm, PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
655	FILTRO DE TELA DA MANGUEIRA DE COMBUSTÍVEL PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
656	SENSOR DO FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
657	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1

Página 18 de



658	CORREIA DE FIXAÇÃO DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	3
659	KIT PARA SUPORTE DO TANQUE DA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B, contendo: (8 parafusos hex,	Und.	2
055	m12x1,25x25,00mm; 8 arruelas planas)		
660	ANEL DE VEDAÇÃO DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	12
661	FLANGE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	3
662	JUNTA DA FLANGE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
663	FLUTUADOR DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
664	JUNTAS DO FLUTUADOR DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
665	PLACA DO ACELERADOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	3
666	ACELERADOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
667	PISTÃO DO ACELERADOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
668	CABO DO ACELERADOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
669	SUPORTE DO FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
670	AQUECEDOR DO FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
671	SENSOR DO FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	3
672	BOMBA INJETORA DO FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
673	BOMBA DE COMBUSTÍVEL PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
674	COLETOR DE COMBUSTÍVEL PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
675	VALVULA DE ALÍVIO DA PRESSÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
676	INJETOR DE COMBUSTÍVEL PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
677	KIT DE TUBULAÇÃO DA INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B,	Und.	1
677	contendo: (4 tubos)	Ollu.	1
678	CHICOTE DO MODULO DE CONTROLE ELETRÔNICO DA IGNIÇÃO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG	Und.	1
070	140B	Onu.	
679	SENSOR DO SISTEMA DE INJEÇÃO DO COMBUSTIVEL PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
680	GARFO DO MOTOR DE PARTIDA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
681	CARTER DO MOTOR DE PARTIDA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
682	BLOCO DO MOTOR DE PARTIDA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
683	KIT DE REPARO DO MOTOR DE PARTIDA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
684	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
685	BENZO DO MOTOR DE PARTIDA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
686	PORTA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	3
687	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	3
688	ALTERNADOR COMPLETO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
689	ROTOR DO ALTERNADOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
690	ROLAMENTO DO ALTERNADOR (PEQUENO) PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
691	ROLAMENTO DO ALTERNADOR (GRANDE) PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
692	PLACA DE RETENÇÃO PARA ROLAMENTO DO ALTERNADOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
693	RETIFICADOR DO ALTERNADOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
694	CARTER DO ALTERNADOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
695	POLIA DO ALTERNADOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
696	ESTATOR DO ALTERNADOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
697	BUCHA (CASQUILHO) DO ALTERNADOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
698	REGULADOR DE TENSÃO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
699	COBERTURA DO ALTERNADOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
700	ALARME DE MARCHA RÉ PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
700	CHICOTE PARA TRANSMISSÃO DIRETA (SISTEMA ELÉTRICO CHASSI TRASEIRO) PARA MOTONIVELADORA NEW	Ona.	
701	HOLLAND RG 140B	Und.	2
702	FAROL RH DIANTEIRO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
702	BUZINA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
704	CHICOTE ELÉTRICO DO CHASSI DIANTEIRO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
705	SUPORTE PARA O FAROL DIANTEIRO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	4
706	FAROL LH DIANTEIRO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	4
700	INTERRUPTOR DO SISTEMA ELÉTRICO, PISO – (TRANSMISSÃO DIRETA) PARA MOTONIVELADORA NEW	onu.	4
707	HOLLAND RG 140B	Und.	3
708	CHICOTE DO SISTEMA ELÉTRICO DA TRANSMISSÃO DIRETA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
709	SENSOR DO ACELARADOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
710	INTERRUPTOR DE PRESSÃO DO CONVERSOR DE TORQUE PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
711	CAPA DO CONVERSOR DE TORQUE PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	4

Página 19 de



712	VALVULA DO SISTEMA ELÉTRICO, PISO DO CONVERSOR DE TORQUE PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
713	CABO ELÉTRICO DO CONVERSOR DE TORQUE PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
714	RELÉ DE 24VOLTS DO SISTEMA ELÉTRICO DO MOTOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	5
715	DISJUNTOR DE 105 AMPERES DO SISTEMA ELÉTRICO DO MOTOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
716	CHICOTE ELÉTRICO DO CONSOLE LATERAL PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
717	MODULO DO SISTEMA ELETRICO DO CONSOLE LATERAL PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
718	PROTEÇÃO DO MODULO DO SISTEMA ELETRICO DO CONSOLE LATERAL PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
719	COMANDO DO SISTEMA ELETRICO DO CONSOLE LATERAL PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
720	TOMADA ELÉTRICA DO CONSOLE LATERAL PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
721	ELEMENTO DE DIODO DO CONSOLE LATERAL PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	3
722	CHICOTE DO SISTEMA ELÉTRICO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
723	CHICOTE, FUHK DO SISTEMA ELÉTRICO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
724	CHICOTE ZF DO SISTEMA ELÉTRICO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
725	CABO ELÉTRICO DA TRANSMISSÃO DO CONSOLE LATERAL PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
726	RELÉ DO SISTEMA ELÉTRICO CONSOLE LATERAL PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	3
727	SUPORTE RELÉ DO SISTEMA ELÉTRICO CONSOLE LATERAL PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
728	CAIXA DE FUZÍVEL DO SISTEMA ELÉTRICO CONSOLE LATERAL PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
729	FUZÍVEL 10 AMPERES, MINI PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	25
730	FUZÍVEL 3 AMPERES, MINI PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	25
731	FUZÍVEL 5 AMPERES, MINI PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	25
732	FUZÍVEL 7.5 AMPERES, MINI PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	25
733	FUZÍVEL 20 AMPERES, MINI PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	25
734	FUZÍVEL 15 AMPERES, MINI PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	25
735	FUZÍVEL 20 A PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	25
736	FUZÍVEL 40 A PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	25
737	FUZÍVEL 30 A PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	25
738	INTERRUPTOR DO PAINEL DE INSTRUMENTO, STD – TRANSMISSÃO DIRETA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
739	INTERRUPTOR, CAB LIGHTS – TRANSMISSÃO DIRETA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
740	INTERRUPTOR, FRONT WIPER – TRANSMISSÃO DIRETA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
741	INTERRUPTOR, REAR LIGHTS – TRANSMISSÃO DIRETA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
742	PAINEL DE INSTRUMENTOS DO CONSOLE FRONTAL PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
743	SUPORTE DO PAINEL DE INSTRUMENTOS PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
744	ACABAMENTO INTERNO LH PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
745	ACABAMENTO INTERNO DIREITO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
746	INTERRUPTOR DO CONSOLE FRONTAL PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
747	PAINEL DO CONSOLE FRONTAL PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
748	CHICOTE DO PAINEL DO CONSOLE FRONTAL PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
749	IGNIÇÃO COMPLETA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
750	CONVERSOR DE VOLTAGEM DE 24v para 12v PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
751	PAINEL DE CONTROLE DO SISTEMA ELÉTRICO DO AR CONDCIONADO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
752	VALVULA DO SISTEMA HIDRÁULICO DE DIREÇÃO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
753	COLUNA DE DIREÇÃO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
754	SUPORTE DA COLUNA DE DIREÇÃO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
755	EIXO DO SUPORTE DA COLUNA DE DIREÇÃO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
756	KIT DE MANGUEIRAS DO SISTEMA HIDRÁULICO DE DIREÇÃO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B (5 mangueiras)	Und.	1
757	ACABAMENTO INTERNO DA COLUNA DE DIREÇÃO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
758	ALAVANCA DO CONSOLE DO OPERADOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
759	MAÇANETA DA ALAVANCA DO CONSOLE DO OPERADOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
760	GUARNICÃO DO CONSOLE DO OPERADOR (GOIFA) PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	3
	CONVERSOR DE TORQUE DA TRANSMISSÃO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
761	CONVENSOR DE TORQUE DA TRANSIVISSÃO I ARA IVIOTORIVELADORA NEW HOLLAND RU 1400		
761 762	ALAVANCA DE CONTROLE DA TRANSMISSÃO COMPLETA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	3

Página 20 de



764	CARTER DO CONVERSOR DE TORQUE DA TRANSMISSÃO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
	DIAFRAGMA DO CONVERSOR DE TORUQE DA TRANSMISSÃO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG		
765	140B	Und.	1
766	PLACA DO CONVERSOR DE TORQUE DA TRANSMISSÃO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
767	ANEL DE PISTÃO DO CONVERSOR DE TORQUE DA TRANSMISSÃO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	6
768	EIXO DO CONVERSOR DE TORQUE DA TRANSMISSÃO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
769	ROLAMENTO DE ROLETES DO EIXO DO CONVERSOR DE TORQUE DA TRANSMISSÃO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
770	CONJUNTO DE TRANSMISSÃO E DISCO DA EMBREAGEM PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
771	PLATÔ DE EMPREAGEM DUPLA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
772	DISCO DE TRANSMISSÃO DE EMBREAGEM PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
773	DISCO DE EMBREAGEM DO PRIMERO EIXO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
774	ANEL DE PISTÃO DA TRANSMISSÃO DO PRIMEIRO EIXO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	6
775	EIXO DA TRANSMISSÃO DO PRIMEIRO EIXO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
776	ROLAMENTO DE ROLETES DO PRIMEIRO EIXO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
770	ROLAMENTO DE AGULHA DO PRIMEIRO EIXO DA TRANSMISSÃO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG	Ona.	
777	140B	Und.	2
778	CAIXA E ROLAMENTOS AGULHA DO PRIMEIRO EIXO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
779	ACOPLAMENTO DO PRIMEIRO EIXO DA TRANSMISSÃO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	3
780	CAIXA E ROLAMENTOS AGULHA DO SEGUNDO EIXO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
781	ACOPLAMENTO DO SEGUNDO EIXO DA TRANSMISSÃO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
782	ANEL DE PISTÃO DA TRANSMISSÃO DO SEGUNDO EIXO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	6
783	EIXO DA TRANSMISSÃO DO SEGUNDO EIXO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
784	ROLAMENTO DE ROLETES DO SEGUNDO EIXO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
785	ROLAMENTO DE AGULHA DO SEGUNDO EIXO DA TRANSMISSÃO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
786	CALÇO DE AFINAÇÃO DE 2,25mm DO PRIMEIRO DA TRANSMISSÃO DO CONVERSOR DE TORQUE PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
787	CALÇO DE AFINAÇÃO DE 2,4mm DO PRIMEIRO DA TRANSMISSÃO DO CONVERSOR DE TORQUE PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
788	CALÇO DE AFINAÇÃO DE 2,10mm DO PRIMEIRO DA TRANSMISSÃO DO CONVERSOR DE TORQUE PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
789	CALÇO DE AFINAÇÃO DE 2,55mm DO PRIMEIRO DA TRANSMISSÃO DO CONVERSOR DE TORQUE PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
790	CALÇO DE AFINAÇÃO DE 2,70mm DO PRIMEIRO DA TRANSMISSÃO DO CONVERSOR DE TORQUE PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
791	CALÇO DE AFINAÇÃO DE 2,85mm DO PRIMEIRO DA TRANSMISSÃO DO CONVERSOR DE TORQUE PARA	Und.	2
792	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B  CALÇO DE AFINAÇÃO DE 3,00mm DO PRIMEIRO DA TRANSMISSÃO DO CONVERSOR DE TORQUE PARA	Und.	2
793	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B  CALÇO DE AFINAÇÃO DE 3,15mm DO PRIMEIRO DA TRANSMISSÃO DO CONVERSOR DE TORQUE PARA	Und.	2
794	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B  CALÇO DE AFINAÇÃO DE 3,75mm DO PRIMEIRO DA TRANSMISSÃO DO CONVERSOR DE TORQUE PARA	Und.	2
795	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B  CALÇO DE AFINAÇÃO DE 4,05mm DO PRIMEIRO DA TRANSMISSÃO DO CONVERSOR DE TORQUE PARA	Und.	2
796	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B  CALÇO DE AFINAÇÃO DE 4,20mm DO PRIMEIRO DA TRANSMISSÃO DO CONVERSOR DE TORQUE PARA  MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
797	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B  PLACA DE PRESSÃO DA EMBREAGEM PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	4
798	SUPORTE DA TRANSMISSAO DO CONVERSOR DE TORQUE PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
799 800	DISCO SHANFRADO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B  ANEL DE PRESÃO 3,3mm DA TRANSMISSÃO DO PRIMEIRO EIXO DO CONVERSOR DE TORQUE PARA  MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und. Und.	4
801	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B  ANEL DE PRESÃO 3,45mm DA TRANSMISSÃO DO PRIMEIRO EIXO DO CONVERSOR DE TORQUE PARA  MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	4
802	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B  ANEL DE PRESÃO 3,6mm DA TRANSMISSÃO DO PRIMEIRO EIXO DO CONVERSOR DE TORQUE PARA  MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
	INIOTOMIVELADONA INEW HOLLAND NO 140B		l

Página 21 de



803	ANEL DE PRESÃO 3,9mm DA TRANSMISSÃO DO PRIMEIRO EIXO DO CONVERSOR DE TORQUE PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
804	CALÇO DE AFINAÇÃO DE 3,00mm DO SEGUNDO EIXO DA TRANSMISSÃO DO CONVERSOR DE TORQUE PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
805	CALÇO DE AFINAÇÃO DE 3,15mm DO SEGUNDO EIXO DA TRANSMISSÃO DO CONVERSOR DE TORQUE PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
806	CALÇO DE AFINAÇÃO DE 3,30mm DO SEGUNDO EIXO DA TRANSMISSÃO DO CONVERSOR DE TORQUE PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
807	CALÇO DE AFINAÇÃO DE 3,45mm DO SEGUNDO EIXO DA TRANSMISSÃO DO CONVERSOR DE TORQUE PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
808	CALÇO DE AFINAÇÃO DE 3,60mm DO SEGUNDO EIXO DA TRANSMISSÃO DO CONVERSOR DE TORQUE PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
809	CALÇO DE AFINAÇÃO DE 3,75mm DO SEGUNDO EIXO DA TRANSMISSÃO DO CONVERSOR DE TORQUE PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
810	CALÇO DE AFINAÇÃO DE 3,90mm DO SEGUNDO EIXO DA TRANSMISSÃO DO CONVERSOR DE TORQUE PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
911	ANEL TRAVA 4,05mm DO SEGUNDO EIXO DA TRANSMISSÃO DO CONVERSOR DE TORQUE PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
812	ANEL TRAVA 4,20mm DO SEGUNDO EIXO DA TRANSMISSÃO DO CONVERSOR DE TORQUE PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
813	ROLAMENTO DO SEGUNDO EIXO DA TRANSMISSÃO DO CONVERSOR DE TORQUE PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
814	DISCO DE EMBREAGEM DO SEGUNDO EIXO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	2
815	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
816	FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
817	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
818	FILTRO DE TRANSMISSÃO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
819	FILTRO HIDRAULICO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
820	FILTRO LUBRIFICANTE PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1
821	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	Und.	1

TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5700 ANO 2002



Item	Descrição	Und.	Qtd.
822	BOMBA D'AGUA PARA TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5700 ANO 2002	Und.	1
823	DISCO DE 24 POLEGADAS PARA GRADE ARADORA PARA TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5700 ANO 2002	Und.	16
824	EIXO DA TRANSMISSÃO 4X4 - REF: R134958 PARA TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5700 ANO 2002	Und.	1
825	FAROL DIANTEIRO - REF: DQ250622 PARA TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5700 ANO 2002	Und.	2
826	FAROL DO PARALAMA - REF: ST366560 PARA TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5700 ANO 2002	Und.	1
827	FILTRO DE AR PARA TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5700 ANO 2002	Und.	1
828	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5700 ANO 2002	Und.	2
829	FILTRO DE OLEO PARA TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5700 ANO 2002	Und.	2
830	FILTRO HIDRAULICO PARA TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5700 ANO 2002	Und.	2
831	KIT EMBREAGEM PARA TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5700 ANO 2002	Und.	2
832	LUVA ESTRIADA - REF: 113785 PARA TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5700 ANO 2002	Und.	2
833	LUVA FRESADA DE TRANSMISSÃO 4X4 PARA TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5700 ANO 2002	Und.	2
834	MANCAR PARA EIXO 1.1/4 PARA TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5700 ANO 2002	Und.	2
835	MOTOR DE PARTIDA - REF: AJ-59341 PARA TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5700 ANO 2002	Und.	1
836	OLEO HIDRAULICO REF 68 PARA TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5700 ANO 2002	Und.	60
837	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR 15W40 PARA TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5700 ANO 2002	Und.	40
838	OLEO PARA DIREÇÃO HIDRAULICA PARA TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5700 ANO 2002	Und.	5
839	PINO REI (MUNHAO) - REF: RE57471 PARA TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5700 ANO 2002	Und.	2
840	PORTA ESCOVA MT PARTIDA PARA TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5700 ANO 2002	Und.	2

Página 22 de



841	RADIADOR - REF: DQ26357 PARA TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5700 ANO 2002	Und.	1
842	RETENTORES PARA CILINDRO E PISTÃO HIDRAULICO PARA TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5700 ANO 2002	Und.	4
843	RETIFICADOR ALTERNADOR PARA TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5700 ANO 2002	Und.	1
844	ROLAMENTO DIFERENCIAL PARA TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5700 ANO 2002	Und.	2
845	VALVULA FREIO DE MAO PARA TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5700 ANO 2002	Und.	2
846	ESCAPAMENTO TUBO SILENCIOSO TRATOR JOHN DEERE 5700	Und.	1
847	CORREIA DO ALTERNADOR PARA TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5700 ANO 2002	Und.	1
848	JUNTA DO TROCADOR DE CALOR PARA TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5700 ANO 2002	Und.	2
849	JUNTA DA TAMPA LATERAL PARA TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5700 ANO 2002	Und.	3
850	FILTRO LUBRIFICANTE PARA TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5700 ANO 2002	Und.	3
851	RETENTOR DA POLIA PARA TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5700 ANO 2002	Und.	3
852	FILTRO DA TRANSMISSÃO PARA TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5700 ANO 2002	Und.	3
853	ÓLEO DA TRANSMISSÃO PARA TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5700 ANO 2002	Und.	60
854	TAMPA DA TRANSMISSÃO PARA TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5700 ANO 2002	Und.	1
855	VÁLVULA DO VENTILADOR PARA TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5700 ANO 2002	Und.	1
856	CRUZETA DO EIXO PARA TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5700 ANO 2002	Und.	2
857	HÉLICE DO VENTILADOR PARA TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5700 ANO 2002	Und.	2
858	RETENTOR DA RODA PARA TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5700 ANO 2002	Und.	6
859	BICO INJETOR PARA TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5700 ANO 2002	Und.	2
860	REPARO DO CILINDRO PARA TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5700 ANO 2002	Und.	2
861	TURBINA PARA TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5700 ANO 2002	Und.	1
862	BOMBA HIDRÁULICA PARA TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5700 ANO 2002	Und.	1
863	Articulador Zf Apl 335 Duplo - TRAÇÃO 4X4 ZF APL335 PARA TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5700 ANO 2002	Und.	1
864	Cruzeta Semi Eixo Tratores C/ Eixo Zf Apl 335 TRAÇÃO 4X4 ZF APL335 PARA TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 5700 ANO 2002	Und.	2
865	Barra Direção Esquerda John Deere - 5700	Und.	2
866	Barra Direção Direita John Deere - 5700	Und.	2
867	Kit de discos de freio do trator John Deere - 5700	Und.	2
868	Kit de molas de freio do trator John Deere - 5700	Und.	1
869	Cilindro Mestre de freio trator John Deere - 5700	Und.	2
870	Bateria de 100 a para trator John Deere - 5700	Und.	1
871	Pistão de freio trator John Deere - 5700	Und.	2
872	Placa de freio de aço trator John Deere - 5700	Und.	4
873	Disco Separador do freio trator John Deere - 5700	Und.	2
874	Válvula freio trator John Deere - 5700	Und.	2
875	COROA TRAÇÃO ZF APL335	Und.	1
876	Coroa e pinhão da tração dianteira APL335 trator John Deere - 5700	Und.	1
877	Engate rápido do sistema hidráulico trator John Deere - 5700	Und.	2
878	Reparo do Engate rápido do sistema hidráulico trator John Deere - 5700	Und.	2
879	Pivô superior/inferior tração 4x4 ZF APL 335	Und.	4
880	Rolamento para pivô Superior e Inferior tração 4x4 ZF APL 335	Und.	4
881	Retentor cubo 4x4 – ZF APL335	Und.	6
882	Kit 3 Engrenagens, Rolamentos E Travas Tração ZF Apl335	Und.	1
883	Bucha de Bronze Cavalete tração dianteira ZF APL 335	Und.	4
884	Articulação da Barra Direção 4x4 - ZF APL335	Und.	1
	Tarugo da roda dianteira	Und.	2
885			
885 886	PARAFUSO (Tarugo) COM PORCA DA RODA DIANTEIRA DO TRATOR JOHN DEER	Und.	8

TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283



Item	Descrição	Und.	Qtd.
888	BOMBA D'AGUA PARA TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283	Und.	1

Página 23 de



889	DISCO DE 24 POLEGADAS PARA GRADE ARADORA PARA TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283	Und.	16
890	EIXO DA TRANSMISSÃO 4X4 - REF: R134958 PARA TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283	Und.	1
891	FAROL DIANTEIRO - REF: DQ250622 PARA TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283	Und.	2
892	FAROL DO PARALAMA - REF: ST366560 PARA TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283	Und.	2
893	FILTRO DE AR PARA TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283	Und.	3
894	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283	Und.	3
895	FILTRO DE OLEO PARA TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283	Und.	3
896	FILTRO HIDRAULICO PARA TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283	Und.	3
897	KIT EMBREAGEM PARA TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283	Und.	2
898	LUVA ESTRIADA - REF: 113785 PARA TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283	Und.	2
899	LUVA FRESADA DE TRANSMISSÃO 4X4 PARA TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283	Und.	2
900	MANCAR PARA EIXO 1.1/4 PARA TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283	Und.	2
901	MOTOR DE PARTIDA - REF. AJ-59341 PARA TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283	Und.	1
902	OLEO HIDRAULICO REF 68 PARA TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283	Und.	60
903	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR 15W40 PARA TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283	Und.	40
904	OLEO PARA DIREÇÃO HIDRAULICA PARA TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283	Und.	5
905	PINO REI (MUNHAO) - REF: RE57471 PARA TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283	Und.	2
906	PORTA ESCOVA MT PARTIDA PARA TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283	Und.	2
907	RADIADOR - REF: DQ26357 PARA TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283	Und.	1
908	RETENTORES PARA CILINDRO E PISTÃO HIDRAULICO PARA TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283	Und.	2
909	RETIFICADOR ALTERNADOR PARA TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283	Und.	2
910	ROLAMENTO DIFERENCIAL PARA TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283	Und.	2
911	VALVULA FREIO DE MAO PARA TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283	Und.	1
912	ESCAPAMENTO TUBO SILENCIOSO TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283	Und.	1
913	CORREIA DO ALTERNADOR PARA TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283	Und.	2
914	JUNTA DO TROCADOR DE CALOR PARA TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283	Und.	1
915	JUNTA DA TAMPA LATERAL PARA TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283	Und.	1
916	FILTRO LUBRIFICANTE PARA TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283	Und.	3
917	RETENTOR DA POLIA PARA TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283	Und.	3
918	FILTRO DA TRANSMISSÃO PARA TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283	Und.	3
919	ÓLEO DA TRANSMISSÃO TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283	Und.	60
920	TAMPA DA TRANSMISSÃO PARA TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283	Und.	2
921	VÁLVULA DO VENTILADOR PARA TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283	Und.	1
922	CRUZETA DO EIXO PARA TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283	Und.	4
923	HÉLICE DO VENTILADOR TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283	Und.	2
924	RETENTOR DA RODA PARA TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283	Und.	4
925	BICO INJETOR PARA TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283	Und.	1
926	REPARO DO CILINDRO PARA TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283	Und.	1
927	TURBINA PARA TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283	Und.	1
928	BOMBA HIDRÁULICA PARA TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283	Und.	1
	EIXO ENGRENAGEM SOLAR - TRACÃO 4X4 ZF TSA09004		
929	PARA TRATOR AGRÍCOLA AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283	Und.	1
930	Articulador Zf Apl 335 Duplo - TRAÇÃO 4X4 ZF TSA09004 PARA TRATOR AGRÍCOLA AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283	Und.	2
931	Cruzeta Semi Eixo Tratores C/ TRAÇÃO 4X4 ZF TSA09004 PARA TRATOR AGRÍCOLA AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283	Und.	3
932	Barra Direção Esquerda MASSEY FERGUSON 4283	Und.	1
933	Barra Direção Direita MASSEY FERGUSON 4283	Und.	1
934	Kit de discos de freio do trator MASSEY FERGUSON 4283	Und.	2
935	Kit de molas de freio do trator MASSEY FERGUSON 4283	Und.	2
936	Cilindro Mestre de freio trator MASSEY FERGUSON 4283	Und.	2
937	Bateria de 100 a para trator MASSEY FERGUSON 4283	Und.	1
938	Pistão de freio trator MASSEY FERGUSON 4283	Und.	2
939	Placa de freio de aço MASSEY FERGUSON 4283	Und.	4
940	Disco Separador do freio MASSEY FERGUSON 4283	Und.	2
941	Válvula freio trator MASSEY FERGUSON 4283	Und.	2
942	COROA TRAÇÃO C/ TRAÇÃO 4X4 ZF TSA09004 PARA TRATOR AGRÍCOLA MASSEY FERGUSON 4283	Und.	1
	Coroa e pinhão da tração dianteira C/ TRAÇÃO 4X4 ZF TSA09004		
943	PARA TRATOR AGRÍCOLA AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283	Und.	1

Página 24 de



944	Engate rápido do sistema hidráulico C/ TRAÇÃO 4X4 ZF TSA09004 PARA TRATOR AGRÍCOLA AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283	Und.	4
945	Reparo do Engate rápido do sistema hidráulico C/ TRAÇÃO 4X4 ZF TSA09004 PARA TRATOR AGRÍCOLA AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283	Und.	4
946	Pivô superior/inferior C/ TRAÇÃO 4X4 ZF TSA09004 PARA TRATOR AGRÍCOLA AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283	Und.	4
947	Rolamento para pivô Superior e Inferior C/ TRAÇÃO 4X4 ZF TSA09004 PARA TRATOR AGRÍCOLA AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283	Und.	4
948	Retentor cubo C/ TRAÇÃO 4X4 ZF TSA09004 PARA TRATOR AGRÍCOLA AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283	Und.	6
949	Kit 3 Engrenagens, Rolamentos E Travas C/ TRAÇÃO 4X4 ZF TSA09004 PARA TRATOR AGRÍCOLA AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283	Und.	1
950	Bucha de Bronze Cavalete C/ TRAÇÃO 4X4 ZF TSA09004 PARA TRATOR AGRÍCOLA AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283	Und.	2
951	Articulação da Barra Direção C/ TRAÇÃO 4X4 ZF TSA09004 PARA TRATOR AGRÍCOLA AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283	Und.	1
952	PARAFUSO (Tarugo) COM PORCA DA RODA DIANTEIRA DO TRATOR AGRÍCOLA AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283	Und.	8
953	PARAFUSO (Tarugo) COM PORCA DA RODA TRASEIRA DO TRATOR AGRÍCOLA AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4283	Und.	8

### TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4 75



Item	Descrição	Und.	Qtd.
954	BOMBA D'AGUA PARA TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4 75	Und.	1
955	DISCO DE 24 POLEGADAS PARA GRADE ARADORA PARA TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4 75	Und.	16
956	EIXO DA TRANSMISSÃO 4X4 - REF: R134958 PARA TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4 75	Und.	1
957	FAROL DIANTEIRO - REF: DQ250622 PARA TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4 75	Und.	2
958	FAROL DO PARALAMA - REF: ST366560 PARA TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4 75	Und.	2
959	FILTRO DE AR PARA TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4 75	Und.	3
960	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4 75	Und.	3
961	FILTRO DE OLEO PARA TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4 75	Und.	3
962	FILTRO HIDRAULICO PARA TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4 75	Und.	3
963	KIT EMBREAGEM PARA TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4 75	Und.	2
964	LUVA ESTRIADA - REF: 113785 PARA TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4 75	Und.	1
965	LUVA FRESADA DE TRANSMISSÃO 4X4 PARA TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4 75	Und.	2
966	MANCAR PARA EIXO 1.1/4 PARA TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4 75	Und.	1
967	MOTOR DE PARTIDA - REF: AJ-59341 PARA TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4 75	Und.	1
968	OLEO HIDRAULICO REF 68 PARA TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4 75	Und.	60
969	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR 15W40 PARA TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4 75	Und.	40
970	OLEO PARA DIREÇÃO HIDRAULICA PARA TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4 75	Und.	5
971	PINO REI (MUNHAO) - REF: RE57471 TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4 75	Und.	3
972	PORTA ESCOVA MT PARTIDA PARA TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4 75	Und.	3
973	RADIADOR - REF: DQ26357 PARA TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4 75	Und.	1
974	RETENTORES PARA CILINDRO E PISTÃO HIDRAULICO PARA TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4 75	Und.	4
975	ALTERNADOR PARA TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4 75	Und.	1
976	ROLAMENTO DIFERENCIAL PARA TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4 75	Und.	4
977	VALVULA FREIO DE MAO PARA TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4 75	Und.	3
978	ESCAPAMENTO TUBO SILENCIOSO TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4 75	Und.	1
979	CORREIA DO ALTERNADOR PARA TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4 75	Und.	2
980	JUNTA DO TROCADOR DE CALOR PARA TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4 75	Und.	2
981	JUNTA DA TAMPA LATERAL PARA TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4 75	Und.	3
982	FILTRO LUBRIFICANTE PARA TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4 75	Und.	3
983	RETENTOR DA POLIA PARA TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4 75	Und.	3

Página 25 de



984	FILTRO DA TRANSMISSÃO PARA TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4 75	Und.	3
985	ÓLEO DA TRANSMISSÃO TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4 75	Und.	60
986	TAMPA DA TRANSMISSÃO PARA TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4 75	Und.	1
987	VÁLVULA DO VENTILADOR PARA TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4 75	Und.	1
988	CRUZETA DO EIXO PARA TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4 75	Und.	4
989	HÉLICE DO VENTILADOR TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4 75	Und.	1
990	RETENTOR DA RODA PARA TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4 75	Und.	6
991	BICO INJETOR PARA TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4 75	Und.	2
992	REPARO DO CILINDRO PARA TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4 75	Und.	2
993	BOMBA HIDRÁULICA PARA TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4 75	Und.	1
994	EIXO ENGRENAGEM SOLAR - TRAÇÃO 4X4 ZF NHN0128178 PARA TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TT4 75	Und.	1
995	Articulador Zf Apl 335 Duplo - PARA TRAÇÃO 4X4 ZF NHN0128178 TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TT4 75	Und.	1
996	Cruzeta Semi Eixo Tratores PARA TRAÇÃO 4X4 ZF NHN0128178 TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TT4 75	Und.	3
997	Barra Direção Esquerda - TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TT4 75	Und.	1
998	Barra Direção Direita - TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TT4 75	Und.	1
999	Kit de discos de freio do trator - TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TT4 75	Und.	2
1000	Kit de molas de freio do trator - TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TT4 75	Und.	1
1001	Cilindro Mestre de freio trator - TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TT4 75	Und.	1
1002	Bateria de 100 a para trator - TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TT4 75	Und.	1
1003	Pistão de freio trator - TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TT4 75	Und.	2
1004	Placa de freio de aço - TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TT4 75	Und.	4
1005	Disco Separador do freio - TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TT4 75	Und.	2
1006	Válvula freio trator - TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TT4 75	Und.	2
1007	COROA TRAÇÃO PARA TRAÇÃO 4X4 ZF NHN0128178 TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TT4 75	Und.	2
1008	Coroa e pinhão da tração dianteira PARA TRAÇÃO 4X4 ZF NHN0128178 TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TT4 75	Und.	1
1009	Engate rápido do sistema hidráulico PARA TRAÇÃO 4X4 ZF NHN0128178 TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TT4 75	Und.	2
1010	Reparo do Engate rápido do sistema hidráulico PARA TRAÇÃO 4X4 ZF NHN0128178 TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TT4 75	Und.	2
1011	Pivô superior/inferior PARA TRAÇÃO 4X4 ZF NHN0128178 TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TT4 75	Und.	4
1012	Rolamento para pivô Superior e Inferior PARA TRAÇÃO 4X4 ZF NHN0128178 TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TT4 75	Und.	2
1013	Retentor cubo PARA TRAÇÃO 4X4 ZF NHN0128178 TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TT4 75	Und.	4
1014	Kit 3 Engrenagens, Rolamentos E Travas PARA TRAÇÃO 4X4 ZF NHN0128178 TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TT4 75	Und.	1
1015	Bucha de Bronze Cavalete PARA TRAÇÃO 4X4 ZF NHN0128178 TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TT4 75	Und.	4
1016	Articulação da Barra Direção PARA TRAÇÃO 4X4 ZF NHN0128178 TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TT4 75	Und.	1
1017	PARAFUSO (Tarugo) COM PORCA DA RODA DIANTEIRA DO TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TT4 75	Und.	8
1018	PARAFUSO (Tarugo) COM PORCA DA RODA TRASEIRA DO TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TT4 75	Und.	8

- **1.3.** O(s) fornecimento(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme Decreto Municipal n°. 509, de 04 de janeiro de 2023, que regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- **1.4.** A vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

#### 2. REGISTRO DE PRECOS

- **2.1.** Será adotado o sistema de registro de preços na presente contratação devido aos seguintes aspectos:
  - **2.1.1.** Necessidade de contratações frequentes
  - **2.1.2.** Entrega parcelada do objeto
- **2.2.** Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
  - **2.2.1.** em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do capu**t** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Página 26 de



- **2.2.2.** em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- **2.2.3.** serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 2.3. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação
- 2.4. ÓRGÃO GERENCIADOR
  - **2.4.1.** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

#### 2.5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- **2.5.1.** Não há órgãos participantes
- **2.6.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- **2.7.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- **3.1.** Como informado no DFD e no Estudo Técnico Preliminar TP, os tratores e máquinas agrícolas são ferramentas cruciais para a produção agrícola do município. A substituição de peças desgastadas ou danificadas garante que essas máquinas funcionem de maneira eficiente, evitando interrupções nas atividades agrícolas. As Peças desgastadas podem comprometer a segurança dos operadores e das operações agrícolas.
- **3.2.** Além disso, a substituição regular de peças garante que as máquinas operem dentro dos padrões de segurança, minimizando riscos de acidentes. A substituição de peças quando necessário, prolonga a vida útil dos tratores e máquinas agrícolas, representando uma economia a longo prazo.
- **3.3.** Ademais, a substituição de peças desgastadas ou danificadas assegura que os tratores e máquinas continuem operando sem interrupções. Isso é crucial para manter as atividades e os serviços prestados pela prefeitura, evitando atrasos e ineficiências.
- **3.4.** Não menos importante, olhando pelo viés da sustentabilidade ambiental, os equipamentos bem mantidos operam de maneira mais eficiente, consumindo menos combustível e emitindo menos poluentes, contribuindo para a sustentabilidade das operações e para a proteção do meio ambiente.
- **3.5.** Em resumo, a aquisição de peças para os tratores e máquinas da Prefeitura de Portalegre é um investimento essencial para assegurar a eficiência, a segurança, a durabilidade e a sustentabilidade das operações .**Ressaltamos que fornecimento será prestado conforme necessidade e mediante a prévia autorização da Secretaria do Município de Portalegre/RN, através do responsável pela pasta.**
- **3.6.** As quantidades estimadas constantes na tabela já exibida anteriormente foram determinadas após estudo detalhado da frota de veículos pertencente a Secretaria, pelo Gerente de Transportes do município de Portalegre/RN.
- 3.7. O objeto da presente contratação não está previsto no Plano de Contratação Anual.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- **4.1.** Todo o fornecimento citado no item 1.2 são dotados de uma gama de detalhamentos, não sendo excluídos outros que por ventura se façam necessários.
- **4.2.** Esta contratação destina-se à substituição em tempo hábil das peças danificadas que não possuem reparo.
- **4.3.** O objetivo principal da medida é garantir o pleno funcionamento dos automóveis, com total segurança para os servidores, e em especial pela população do município. Assim, após a substituição das peças, os veículos devem estar aptos e em perfeito estado de uso.

### 4.4. Providências de Adequação

- **4.4.1.** Não se vislumbram providências de adequação a serem consideradas na solução como um todo.
- 4.5. Contratações Correlatas ou interdependentes
  - **4.5.1.** Não verifica-se contratações correlatas para a viabilidade e contratação desta demanda.
  - **4.5.2.** Não verifica-se contratações interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

Página 27 de



#### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Sustentabilidade

- **5.1.** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos inseridos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
- **5.2.** Indicação de marcas ou modelos
  - **5.2.1.** Na presente contratação será admitida eventuais indicações de marca, característica ou modelo de produtos a serem utilizados, que estejam descritas neste Termo de Referência
- **5.3.** Da vedação de utilização de marca
  - **5.3.1.** Não haverá vedação de marca/produto na presente contratação.
- 5.4. Da exigência de carta de solidariedade
  - **5.4.1.** Não haverá exigência de carta de solidariedade na presente contratação.
- 5.5. Subcontratação
  - **5.5.1.** Não é admitida a subcontratação do objeto da contratação.
- 5.6. Garantia da contratação
  - **5.6.1.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.7. Vistoria
  - **5.7.1.** Não há necessidade de vistoria prévia.

#### 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de entrega

- 6.1. A entrega do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
  - **6.1.1. Prazo de entrega dos bens**: até 10 (dez) dias contado a partir da emissão da ordem de compra.
  - **6.1.2.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos dois (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
  - 6.1.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:
  - **6.1.4.** Sede da Prefeitura de Portalegre/RN, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN CEP:59.810-000, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 15:00 horas

### 7. LIMITAÇÃO GEOGRÁFICA

**7.1.** Não haverá limitação geográfica para esta contratação.

#### Materiais a serem disponibilizados e Estrutura Mínima da Contratada

**7.2.** A Contratada se responsabilizará totalmente pelos custos de todos os produtos fornecidos

### Especificação da garantia

- **7.3.** O prazo de garantia contratual dos produtos é aquele estabelecido <u>na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990</u> (Código de Defesa do Consumidor).
- **7.4.** A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- **7.5.** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- **7.6.** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- **7.7.** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- **7.8.** Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

Página 28 de



- **7.9.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- **7.10.** Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- **7.11.** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- **7.12.** O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- **7.13.** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

#### 8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- **8.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- **8.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- **8.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- **8.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- **8.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

**8.6.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

## Fiscalização Técnica

- **8.7.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- **8.8.** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- **8.9.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- **8.10.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- **8.11.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- **8.12.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Página 29 de



#### Fiscalização Administrativa

- **8.13.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- **8.14.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

#### **Gestor do Contrato**

- **8.15.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- **8.16.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- **8.17.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- **8.18.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

#### 9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- **9.1.** Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
  - **9.1.1.** não produzir os resultados acordados,
  - **9.1.2.** deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

#### Do recebimento

- **9.2.** Os produtos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133/2021)
- **9.3.** O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos fornecimentos a que se referem a parcela a ser paga.
- **9.4.** O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- **9.5.** O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
- **9.6.** O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- **9.7.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
  - **9.7.1.** Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
  - **9.7.2.** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
  - **9.7.3.** A fiscalização não efetuará o ateste do fornecimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (<u>Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021</u>)

Página 30 de



- **9.7.4.** O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- **9.7.5.** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- **9.8.** Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- **9.9.** Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
  - **9.9.1.** Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
  - **9.9.2.** Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos produtos fornecidos, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
  - **9.9.3.** Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
  - **9.9.4.** Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- **9.10.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do <u>art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- **9.11.** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- **9.12.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

- **9.13.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- **9.14.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o <u>inciso II do art. 75</u> da Lei nº 14.133, de 2021
- **9.15.** Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - **9.15.1.** o prazo de validade;
  - **9.15.2.** a data da emissão;
  - **9.15.3.** os dados do contrato e do órgão contratante;
  - **9.15.4.** o período respectivo de execução do contrato;
  - **9.15.5.** o valor a pagar; e
  - **9.15.6.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- **9.16.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- **9.17.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- **9.18.** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: **a)** verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; **b)** identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Página 31 de



- **9.19.** Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 3 (três) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- **9.20.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- **9.21.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- **9.22.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

#### Prazo de pagamento

- **9.23.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme DECRETO N°.711 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.
- **9.24.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do seguinte índice de correção monetária:

 $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)  $I = \frac{(6/100)}{365}$  I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

#### Forma de pagamento

- **9.25.** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
  - **9.27.1.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- **9.28.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### Antecipação de pagamento

**9.29.** A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

#### 10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- **10.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- **10.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- **10.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 10.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- **10.5.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Página 32 de



- **10.6.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência e no Contrato;
- **10.7.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei;
- **10.8.** Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- **10.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
  - **10.9.1.** A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- **10.10.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.
- **10.11.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- **10.12.** Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- **10.13.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados

#### 11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- **11.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- **11.2.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- **11.3.** Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- **11.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- **11.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos:
- **11.6.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- **11.7.** O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte do fornecimento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- **11.8.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Página 33 de



- **11.9.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique.
- **11.10.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- **11.11.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- **11.12.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- **11.13.** Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- **11.14.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- **11.15.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
- **11.16.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- **11.17.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 11.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- **11.19.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- **11.20.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- **11.21.** Preservar e guardar o patrimônio da CONTRATANTE, responsabilizando-se por qualquer dano ocorrido aos mesmos.
- **11.22.** Comunicar à CONTRATANTE todo acontecimento entendido como irregular e que atente contra seu patrimônio, bem como qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado.
- **11.23.** Responsabilizar-se integralmente pelos veículos recebidos da Prefeitura de Portalegre/RN, obrigando-se à reparação total da perda em caso de furto ou roubo, incêndios ou acidentes, independente de culpa, não transferindo tal responsabilidade a possíveis subcontratadas ou terceiros, desde o momento do recebimento do veículo para orçamento até a entrega do mesmo.
- **11.24.** Encaminhar, juntamente com a nota fiscal, relação dos produtos entregues, com denominação, quantidade e valores detalhados.

## 12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Licitante ou Contratado que cometer as seguintes infrações:
  - **12.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;
  - **12.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - **12.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;
  - **12.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - **12.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Página 34 de



- **12.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- **12.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- **12.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- **12.1.9.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- **12.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- **12.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- **12.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
  - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
  - IV. Multa
    - **a.** Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 dias;
    - **b.** Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10%, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
      - i. O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
    - c. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem anterior, de 20% a 30% do valor do Contrato.
    - **d.** Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem anterior, de 15% a 25% do valor do Contrato.
    - **e.** Para infração descrita na alínea "b" do subitem anterior, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.
    - f. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem anterior, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.
    - g. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem anterior a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.
- **12.3.** A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- **12.4.** Todas as sanções previstas na lei poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- **12.5.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- **12.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- **12.7.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Página 35 de



- **12.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- **12.9.** Na aplicação das sanções serão considerados:
  - **12.9.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - **12.9.2.** as peculiaridades do caso concreto;
  - **12.9.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - **12.9.4.** os danos que dela provierem para o Contratante;
  - **12.9.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **12.10.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- **12.11.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- **12.12.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- **12.13.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **12.14.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão ao contratado.

### 13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

**13.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de Licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com fundamento no inc. I do art. 28 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

#### Exigências de habilitação

- **13.2.** Previamente à celebração do contrato ou instrumento equivalente, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
  - **13.2.1.** SICAF;
  - **13.2.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
  - **13.2.3.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
- **13.3.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

Página 36 de



- **13.4.** Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- **13.5.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 13.6. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- **13.7.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- **13.8.** Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- **13.9.** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- **13.10.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

- **13.11. Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **13.12. Microempreendedor Individual MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <a href="https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor">https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor</a>;
- **13.13.** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **13.14.** Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de marco de 2020.
- **13.15. Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **13.16.** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- **13.17.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### Habilitação fiscal, social e trabalhista

- **13.18.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- **13.19.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 13.20. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- **13.21.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Página 37 de



- **13.22.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- **13.23.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- **13.24.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais ou Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

#### Qualificação Econômico-Financeira

- **13.25.** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);
- **13.26.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
  - **13.26.1.** Indices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
  - **13.26.2.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
  - **13.26.3.** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
  - **13.26.4.** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital ECD ao Sped.
- **13.27.** Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação, capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação
- **13.28.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- **13.29.** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor

### Qualificação Técnica

- **13.30.** Declaração do fornecedor atestando acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- **13.31.** Comprovação de aptidão para execução do fornecimento de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
  - **13.31.1.** O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
  - **13.31.2.** O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## 14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**14.1.** O valor estimado da contratação, que será utilizado como critério de classificação de propostas, será elaborado na próxima fase, tendo por base este Termo de Referência, seguindo a metodologia do art. 23 da Lei 14.133/2021 e respectivas regulamentações.

#### 15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**15.1.** A contratação será atendida através de dotação orçamentária a ser indicada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação – Semplafit, devendo estar consignada no orçamento vigente.

Portalegre/RN, 24 de janeiro de 2025

Página 38 de



Hermes Dias Sobrinho Secretário Municipal de Agricultura Matrícula nº 163-1

Tony Márcio de Fernandes Magalhães Gerente de Transportes Matrícula n.º 250-1

> José Alan da Silva Fernandes Diretor de Planejamento Matrícula n.º 587-1





MINHTA	ATA DE	REGISTRO	DE PRECO	IS No	
1.1110 111	11111 01	INDUID I IND	DELICEÇO		

				1-11110	1717117	I DL IXI	2015 I I I O	DLII	KŁÇOS II		_			
Por Pre sol ate	rtalegre efeito M b a forn endendo deral n.º	e/RN, Iunici ma el , o as c ° 14.1	Portalegre, p , CEP 59810- ipal, o Sr. José letrônica, par <b>RESOLVE</b> re condções pre 133, de 1º de a seguir:	-000, in é Augus ra REG egistrar evistas	nscrita i sto De F SISTRO r os Pro no(a) (	no CNP Freitas I DE PRI eços da <b>edital/</b>	PJ sob o n. Rêgo, dora EÇO n.° _ la empresa <b>/contrata</b>	.° 08. avant a ver <b>ção d</b>	358.053/00 e denomina , vino ncedora, qu <b>direta</b> , suje	001-90 ado <b>CO</b> culado ie apre jeitand	O, neste ato ONTRATAN ao proce esentou p lo-se as pa	o repres NTE, em esso adr reços m artes ás	senta face minis nais v	do pela(o) do Pregão, strativo n.º vantajosos, nas da Lei
1.	•	,	вјето											
	1.1 .		presente	Ata	tem	por	objeto	0	registro	de	preços	para	a	eventual conforme
	es	specif	ficações e qu	antitati	vos cor	ıstante	s no Term	ıo de	Referência.					_ Collioi ille
	1.2.	<b>V</b> i	inculam esta	a contr	atação	, inder	pendente	ment	e de transo	crição	:			
		a)	<b>)</b> O Termo de	Referê	ncia;									
		b)	<b>)</b> O Edital da I	Licitaçã	io									
		c)	A Proposta o	do cont	ratado;									
		d)	<b>)</b> Eventuais a	nexos d	los doc	umento	os supraci	tados	J.					
2.	D	os v	ALORES, ESI	PECIFIC	C <b>AÇÕE</b> S	S E QUA	ANTITAT	ivos						
	Г		4 DADOC DA		DEC A									

2.1.	DADOS DA EMPRESA					
Item	Descrição	Marca (se necessário)	Unid. Medida	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)

**2.2.** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata

# 3. DO ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O orgão gerenciador será a(o) Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
- **3.2.** Além do órgão Gerenciador, (há ou não há) órgãos participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Página 1 de 6



- **4.1.** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
  - **4.1.1.** apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
  - **4.1.2.** demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;
    - **4.1.3.** prévias consulta e aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor.
- **4.2.** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- **4.3.** O órgão gerenciador ou o fornecedor beneficiário poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos ou entidades participantes

#### 5. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:

- **5.1.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos ou entidades participantes;
- **5.2.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

### 6. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

**6.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 7. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

- **7.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;
- **7.2.** A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021;
- **7.3.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos;
- **7.4.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021;
- **7.5.** O contrato de que trata o item 7.4. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços;
- **7.6.** Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei  $n^{o}$  14.133, de 2021;

Página 2 de 6



- **7.7.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- **7.7.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado a possibilidade de o licitante ou fornecedor oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
- **7.8.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original;
- **7.9.** A ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;
- **7.10.** O registro a que se refere o item 7.8. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata;
- **7.11.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações;
- **7.11.1.** quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou na contratação direta; e
- **7.11.2.** quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nos arts. 25 e 26 do decreto n.º 688, de 26 de dezembro de 2023.
- **7.12.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante melhor classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no decreto n.º 688, de 26 de dezembro de 2023.
- **7.12.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- **7.12.3.** A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de plataforma eletrônica utilizada pelo município que inclua ferramenta para este fim, bem como por assinatura digital e de forma física.
- **7.13.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta, e observado o disposto no item 7.11. e subitens, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- **7.14.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada

#### 8. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**8.1.** Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual aumento ou redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

Página 3 de 6



- **8.1.1.** em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- **8.1.2.** decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- **8.1.3.** resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- **8.1.3.1** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação
- **8.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação

## 9. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- **9.1.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- **9.1.1.** Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
- **9.1.2.** Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7.11. e subitens;
- **9.1.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- **9.1.4.** Caso haja a redução do preço registrado, o órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observado o art. 31 do decreto n.º 688, de 26 de dezembro de 2023.
- **9.2.** No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- **9.2.1.** Neste caso, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas;
- **9.2.2.** Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do art. 25 do decreto n.º 688, de 26 de dezembro de 2023, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis
- **9.2.3.** Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.11. e subitens;
- **9.2.4.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do art. 26 do decreto n.º 688, de 26 de dezembro de 2023, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

Página 4 de 6



- **9.2.5.** Na hipótese de comprovação do disposto no item 9.2. e 9.2.1., o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;
- **9.2.6.** O órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no art. 31 do decreto n.º 688, de 26 de dezembro de 2023.

#### 10. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**10.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços

### 10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

- **10.2.1.** de órgão participante para órgão participante
- **10.2.2.** de órgão participante para órgão ou entidade não participante
- **10.3.** O órgão gerenciador que estimou quantidades que pretende contratar será considerando também participante para efeito de remanejamento;
- **10.4.** No caso de remanejamento de órgão participante para órgão ou entidade não participante, devem ser observados os limites previstos no art. 29 do decreto n.º 688, de 26 de dezembro de 2023.
- **10.5.** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento

### 11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **11.1.** O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:
  - **11.1.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- **11.1.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- **11.1.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - **11.1.4.** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **11.2.** No caso do item 11.1.4., caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão gerenciador o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.
- **11.3.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 11.1.1., 11.1.2. e 11.1.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### 12. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**12.1.** O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos seguintes casos:

Página 5 de 6





- **12.1.1.** por razão de interesse público;
- **12.1.2.** pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
- **12.1.3.** a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

#### 13. DAS PENALIDADES

- **13.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital, no termo de referência ou no aviso de contratação direta;
- **13.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço;

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**14.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital ou aviso de contratação direta.

#### 15. DO FORO

**15.1.** Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Portalegre/RN, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata. E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada **2 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, bem como pelas testemunhas identificadas abaixo.

Portalegre/RN, \_de\_\_\_de 2024

	REPRESENTANTE DO ÓRGÃO GERENCIADOR  CARGO
	PREFEITURA MUNCIPAL DE
	CNPJ/MF Nº CONTRATANTE
	Fornecedor
	CNPJ/MF nº
	Representante
	CPF:
Testemunha 1	
CPF:	
Testemunha 2	

Página 6 de 6





# **MINUTA** TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_/2025 CONTRATO DE FORNECIMENTO N°. \_\_\_\_\_/2025 -FMS. REFERENTE . OUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A **EMPRESA** O MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº \_\_.\_\_, com sede à **Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. \_\_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, , Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no e a empresa CNPJ sob sede com \_\_\_\_\_, Telefone: (\_) \_\_\_\_\_, e-mail: \_ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Representante Legal o(a) Sr.(a) \_ \_\_\_\_\_\_, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF: \_\_\_\_, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente da(o) modalidade de licitação n.º \_\_\_\_\_/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_\_/2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1.0 obieto do presente instrumento a 1.2. Especificação do objeto: VALOR VALOR TOAL

**1.3.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a CONTRATADA dependerão dos fornecimentos efetivamente prestados.

UNID.

QUANT.

UNIT.

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

DESCRIÇÃO

a) O Termo de Referência;

**ITEM** 

1.

- **b)** O Edital de Licitação/Instrumento de Contratação direta;
- c) A Proposta do contratado;

Página 1 de 5



d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

# 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- **2.1.** O prazo de vigência da contratação é de \_\_\_ (\_\_\_) meses, contados do(a) assinatura das duas partes, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
- **2.2.** A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

- **3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

# 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<b>4.1.</b> As	despesas	decorrentes	desta	contratação	estão	programadas	em	dotação	orçamentái	ria
própria	, prevista ı	no orçamento	do Mi	unícipio, exer	cício 2	025, conforme	det	alhament	o abaixo:	

**4.3.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- **5.1.** O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal, fatura ou documento equivalente.
- **5.2.** O pagamento da Nota Fiscal, fatura ou documento equivalente, fica condicionado ao cumprimento dos critérios da Ordem cronológica, conforme determina a resolução 011/2025 TCE, DE 16 DE MAIO DE 2025.
- **5.3.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, conforme art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **5.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, desde que não seja referente a parte incontroversa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- **5.5.** A antecipação do pagamento somente poderá ocorrer se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, devendo estar expressamente previsto no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta
- **5.6.** Será exigido a prestação de garantia como condição para o pagamento antecipado de 5% do valor contratado

  Página 2 de 5



**5.7.** Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido.

6.	CLÁUSULA SEXTA -	- DO REA	JUSTAMENTO	DE PREÇOS
----	------------------	----------	------------	-----------

<b>6.1.</b> Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contac	do da
data do orçamento estimado, em	

- **6.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- **6.3.** Caso a administração decida pelo não reajustamento de oficio, fica o reajuste condicionado a apresentação de requerimento pelo(a) **CONTRATADO(A**).
- **6.4.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- **6.5.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- **6.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- **6.7.** O reajuste será realizado por apostilamento, conforme estabelece o inc. I, do art. 136, da Lei 14.133/2021

# 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME DE EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

- **7.1.** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
- **7.2.** A gestão do Serviço a ser executado pela **CONTRATADA**, caberá à Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, mediante indicação do(a) Gestor(a) de Contratos, bem como do(a) Fiscal, a quem competirá fiscalizar se a empresa está executando corretamente o objeto contratado, obedecendo a este Termo de Contrato.
- **7.3.** O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- **7.4.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**

# 8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**8.1.** As obrigações da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência, nos demais anexos e nas cláusulas deste contrato.

Página 3 de 5



# 9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**9.1.** As obrigações da CONTRATANTE são as estabelecidas no Termo de Referência, nos demais anexos e nas cláusulas deste contrato.

# 10. CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

# 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1.** As regras referente as Sanções Administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência e na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

# 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

- **12.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos <u>arts. 124 e seguintes da Lei</u> nº 14.133, de 2021.
- **12.2.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- **12.3.** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês;
- **12.4.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

# 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

**13.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

# 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

**14.1.** Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no <u>art. 94 da Lei 14.133, de 2021</u>, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527.

# 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

**16.1.** As partes elegem o Foro da Comarca de Portalegre/RN, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de quaisquer outros para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme <u>art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.</u>

Página 4 de 5





**16.2.** E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, na presença das testemunhas adiante assinadas.

Portalegre/RN, 2025

Ordenador de despesa Prefeito PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN CNPJ/MF nº	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN CNPJ/MF nº CONTRATANTE  Representante Legal CPF: RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	
Representante Legal  CPF:  RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	
Representante Legal  CPF:  RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	
CNPJ:CONTRATADA	
TESTEMUNHAS:	TESTEMUNHAS:
1	1
CPF: CPF:	